Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de novembro de 2023 Edição 223

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.607, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.092.977,18, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.092.977,18 (dois milhões noventa e dois mil novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.100.177,18**
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.100.177,18
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**180.000,00**
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	150.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**230.000,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	230.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**582.800,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	182.800,00
		335041	1.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 2.092.977,18**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**260.000,00**
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	1.500.0	70.000,00
		335041	1.500.0	30.000,00
		334041	1.500.0	160.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**849.543,80**
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	400.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	444042	1.500.0	100.000,00
		335041	1.500.0	349.543,80
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**350.000,00**
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334041	1.500.0	350.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**163.500,00**
19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	163.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**191.800,00**
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	80.000,00
		335041	1.500.0	27.800,00
		334041	1.500.0	84.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**278.133,38**
27.001.15.451.2057.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	1.500.0	91.133,38
27.001.15.451.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	1.500.0	187.000,00
TOTAL				**R$ 2.092.977,18**

Protocolo 0043885407

CASA CIVIL

Portaria nº 194 de 28 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 39, 40, 41, 44 e 93 respectivamente da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TAILA MAISSA PRADO NERY, -** Matrícula ******695, para responder interinamente pela Diretoria de Ações Municipalistas, vinculado à Casa Civil, no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, em substituição ao servidor titular RODRIGO FLÁVIO DA SILVA - Matrícula ******784, ocupante do cargo de Diretor de Ações Municipalistas, desta Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias, conforme Portaria nº 5085 de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 117, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0043916037

Portaria nº 193 de 27 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o teor do Processo nº 0005.005690/2023-48;

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos de **LICENÇA FALECIMENTO DE FAMILIAR**, no período de 20/11/2023 a 27/11/2023, considerando Lei Complementar Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b, à servidora **LUIZA DA SILVA MENDES**, matrícula ******941, ocupante do Cargo de Direção Superior de Assessor IV, lotada na Casa Civil**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretaria Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043868182

Portaria nº 195 de 28 de novembro de 2023

A Secretária Adjunta da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI n° 0005.003817/2023-94;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias do servidor **DEISON ZANOTTO STUANI**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula ******579, lotado na Casa Civil, do período de **12/10/2023 a 21/10/2023**, conforme Portaria de Férias nº 5038 de 20 de junho de 2023 (ID 0040750338), referente ao exercício de **2023**, o qual fica transferido para fruição no período de **04/12/2023 a 13/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0043919938

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 9910 de 27 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE REGINA FARIA MENDONCA,** SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(22/11/2023 a 01/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC18252

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

AVISO
DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023/TJ/RO
PROCESSO Nº 0020.003880/2023-32

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n° 18.340/2013, a aquisição de material permanente, especificamente frigobares, em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cleide Beatriz Ioris Eireli LTDA	41.947.390/ 0001-99	Frigobar: 76 litros.	10	R$ 2.540,00	R$ 25.400,00

Conforme Termo de Referência (id. 0042502550) e Justificativa PGE-DAL (id. 0042586323).

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023.

Protocolo 0043556834

Portaria nº 723 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e n° 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO**, matrícula n.° ******465, para ser **SUBSTITUTO** no cargo de **Controlador Interno - CI**, nos períodos de afastamentos e impedimentos do Controlador Titular, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º - **REVOGAR** as Portarias nº 359 de 06 de abril de 2022 e nº 462 de 13 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0043834766

Portaria nº 724 de 24 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **27.11.2023**, o servidor ROD DANIEL GOMES SUSSUARANA DO NASCIMENTO, matrícula n.° ******465, na **Controladoria Interna** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0043835736

Portaria nº 717 de 22 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, com efeitos a partir de **22 de novembro de 2023**, a Portaria nº 226 de 20 de abril de 2023 (0037615259), a qual havia designado o Procurador do Estado **ELIABES NEVES**, matrícula XXXXX962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para ocupar as funções de Diretor da Procuradoria junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde – **CETAS**, Diretor da Procuradoria junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – **AGEVISA** e Diretor da Procuradoria junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - **FHEMERON.**

Art. 2º DESIGNAR, com efeitos a partir de **22 de novembro de 2023**, o Procurador do Estado **ELIABES NEVES**, matrícula XXXXX962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para ocupar as funções de Diretor da Procuradoria junto ao Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde **(PGE-CETAS)**, com remuneração.

Parágrafo único. O Procurador do Estado de que trata o parágrafo anterior continuará exercendo suas funções na Procuradoria Geral do Estado junto à Secretaria de Estado da Saúde (PGE-SESAU), em cumulação com a designação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nas datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043762402

Portaria nº 719 de 22 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de **22 de novembro de 2023**, o servidor **FELIPE RIBEIRO ARAUJO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula nº XXXXXX631, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (PGE-FHEMERON)**, com remuneração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Parágrafo único. O Procurador do Estado de que trata o parágrafo anterior continuará exercendo suas funções na Procuradoria Trabalhista (PGE-PT), em cumulação com a designação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043772573

Portaria nº 720 de 22 de novembro de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de **22 de novembro de 2023**, a servidora **LAÍS DE FREITAS CAETANO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula nº XXXXXX572, para exercer a função de **Diretor da Procuradoria Geral do Estado junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia (PGE-AGEVISA)**, com remuneração.

Parágrafo único. A Procuradora do Estado de que trata o parágrafo anterior continuará exercendo suas funções na Procuradoria Ambiental (PGE-PAMB), em cumulação com a designação de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir das datas supracitadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043772925

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda à baixa da despesa da responsabilidade da suprida **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO,** processo **0020.017001/2023-50** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 24 de setembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral PGE/RO
Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0043840219

Portaria nº 727 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre o regime extraordinário de expediente no âmbito da Procuradoria Regional de Ji-Paraná e estabelece medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais durante esse período.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o **CORREGEDOR-GERAL** e o **SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar obras de reforma e manutenção predial nas dependências da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, conforme Contrato nº 0428/PGE/2023;

CONSIDERANDO que tais obras demandam a interrupção temporária das atividades presenciais visando garantir a segurança e integridade física dos procuradores, servidores, estagiários e colaboradores;

CONSIDERANDO a importância de preservar a continuidade das atividades institucionais, adotando medidas para minimizar os impactos decorrentes da suspensão temporária do expediente presencial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento aos contribuintes e demais interessados na regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um ponto de atendimento presencial para as questões relacionadas à Dívida Ativa,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o regime extraordinário, em caráter excepcional e temporário no âmbito da Procuradoria Regional de Ji-Paraná, para o funcionamento do expediente remoto, em virtude dos serviços de reforma predial;

Art. 2º O atendimento ao público externo será realizado preferencialmente por meios eletrônicos, tais como *e-mail* institucional, telefone e aplicativos de mensagens, visando garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela Procuradoria Regional de Ji-Paraná;

Art. 3º Para garantir o atendimento aos contribuintes, será estabelecido um posto presencial temporário, localizado no endereço na Av. Elias Cardoso Balau, (SEFIN), no município de Ji-Paraná, que funcionará no seguinte horário: 07h30min até as 13h30min de segunda-feira a sexta-feira, com revezamento de equipes de atendimento para assegurar a continuidade do serviço;

Art. 4º Durante o regime extraordinário, os procuradores, servidores e estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, deverão cumprir suas atividades de forma remota, utilizando recursos tecnológicos disponíveis para a realização do trabalho, com obrigação de domicílio e residência no âmbito territorial do Estado de Rondônia;

Art. 5º Os procuradores e servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, não terão prejuízo no recebimento do auxílio alimentação no período que vigorar esta portaria;

Art. 6º Esta portaria terá validade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogada;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
AMANDA MIRANDA ALVES	******206	Técnico De Procuradoria
ANGELA BARROS GUIMARÃES	******371	Assistente Previdenciário
CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT	******545	Procurador
ELIAKIM SANTOS DE MOURA	******156	Técnico De Procuradoria
GUSTAVO MORAIS DE ALMEIDA	******454	Estagiário
IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO	******269	Técnico De Procuradoria
JARISLEI TEIXEIRA BETÂNIO	******591	Técnico De Procuradoria
JONY PEREIRA BRAGA DE GODOI	******503	Estagiário
LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI	******627	Procurador
MARCIO ROBERTO DA SILVA SCALDELAI	******514	Técnico De Procuradoria
MARCOS ROGÉRIO DO COUTO	******982	Analista De Procuradoria
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	******990	Assessor De Diretoria
RAYANNE MENDES PEREIRA FERNANDES	******960	Analista De Procuradoria
RÔMULO ALEXANDRE GONÇALVES GOMES	******507	Analista De Procuradoria
STEFERSON PEREIRA SCHIAVE	******031	Estagiário
VALDECI ELIAS VENÂNCIO	****356	Federal A Disposição Do Estado
WILLAME SOARES LIMA	******737	Procurador

Protocolo 0043872905

Portaria nº 729 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre o regime extraordinário de expediente no âmbito da Procuradoria Regional de Ji-Paraná e estabelece medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais durante esse período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

Resolve:

Prorrogar o Art. 6º da Portaria nº 727 de 27 de novembro de 2023 (id.0043872905) por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de 27.10.2023 até 27.03.2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0043876673

Portaria nº 728 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre o regime extraordinário de expediente no âmbito da Procuradoria Regional de Cacoal e estabelece medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais durante esse período.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o **CORREGEDOR-GERAL** e o **SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar obras de reforma e manutenção predial nas dependências da Procuradoria Regional de Cacoal, conforme Contrato nº 0428/PGE/2023;

CONSIDERANDO que tais obras demandam a interrupção temporária das atividades presenciais visando garantir a segurança e integridade física dos procuradores, servidores, estagiários e colaboradores;

CONSIDERANDO a importância de preservar a continuidade das atividades institucionais, adotando medidas para minimizar os impactos decorrentes da suspensão temporária do expediente presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o atendimento aos contribuintes e demais interessados na regularização de débitos inscritos em Dívida Ativa;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer um ponto de atendimento presencial para as questões relacionadas à Dívida Ativa,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer o regime extraordinário, em caráter excepcional e temporário no âmbito da Procuradoria Regional de Cacoal, para o funcionamento do expediente remoto, em virtude dos serviços de reforma predial;

Art. 2º O atendimento ao público externo será realizado preferencialmente por meios eletrônicos, tais como *e-mail* institucional, telefone e aplicativos de mensagens, visando garantir a continuidade dos serviços oferecidos pela Procuradoria Regional de Cacoal;

Art. 3º Para garantir o atendimento aos contribuintes, será estabelecido um posto presencial temporário, localizado no endereço na Av. Dois de Junho, n.° 3935 (sede do IPERON), no município de Cacoal, que funcionará no seguinte horário: 07h30min até as 13h30min de segunda-feira a sexta-feira, com revezamento de equipes de atendimento para assegurar a continuidade do serviço;

Art. 4º Durante o regime extraordinário, os procuradores, servidores e estagiários relacionados no Anexo Único desta Portaria, deverão cumprir suas atividades de forma remota, utilizando recursos tecnológicos disponíveis para a realização do trabalho, com obrigação de domicílio e residência no âmbito territorial do Estado de Rondônia;

Art. 5º Os procuradores e servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, não terão prejuízo no recebimento do auxílio alimentação no período que vigorar esta portaria.

Art. 6º Esta portaria terá validade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogada;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BRUNA FERNANDA COSTA FERREIRA	******722	Técnica da Procuradoria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

CRISTINA DUTRA DA SILVA	******343	Técnica Educacional
DANIELE DEMICIO DE OLIVEIRA	******300	Analista Processual
EDNA ROSSOW	******820	Analista Processual
FERNANDA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA HAKOZAKI	******748	Analista Processual
HENRY ANDERSON CORSO HENRIQUE	******738	Procurador
ISABELLA MENDES SILVA DE AMORIM	******639	Estagiária
IURY TEODORO RODRIGUES	******830	Estagiário
JORGE MITSUO SUZAKI	******569	Agente em atividade Administrativa
JOSE MARIA DOS REIS	****498	Aux. Oper. Serviços Diversos
LOURIVAL SOARES RAMOS	****359	Agente Administrativo
MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM PERES	******039	Assessor II
PEDRO VINICIUS GONCALVES DE SOUZA	******381	Estagiário
RICARDO DE ASSIS SOUZA	******122	Analista Processual
VAGNO OLIVEIRA DE ALMEIDA	******909	Procurador
VALERIO CESAR MILANI E SILVA	******639	Procurador
WANDERLEY COSTA NEVES	****167	Motorista
ZENAIDE MACHADO AMARAL	****044	Agente Administrativo

Protocolo 0043873582

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 554/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.018.319/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 26/11/2023. **5-PROCESSO:** 0036.050411/2017-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2023.

Protocolo 0043918427

Portaria nº 718 de 22 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.012989/2023-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS**, Procuradora do Estado, matrícula funcional n.° ******908, referente ao exercício de 2023.1, anteriormente marcadas para o período de 30.11 a 19.12.2023, para gozo no período de **01.12.2023 a 20.12.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0043770239

Portaria nº 731 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0031.002931/2023-80;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA**, matrícula nº ******731, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os período de 6.11.23 a 15.11.2023 e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

7.8 a 11.8.2023, referente ao exercício de 2023.2, a qual fica transferida para fruição no período de **5.1.2024 a 19.1.2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0043893865

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1065/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF Nº: 57.494.031/0001-63 **4-OBJETO:** Aquisição de munições para uso de operação e treinamento dos policiais penais do Estado de Rondônia. **5-VALOR:** R$ 738.240,30 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001, 21011 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301, 1442121022953295302 - Fonte de Recurso: 00001500000001, 00001712000001 - Natureza da Despesa: 33903005 **7-PROCESSO:** 0033.087455/2022-68 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0043921524

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1123/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** FREDSON AMORIM FERRAZ, CPF/MF Nº: ***.125.***-34 **4-OBJETO:** Realização de apresentação musical do Grupo Madeira Popular Orquestra no evento denominado SOLENIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 48 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, na cidade de Porto Velho-RO. **5-VALOR:** R$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0021.072011/2023-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Credenciamento/20/2023/SEJUCEL-CODEC **9-VIGÊNCIA:** Até 27/11/2023, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2023.

Protocolo 0043921952

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 77/2023/PGE/DER-RO **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ /RO, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60; **4-OBJETO:** transferência voluntária de recursos financeiros a qual tem por finalidade a r*ecuperação de estradas vicinais com extensão de 141,50Km;* **5-REPASSE: R$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil); **6-CONTRAPARTIDA: R$ 243.118,10** (duzentos e quarenta e três mil cento dezoito reais e dez centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 21/11/2024, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.083187/2022-11; **9-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0043878799

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0159/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº: 49.150.352/0017-80 **4-OBJETO:** Fica pactuada a inclusão do incentivo financeiro estadual complementar à tabela SIGTAP/SUA,definido pela Resolução nº 125/2023/SESAU-CIB, cujos os valores foram apurados pela Coordenadoria de Controle Interno, passando o valor total da contratação a ser de R$ 12.451.354,16. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 01100000000110 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.070079/2022-42 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0043924075

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0916/IDEP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Execução de serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna. **5-VALOR:** R$ 410.955,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342460, 1212210152087 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903977 **7-PROCESSO:** 0048.068772/2022-16 **8-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico/807/2022/GAMA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0043874646

Portaria de férias nº 9920 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURACI JORGE DA SILVA,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******490, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/01/2023 a 20/01/2023) e (22/05/2024 a 31/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC18265

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 453/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF Nº: 02.558.157/0001-62 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 21/11/2023. **5-PROCESSO:** 0037.383297/2019-39 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023.

Protocolo 0043875737

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato Nº 51/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$849.000,00. Fonte de recurso 1.500.0.07009, programa de trabalho 26.122.1015.2087, natureza de despesa 44.90.52, conforme Declaração de Adequação Financeira 0042881168 e NE - Nota de Empenho 0043081655. **7-PROCESSO:** 0009.013420/2023-71 **8. PROCEDIMENTO:** Adesão à Ata**. 9-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043928026

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1127/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A, CNPJ/MF Nº: 13.644.990/0001-42 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de sistema interativo de segurança por videomonitoramento, constituído de módulos eletrônicos de segurança, abrangendo o fornecimento e instalação, gerenciamento, operação e a manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema em regime de locação. **5-VALOR:** R$ 2.067.120,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0033.027691/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/29/2022 - ARP/339/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

Protocolo 0043928702

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 696/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LITHOCENTER - ORGANIZAÇÃO PARA ESTUDO E A PRÁTICA MÉDICA UROLOGIA S/C LTDA, CNPJ/MF Nº: 04266701000119 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 14/10/2023. **5-PROCESSO:** 0036.419416/2020-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2023.

Protocolo 0043929425

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 124/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 124/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **28.11.2023. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a **da prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 124/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **28.11.2023. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.073713/2022-26. **9- ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043908007

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0921/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0001-30 **4-OBJETO:** Fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais. **5-VALOR:** R$ 7.593.606,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009400905 - Fonte de Recurso: 00002659000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0036.531421/2021-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/770/2022/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023.

Protocolo 0043873718

Portaria nº 730 de 27 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e n° 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULLA POLLYANY BARBOSA SOUSA**, matrícula n. XXXXXX598, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para **SUBSTITUIR** o servidor **LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n. XXXXXX732, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de Diretor da Procuradoria Fiscal, no **período de 4 de dezembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024**, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0043877386

EXTRATO

1-EXTRATO: 1ºTACNT/0561/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.593.703/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração contratual, visando o acréscimo de 03 (três) unidades do serviço de levantamento técnico multifinalitário com efeito cadastral e atualização da base de dados geográficos territoriais, perfazendo a quantia de 05 (cinco) unidades do citado serviço, e a supressão de 03 (três) unidades do serviço de elaboração de base cartográfica vetorial na escala 1:1.000 através de restituição planimétrica e estruturação da malha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

territorial, perfazendo a quantia de 04 (quatro) unidades do referido serviço, no percentual de 0,51% em relação à supressão e 0,51% quanto ao acréscimo de serviços, totalizando 1,02% de alterações, em respeito do limite de 25% estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. **5-PROCESSO:** 0064.001612/2023-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2023.

Protocolo 0043931416

EXTRATO

1-EXTRATO: Contrato Nº 50/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO PARA TODOS EIRELI (TIC4ALL) **4-OBJETO:** Aquisição de 37 (trinta e sete) unidades de Telefone IP, para Instalação dos serviços de telefonia de Voz Sobre IP (VOIP), para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER. **5-VIGÊNCIA:** O instrumento equivalente terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **6-DESPESA:** R$14.800,00. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.704.0.00001/.1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001/2.500.0.00001, Programa de atividade: 26.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 44.90.52 do ano de 2023, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO, conforme Declaração de Adequação Financeira 0040179206 eNE - Nota de Empenho 2023NE001404 (0043227238). **7-PROCESSO:** 0009.007547/2023-51 **8. PROCEDIMENTO:** Dispensa de licitação em razão do valor**. 9-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043931996

EXTRATO

1- EXTRATO DO 11º TACNV Nº 030/2018/PJ/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 4.092.714/0001-28. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 030/2018/PJ/DER-RO**, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, a contar de **03.12.2023. 6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Fica autorizada a **da prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 057/2021/FITHA**, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, a contar de **03.12.2023. 7- CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8-PROCESSO:** 0009.089322/2018-47. **9-ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043932994

EXTRATO

1-EXTRATO: ACCOOPTEC/008/DETRAN/PGE/2023/A **2-PRIMEIRO PARTÍCIPE:** DETRAN **3-SEGUNDO PARTÍCIPE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA – SPRF/RO, CNPJ n° 00.394.494/0127-38 **4-OBJETO:** Compartilhamento de informações e bases informatizadas de dados entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA – SPRF/RO, por intermédio do “Sistema DETRANNET” e "Central de Serviços", exclusivamente operados na base local, a fim otimizar as ações de fiscalização de trânsito nas rodovias federais do território do Estado de Rondônia, subsidiando consultas para a verificação da situação de condutores habilitados e dos veículos registrados neste Estado, além de fornecer dados por meio de compartilhamento de sistemas entre os órgãos. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, contados a partir da publicação. **6-PROCESSO:** 0010.370694/2021-63 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023.

Protocolo 0043932547

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021/FITHA-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCACÃO DE VEICULOS LTDA **4-OBJETO**: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2021/FITHA-RO, por mais **60 (sessenta) dias**, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.097966/2021-12 **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2023.

Protocolo 0043934100

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 7/2023/SUGESP-CGP

A Senhora: ALEXANDRA CAPELLARO ALMEIDA

Ex- Servidor: **ADAIAS JOSÉ ALMEIDA**

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, para informar que para pagamento das verbas rescisórias do servidor falecido **ADAIAS JOSÉ ALMEIDA,** é necessário que seja apresentado Alvará Judicial, emitido pelo Poder Judiciário, para esse fim.

Ante o exposto, faz-se necessário que os herdeiros dos servidores falecidos, que figuram como interessados nos respectivos processos, formulem em juízo o aludido Alvará, mediante a apresentação da planilha de cálculos devidamente autorizada pelo respectivo Ordenador de Despesa o qual conterá o quantum da verba a ser paga.

Atenciosamente,

FERNANDA SODRÉ GUIMARÃES

Coordenadora de Gestão de Pessoas da SUGESP

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0043612280

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 201/2023/SEAS-CODH, a viagem da servidora **ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO,** Coordenadora Direitos Humanos, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 5 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar de Reunião de Articulação da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - PNMRA com os Estados e Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043864665

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 4086/2023/AGEVISA-GTVISAT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da "32° SEMANA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SNLC)", com ônus para fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Saúde.

- EDILSON BATISTA DA SILVA - DIRETOR EXECUTIVO

- ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS - GERENTE TÉCNICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - AGEVISA

- VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE - GERENTE FINANCEIRO DA AGEVISA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043866178

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante Ofício nº 3164/2023/EMATER-PRES, a viagem do Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO,** lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no 28 de novembro de 2023,com a finalidade de participar de uma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

reunião com o Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar-MDA, senhor Paulo Teixeira, para tratar sobre recursos financeiros para as entidades de ATER, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043866886

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3165/2023/EMATER-PRES, a viagem do Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO,** lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, às cidades de Brasília/DF - Belo Horizonte/MG, no período de 4 a 7 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Sessão Solene em homenagem aos Extensionistas do Brasil e Abertura Oficial da 64ª Assembleia Geral Ordinária da ASBRAER, e do “Seminário 75 anos da Ater Pública Governamental: inovações e soluções”, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043867491

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 193/2023/SEDUC-GEIE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 15 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da Reunião Técnica do Censo Escolar 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARÃES** - TAE
- **CELIA FERREIRA DA SILVA** - PCC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043852030

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 18221/2023/CBM-GABCMD, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 6 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar e representar o CBMRO na "4ª REUNIÃO GERAL DA LIGABOM", com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

-CEL BM RE ***509 - **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA** - COMANDANTE-GERAL DO CBMRO

- TEN CEL BM RE ***858- **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043868933

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 23960/2023/PGE-SEJUCEL, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de novembro de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Direito e Cultura - Novo Regime Jurídico de Fomento à Cultura no Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS** - ASSESSORA PGE
- **ROBSON RONI MATOS DA SILVA -** COORDENADOR ESTADUAL DE CULTURA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043869525

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 17/2023/IPEM-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 12 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da cerimônia em comemoração pelos 50 anos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com ônus para a fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União.

- **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE** - PRESIDENTE
- **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA -** COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **NAHUARA DE OLIVEIRA PINHEIRO** - ASSESSORA
- **JEAN DA COSTA FERREIRA -** ASSISTENTE TÉCNICO
- **DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER -** CHEFE DE NúCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043872252

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 170/2023/CEPEM-GA, a viagem do servidor **LUIS MARCELO ARANHA CAMARGO,** Médico/Pesquisador, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Humaitá/AM, no período de 10 a 16 de dezembro de 2023, com a finalidade de Executar a 3ª Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde em Humaitá/AM, e supervisionar as ações realizadas nas visitas anteriores, etapas do projeto Saúde Infinita, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043871934

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.056440/2023-05, a viagem do servidor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, Assessor de Gabinete, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 25 de novembro de 2023, o qual participou do 78º Encontro da Associação Nacional dos Detran's, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043878643

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0010.056361/2023-96, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 25 de novembro de 2023, o qual realizou participação do 78º Encontro da Associação Nacional dos Detran'S, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043880185

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 15/2023/LACEN-GTEC, a viagem da servidora **JULIANA VIEIRA FREZZA B. COHEN**, Biomédica, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Belém/PA, no período de 14 a 17 de dezembro de 2023, com a finalidade de participar da reunião é a participação 371ª reunião plenária, aonde todos os concelhos estarão presentes para última plenária do ano sobre demandas finais de 2023 e as atividades relacionadas ao ano de 2024, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043881720

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 9170/2023/IDARON-GAB, a viagem do Presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2023, com a finalidade de Participar da Cerimônia de Lançamento do Modelo de Governança do SUASA, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0043882143

Portaria nº 290 de 17 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Despacho (0040955500), constante no Processo SEI n.º 0042.000879/2023-06;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora KELLY EDILÉIA EGUEZ MACÊDO, matrícula ******130, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício de 2022, do período de **06/11/2023 a 15/11/2023**, de acordo com a Portaria 464 (0032369990), publicada no DOE n.º 184 de 26/09/2022, a qual fica transferida para fruição nos períodos **de 03/06/2024 a 12/06/2024.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2023.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0040947375

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 159 de 13 de novembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea "A" da Lei Complementar N. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Certidão de Casamento (0043473094).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, 08 (oito) dias de folga em razão de casamento,** no período de 10/11/2023 a 17/11/2022, ao servidor ALECSANDER BERNARDO DAMASCENO **- Assessor VI,** pertencente ao quadro de servidores desta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0043500348

Portaria nº 158 de 13 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 102 de 01/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 14/09, 27/09, 28/09, 30/09, 01/10, 02/10, 28/10, 29/10 e 30/10/2022, totalizando 18 (dezoito) dias de folga referente às eleições de 2022, conforme Certidão 0035830613;

CONSIDERANDO que o servidor usufruiu 02 (dois) dias, concedidos pela Portaria 31 0035848719 e solicitou 08 (oito) dias no Requerimento 0043460271, restando ainda 8 (oito) dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de folgas compensatórias ao servidor **TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS -** Operador de Computador, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos dias **29 e 30/11/2023 e 01, 04, 05, 06, 07 e 08/12/2023**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0043492098

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 512 de 23 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Memorando nº 120/2023/SEPOG-GPG (ID 0043637338), Memorando nº 83/2023/SEPOG-CPG (ID 0043657568) e Autorização SEPOG-DIREX (ID 0043673299), constante no Processo SEI nº 0035.003498/2023-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **DANIELE DE PAULA PEREIRA,** ocupante do cargo de Administrador - SESAU, matrícula nº ******381, marcadas para o período de 11/12//2023 a 20/12/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, ficando transferido o usufruto para o período de **20/05/2024 a 29/05/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0043782521

Portaria nº 500 de 17 de novembro de 2023

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

A Secretária-Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 06 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**100.000,00**
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	1.500.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	**Especificação**	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**100.000,00**
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339039	1.500.0	100.000,00

TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0043630515

Portaria nº 519 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Com fundamento disposto no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor: **JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS**, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, matrícula ******654, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a Casa Civil - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0043880274

Portaria nº 517 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

Considerando as delegações dispsotas no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora: **TAÍLA MAISSA PRADO NERY**, matrícula nº ******695, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, com ônus para a Casa Civil, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0043869028

Portaria nº 520 de 27 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor Ofício nº 7463/2023/GOV-CED (ID: 0043832523), com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR A CEDÊNCIA com ônus para a Casa Civil, da servidora ELLEN REIS ARAUJO TRINDADE, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, para exercer suas atividades na Diretoria Técnica Legislativa da Casa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0043887678

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7486 de 27 de novembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO - Agente de Polícia, matrícula n. ******309,

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. ******734, e

TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO - Assessor II, matrícula n. ******944.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0043864932

Portaria nº 7489 de 27 de novembro de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante na Informação (0042165349), que consta no autos do processo n. 0031.004442/2023-62;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CARINA TIBURTINO SOUZA NAZIF RASUL**,Médico, matrícula ******968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **21.02.2023 a 12.03.2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **28.08.2023 a 16.09.2023**.

Porto Velho - RO, 27/11/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0043868184

Portaria nº 7495 de 27 de novembro de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Adendo (0043872354), que consta no autos do processo n. 0031.006297/2023-54;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARA AKIKO NAKASHIMA**, Analista de Previdência, matrícula ******177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **16.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **18.12.2023 a 1.1.2024**.

Porto Velho - RO, 27/11/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0043877658

Portaria nº 7482 de 24 de novembro de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0043771374), que consta no autos do processo n.0031.006933/2023-48;

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor Jose Rodrigues do Nascimento Neto, Matrícula ******961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **24.03.2023 até12.04.2023**, referente ao exercício de **2023**, concernente aos 20 (vinte) dias, a qual fica transferida para fruição no período de 27.11.2023 a16.12.2023.

Porto Velho - RO, 24/11/2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0043850995

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.313917/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora HOSANA DE JESUS MACIEL, Professor Classe C, matrícula n. ******049, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815769

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477559/2019-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANDREIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, Professor Classe A, matrícula n. ******218, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815749

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477721/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professor Classe C, matrícula n. ******538, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815719

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477768/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA CELIA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. ******560, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815698

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477741/2019-36,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n. ******193, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815674

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477414/2019-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora DOMINGAS PEREIRA BENTO, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******503, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815653

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.313891/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora WANIA APARECIDA LEÔNCIO, Professor Classe C, matrícula n. ******303, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815583

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.041261/2020-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n. ******121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815545

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.493512/2021-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. ******018, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815520

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.477538/2019-60,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora REGILENE ODETE MIRANDA VIANA, Professor Classe C, matrícula n. ******576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815451

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.045484/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora JOZEILA BERGAMO, Professor Classe C, matrícula n. ******243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Monte Negro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815965

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.424993/2018-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora LEIDIMAR MUNIZ CORREIA, Professor Classe C, matrícula n. ******126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815887

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.034647/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ, Professor Classe C, matrícula n. ******126, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815872

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.026948/2020-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora CLARICE DALPRÁ GALDINO, Técnico Educacional N1, matricula n. ******926, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815859

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.561576/2019-49,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHISNKI, Técnico Educacional N1, matricula n. ******104, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815845

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.016527/2019-56,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CELSO BATISTA SOBRINHO, Técnico Administrativo Educacional N2, Matricula n. ******889, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815801

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.463106/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ANA CAROLINA LIMA PEREIRA, Técnico em Educacional N2, matrícula n. ******929, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815902

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.471695/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******213, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815635

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.462783/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JEDEON DE SOUZA LIMA, Professor Classe C, matrícula n. ******673, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815602

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.026525/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ALEXANDRE MARCIEL SOUZA DO NASCIMENTO, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******129, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815821

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.079998/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ROGÉRIO MARTINS DA SILVA, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815992

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.444381/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JENALDO ALVES DE ARAUJO, Professor Classe C, matrícula n. ******808, lotado na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043816082

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0009.176359/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, até 31 de dezembro de 2024, do servidor ANDERSON CLAYTON MORET, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******504, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815939

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0018.505185/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer, até 31 de dezembro de 2024, do servidor JOAO BAUTZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matricula n. ******699, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815917

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.294170/2019-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2024, da servidora EDINAMAR MACHADO THOMAS, Professor Classe C, matrícula n. ******376, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043815782

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0003.470044/2021-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Companhia de Àguas e Esgoto de Rondônia - CAERD, até 31 de dezembro de 2024, da servidora HEDDLAH FONSECA MORAES, Professor Classe C, matrícula n. ******408, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043823181

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0003.607188/2021-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JACKSON CHEDIAK,** Professor Classe C, matrícula ******227, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043823142

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0003.469814/2021-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SHEILA BORGES RAMOS, Professor Classe A, matrícula n. ******046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043823027

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0003.178543/2021-44 ,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JAISON DIAS ESTEVES,** Técnico Educacional N2, matrícula n. ******322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043822674

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.416903/2021-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA,** Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******928, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043822787

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.470860/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA LUIZA MELO,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******084, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043822756

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0010.470842/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE,** Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******569, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043822594

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0014.016185/2021-58,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MICELE ALBANO DE MORAES**, Professor Classe C, matrícula n. ******080, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043823081

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0009.492912/2020-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******995, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043823108

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0007.169058/2021-40,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ANTONIA MARTA ALVES**, Professor Classe C, matrícula n. ******528, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043822813

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.068358/2022-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES, Professor Classe C, matrícula n. ******443, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043833572

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.417850/2021-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro 2024, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. ******264, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043833779

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.472359/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente, até 31 de dezembro de 2024, do servidor IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. ******317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia-MPRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043833694

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.028806/2022-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******596, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043833841

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.026344/2023-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2024, do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******073, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043837397

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.006251/2023-35,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de dezembro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANI**, Médico, matrícula n. ******570, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043827630

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0068.002960/2021-62,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 20.11.2023 que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, até 31 de dezembro de 2024, da servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: SARITA PANTOJA PEREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******185, lotada na Secretaria de Estado da Justiça,

Leia-se:**SARA PANTOJA PEREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******185, lotada na Secretaria de Estado da Justiça,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo
Portaria n. 7261 de 13.11. 2023

Protocolo 0043827532

Portaria nº 7437 de 23 de novembro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas dos serviços da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como Gestoras de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ Siape	**Objeto do Contrato**
JAQUELINE CETAURO FARIAS	******844	Serviço de Abastecimento de Veículos; Serviço de Manutenção de Veículos; Locação de Imóveis; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES	******777	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviço de Correios e Telégrafos; Serviço de Energia Elétrica; Serviço de Telefonia Móvel; Serviço de Internet Aquisição de Água Mineral

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	**Matrícula**	**Objeto do Contrato**
NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA	******869	Locação de Imóvel em Porto Velho
		Serviço de Internet
SELMO CASTRO	******052	Locação de imóvel em Ji Paraná
WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	******686	Serviço de Abastecimento
		Serviço de Manutenção de Veículos
ANA CLEIDE MOSINHO AMORIM	******276	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
		Serviço de Correios e Telégrafos
DANIEL BERNARDO GUARNIERI	******974	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto
		Serviço de Energia Elétrica
MATHEUS SOUSA COSTA	******584	Serviço de Telefonia Móvel
		Aquisição de Água Mineral
SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO	******336	Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestados em até 15 dias da comunicação escrita do contratado**,** “prazo de observação” previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 4º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 6°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel para atender as necessidades do Núcleo de Perícias médicas de Ji-Paraná, contendo: 1 (uma) recepção, 4 (quatro) salas, 1 (uma) copa, 1 (um) banheiro com acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais - PNE, portas de entrada com no mínimo 80 cm e estacionamento interno, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e CNT Nº 469/PGE-2020, no âmbito da SEGEP/RO..

SELMO CASTRO - Matrícula nº ******052 - Presidente

RODRIGO NOGUEIRA MOREDA – Matrícula nº ******761 - Membro

JESUS ALMEIDA DA SILVA - Matrícula ******679 - Membro

Art. 7°. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeirocomporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar a Locação de Imóvel que atenda as necessidades do Centro de Perícias Médicas de Porto Velho, contendo: 3 (três) consultórios de atendimentos, 1 (uma) recepção ampla, 1 (uma) copa, 1 (um) escritório e 1 (um) banheiro social - PNE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e CNT Nº 0763/PGE-2023, no âmbito da SEGEP/RO.

NATALIA SUELEN BONJARDIM LIMA - Matrícula nº ******869 - Presidente

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE VASCONCELOS - Matrícula nº ******430 -Membro

HELOISA BENTO DA SILVA - Matrícula nº ******414 - Membro

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto aos Processos de aquisição e/ou contratação de material de consumo e serviços no exercício financeiro de 2023, no âmbito da SEGEP/RO, no âmbito da SEGEP/RO.

MARCOS ANTONIO SANTOS MARQUES - Matrícula nº ******240 - Presidente

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA - Matrícula nº ******968 - Membro

DORACI DE LIMA NEPOMUCENO – Matrícula nº ******423 - Membro

Art. 9º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão com o fim de acompanhar, receber e atestar as notas fiscais/faturas junto ao Processo deContratação de empresa especializada em prestação de serviço continuado de vigilância e segurança patrimonial no exercício financeiro de 2023, ConformeCNT Nº 573/PGE-2022,no âmbito da SEGEP/RO.

SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO - Matrícula ******336 - Presidente

FIRMINO JORGE DE BRITO – Matrícula nº *****001 **- Membro**

DANIEL BERNARDO GUARNIERI - Matrícula nº ******974 - Membro

Art. 10º - Designar o servidor **GUILHERME REIS FERREIRA – Matrícula nº ******890**, para na ausência e nos impedimentos legais dos Presidentes e/ou membros das comissões de recebimento supracitada acima, responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 11º - Designar a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA– Matrícula nº ******409,** para na ausência e nos impedimentos legais dos Fiscais de Contratos Administrativos supramencionado no art. 2º desta Portaria, para responder como Substituto, praticando os atos pertinentes e necessários ao bom e fiel cumprimento dos contratos.

Art. 12° - Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 13º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2990 de 28 de abril de 2023, publicada no DIOF de02/05/23 e demais disposições em contrário.**

.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0043784799

Portaria nº 7485 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.001004/2023-97,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
xxxxxx057	JURANDIR CLAUDIO DADDA	Analista Contábil	25/ 11/2021 a 24/11/2023	CONT 06	25/ 11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0043863383

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual aquisição **de bebedo**uros industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, sendo que os bebedouros de coluna são destinados ao uso geral, enquanto os industriais são direcionados a áreas de maior demanda e uso contínuo.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO:Contratação de Empresa para aquisição **de bebedo**uros industriais de coluna, sendo de 50 litros com filtro e de garrafão de 20 litros para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro Industrial de coluna 50 Litros com filtro: bebedouro água tipo industrial , características adicionais: 2 torneiras geladas , voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável , capacidade água: 50 l, material corpo: aço inoxidável	Unid.	02			
2	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 Lts, bebedouro água tipo: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L, Tipo: Elétrico De Coluna, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável, Inmetro, Voltagem: 110 V.	Unid.	10			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 28/11/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 30/11/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0043901780

Portaria nº 7492 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Considerando, Requerimento (0043359620) SEDUC-EEEFMOP, Despacho 0043575856 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.064282/2023-50,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2024**,** a servidor **WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043868422

Portaria nº 7510 de 27 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0043766655), e o Despacho (0043826577), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0019.107781/2022-87;

Considerando o Processo do pedido de Aposentadoria n. 0019.070982/2022-11;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 10603 de 01 de dezembro de 2022, publicada no DOE-RO n. 230 de 2/12/2022, que Concedeu Afastamento remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **CLEO GONÇALVES VIANA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. ******341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043892501

Portaria nº 7500 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042337398 SEDUC-EEEFMCPPVH, Despacho 0043679204 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.057346/2023-66,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, a partir de 1.12.2023**,** a servidora **FRANCISCA MARIA GOMES COLASSO,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043882711

Portaria nº 7493 de 27 de novembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041343890), e a Certidão n. 1489, emitida pela GBP/SEGEP (0043875191), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0033.014412/2023-44;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0033.014411/2023-08.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **EVA MARIA FONSECA DE SÁ MORAES**, ocupante do cargo de Policial Penal, matricula n. ******103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagemdo tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partirda datade publicação desta portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043875428

EDITAL Nº 432/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os os termos do Ofício n. 32582/2023/SEJUS-GGP (0043695508), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0033.388403/2021-25, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019. **Convoca** os candidatos, relacionados no anexo I, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 214/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais habilitados, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, aos estabelecimentos Penais/Setores nos Municípios de Ariquemes, Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Rolim de Moura e São Miguel do Guaporé, que passa a vigorar conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 27/11/2023 a 1/12/2023. Para o e-mail: ggpsejus@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SEJUS-ENFERMEIRO - ALTA FLORESTA			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
5ª	54206	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	78
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
20ª	59052	ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	62
SEJUS- MÉDICO CLÍNICO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
6ª	55354	RONALD ARCE BASCOPE	56
SEJUS-PSICÓLOGO - ARIQUEMES			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação
6ª	55623	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	64
SEJUS-PSICÓLOGO - PORTO VELHO			
Classificação	Inscrição	Nome	Pontuação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

21ª	55963	ELIANE DE SOUZA MACIEL	70

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9. Titulo de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18 Certidão negativa ou positiva (atualizada), da Corregedoria Geral da Administração
19. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
20. Atestado de Sanidade Física e Mental.
21 1 (uma) Fotografia 3x4.
22 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 432/2023/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - ____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ___, Seção:_____, Local:_____/____, Data da Expedição do Título: _____/____/___

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição _____/____/_____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____Nacionalidade: _____,
Naturalidade:_____/_____
Localidade Estado
Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____ _____, número _____,
Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____
Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/_____/_____
Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____
Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ N. Conta_____
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
Cargo:_____CargaHorária: _____
_____,__/__/_____ _____
Local Data Assinatura da Unidade
Observações:
O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.
O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.
5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.
6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEJUS, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023
Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0043866437

Portaria nº 7508 de 27 de novembro de 2023
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0042264177 SEJUS-PRAMC, Autorização 0043013481 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.017704/2023-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS**, Policial Penal, Matrícula n. ******847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 26.10.2016 a 25.12.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043887971

Portaria nº 7487 de 27 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HEURO-NRH (0043004283), Despacho SESAU-NOP (0043219047), que consta no Processo n.0036.050527/2023-72 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2017 a 10.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043866008

Portaria nº 7503 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-USARIQADM (0032256599), AutorizaçãoFEASE-ASGP (0039913430), que consta no Processo n. 0065.070980/2022-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEBERLEI DA SILVA DIAS**, Ageente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. ******375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Ariquemes, no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 17.11.2014 a 16.05.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043886040

Portaria nº 7501 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-DC (0043618817), Despacho CEMETRON-NRH (0043784674), que consta nos autos do Processo n. 0053.000418/2023-04,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2610/SEGEP/NCSR, de 14.4.2023, à servidora **LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO**, Medico 40h, Matrícula n. ******091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043883234

Portaria nº 7496 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NRH (0043771007), Despacho CEMETRON-NRH (0043771027), que consta nos autos do Processo n. 0053.002143/2023-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7115/SEGEP/NCSR de 6.11.2023, à servidora **ELIUDE HENRIQUE DA SILVA**, Auxiliar Ativ Administrativa, Matrícula n. ******586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2023 a 31.8.2023,** 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2018 a 1.6.2023.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2024 a 31.3.2024,** 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, referente ao 7º quinquênio de 2.6.2018 a 1.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043879772

Portaria nº 7484 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRE-GRH (0042799332), Despacho SESAU-NOP (0042905103), que consta no Processo n. 0059.000745/2023-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO**, Motorista, Matrícula n. ******682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema - HRE,, no período de **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 25.09.2015 a 24.02.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043862579

Portaria nº 7507 de 27 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPII-NR (0043036868), Despacho SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.010776/2023-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA DA COSTA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.1.2024 a 31.3.2024**, referente ao 6º quinquênio de 4.9.2015 a 3.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043887712

Portaria nº 7523 de 28 de novembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041733532 SUPEL-NP, Autorização 0041738675 SUPEL-CAF, que consta nos autos do Processo n. 0043.001645/2023-68,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 7502/SEGEP-NCSR, de 27.11.2023, que **Retificou** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JANAINA MUNIZ LOBATO,** Tecnico em Lic.Reg. Pesq. Preco, Matrícula n. ******481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.8.2024 a 30.8.2024,** 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 10.8.2016 a 17.3.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.8.2024 a 31.8.2024,** 1.9.2024 a 30.9.2024, referente ao 2º quinquênio de 10.8.2016 a 17.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0043913044

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023 e Portaria nº 143 de 13 de novembro de 2023, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023/CPLO/SUPEL/RO,** formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0021.058331/2023-95/PM/RO**, cujo objeto é a **Construção de Garagem na sede da 3º Companhia de Polícia Militar no Município de Colorado do Oeste/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "*[...] decidiu **INABILITAR** as empresas: **PSV CONSTRUÇÕES LTDA** por não comprovar qualificação técnica operacional para os serviços de "Execução de passeio(calçada) ou piso de concreto", "Execução concretagem de pilares", "Execução de alvenaria" e "Execução de telhamento com telha ondulada de fibrocimento", descumprindo assim o item 16.4, alínea "d", combinado com o item 19.2, alínea "a", ambos do Edital e **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME** por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, que dispõe acerca de pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos, aptas à execução de trabalho, nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, descumprido parcialmente assim, o item 16.1, alínea "f" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **PILAR CONSTRUÇÕES EIREL** e **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no Edital para esta primeira fase do certame licitatório.".*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interporem recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, as empresas serão informadas da abertura de sessão de Propostas de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL/RO, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2023.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL

Protocolo 0043837521

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.023091/2022-68

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e Ar Medicinal) com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, a Assistência Médica Intensiva 24h - AMI-24H, o Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, o Hospital Regional de Buritis - HRB, o Hospital Regional de Extrema - HRE, o Hospital Regional de Cacoal - HRC, o Hospital de Urgência e Emergência - HEURO e o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, de forma contínua, por um período de 12 (Doze) Meses.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 58.736.478,90.

Data de Abertura: 13 de dezembro de 2023 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 novembro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0043917099

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 424/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0033.010338/2023-97

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza interna, higienização, desinfecção, manutenção e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra com e fornecimento de materiais de limpeza: saneantes domissanitários, utensílios e equipamentos, de forma contínua, para atender as necessidades do Tudo Aqui no município de Rolim de Moura/RO e Ariquemes/RO a pedido da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, setor da SUGESP, por um período de 06 (seis) meses.

Tipo: Menor Preço por lote. Para todos os Lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP,** em atenção à justificativa disposta no item **11.2** do **Termo de Referência (ID 0041038058).** Haja visto que o objeto da contratação é mão de obra, com unidade Posto de Serviço, com o quantitativo de 1 (um) servente de Limpeza por posto.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 116.938,08**

Data de Abertura: **12 de dezembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira
Pregoeira - SUPEL/RO
Portaria nº 142/2023/GAB/SUPEL

Protocolo 0043924178

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 1071 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c art. 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

Considerando a necessidade prevista no artigo 2º, I, da Instrução normativa n. 58/2017/TCE-RO que disciplina o funcionamento adequado do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em especial, quanto a necessidade de instrumentos de fomento à cultura de um ambiente institucional dotado de comprometimento de fazer o certo da maneira certa;

Considerando o Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, aprovado pela Portaria n. 148/2020;

Considerando que o cumprimento da missão institucional da SEFIN/RO exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da SEFIN;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Secretária de Finanças (Unidade de Gestão de Ética - UGE-SEFIN) obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da SEFIN.

Art. 2º A UGE-SEFIN é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Finanças- SEFIN.

Art. 3º Compete à UGE-SEFIN, além do dispostos nos artigos 18 e 19 do Código de Ética da Secretaria de Estado de Finanças:

I – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores da SEFIN e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Secretário de Finanças do Estado de Rondônia normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

II – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores da SEFIN, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

III – requisitar a servidor, após autorização do Secretário de Estado de Finanças, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

IV – proceder orientações aos servidores de como será o mecanismo de canais de comunicação das denúncias, pedidos de dúvidas e esclarecimentos de assuntos relacionados ao Código de Ética, bem como o fluxograma do devido processo de instrução das mesmas;

V- disciplinar, junto à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, a disponibilidade de abertura e tramitação de processos na modalidade restrito, sigiloso ou secreto, a fim de resguardar as informações dos servidores durante a sindicância e manifestações da Unidade de Gestão Ética da SEFIN.

VI – desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo único. A UGE-SEFIN pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à SEFIN, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da SEFIN.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A UGE-SEFIN é integrada por quatro membros e respectivos suplentes, nomeados por meio de Portaria do Secretário de Estado de Finanças, sendo:

I - 01 (membro) Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

II - 01 (membro) Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

III - 01 (membro) Gerência de Administração e Finanças - GAF;

IV - 01 (membro) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

§ 1º Compete à Comissão escolher 01(um) entre seus membros para exercer o cargo de Presidente.

§ 2º Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da UGE-SEFIN este é substituído pelo respectivo suplente indicado quando houver.

§ 3º O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da UGE-SEFIN é de responsabilidade da unidade setorial de controle interno da Secretaria de Estado de Finanças que designará servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 5º As reuniões da UGE-SEFIN são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

Art. 6º A comissão deverá desenvolver seus trabalhos em 3 (três) reuniões anuais ordinariamente, a serem realizadas na última terça-feira útil dos meses de abril, agosto e novembro.

§ 1º Poderão, a pedido do presidente ou da maioria dos membros, ser realizadas reuniões extraordinárias para realização das atividades e deliberações pertinentes.

§ 2º Nos casos de solicitação de informações por agente público externo, deverá a Comissão implementar sua disponibilização mediante transferência de confidencialidade, na qual deverá constar assinatura do solicitante.

§ 3º O Presidente da UGE-SEFIN pode convocar dirigentes e servidores das gerências da SEFIN para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 4º O resultado das reuniões da UGE-SEFIN constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 5º Quando a matéria objeto de deliberação por parte da UGE-SEFIN não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 6º As deliberações adotadas pela UGE-SEFIN são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 7º Cabe ao Presidente da UGE-SEFIN:

I – representar e coordenar a Comissão;

II – organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, além de convocar e coordenar as reuniões;

III – assinar os expedientes;

IV – requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V – expedir sugestões de atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI – apresentar ao Secretário de Estado de Finanças manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores da SEFIN;

VII – encaminhar ao Secretário de Estado de Finanças propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da SEFIN, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Art. 8º A distribuição de processos entre os membros da comissão de ética será feita mediante sorteio, ficando excluído do sorteio aquele que já tenha recebido processo em sorteio anterior, até que todos os membros tenham sido sorteados como relatores.

§ 1º Membro relator do processo solicitar, ao secretário de finanças, até 2 (dois) servidores, para compor a equipe de apoio de instrução processual, podendo delegar-lhe a prática de qualquer ato que não possua caráter decisório.

§ 2º Os órgãos, departamentos e gerências da SEFIN darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pelas Comissões de Ética.

CAPÍTULO IV

DA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 9º Concluída a instrução processual, a comissão de ética, observados os ditames da Lei Estadual n. 3.830, de 2016, emitirá relatório conclusivo sobre o caso, que será assinado por todos os membros e, posteriormente, enviado ao Secretário de Estado de Finanças .

Parágrafo único. Se a comissão entender pela necessidade de manifestação jurídica sobre determinada matéria específica e delimitada antes da emissão do relatório conclusivo, solicitar-se-á à PGE a emissão de parecer sobre o caso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos relativos à composição da UGE-SEFIN serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Finanças.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO

SEFIN

Protocolo 0043889749

AVISO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.071305/2022-62, objetivando a contratação da empresa **Gestao Publica Editora e Treinamentos Sociedade LTDA,** inscrita no **CNPJ n.º 10.813.986/0001-72**, com a proposta dos cursos ministrados pelo Professor Paulo Henrique Feijó para participação de 303 (trezentos e três) servidores, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, totalizando o valor de **R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta reais).**

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0043759127

Portaria nº 1070 de 27 de novembro de 2023

Designa o servidor João Jose Austríaco Moraes a atuar na Gerência de Fiscalização - GEFIS;

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITAESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, que estabelece a estrutura básica e as competências da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

CONSIDERANDO que a Gerência de Fiscalização integra a estrutura básica da SEFIN, a quem compete programar, organizar, executar e controlar as atividades concernentes à fiscalização dos tributos estaduais, inclusive sobre os contribuintes estabelecidos em outras unidades da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 3******97, lotado na 3ª Delegacia Regional da Receita Estadual, a atuar nas atividades da Gerência de Fiscalização - GEFIS, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2023

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0043883646

Ato Público nº 29/2023/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ERRATA PAUTA DE JULGAMENTO
DEZEMBRO/2023/TATE/SEFIN
Onde se lê:
PROCESSO : **20202700200123**
RECURSO : REC. ESPECIAL 080/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
Leia-se:
PROCESSO : **20133000200064**
RECURSO : REC. ESPECIAL 080/2022
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : ALTERNATIVA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em28 de dezembro de 2023.
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0043908697

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com à previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021 em seu Artigo 75, §3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços a eventuais interessados na Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e Produtos de Higiene Pessoal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, cujos dados básicos constam infra:

1. Processo Administrativo: **SEI Nº 0037.008122/2023-21.**
2. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e Produtos de Higiene Pessoal.**
3. Forma de Aquisição: **Contratação Direta através da Dispensa de Licitação - Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021 em seu Artigo 75, inciso II.**
4. Unidade a ser atendida: **Delegacia de Flagrantes - DEFLAG.**
5. Cotação aberta: **até o dia 30 de novembro de 2023.**
6. Prazo para recebimento das propostas: **Será dado prazo de 3 (três) dias corridos contado a partir do recebimento do Termo de Referência e Solicitação e Aquisição de Compras/Serviços - SAMS.**
7. Informações para contato: **compras@sesdec.ro.gov.br; (69) 3212-8518.**
8. Endereço e horário da Secretaria: **Avenida: Farquar, Nº 2986, Bairro: Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Curvo II, 3º andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.**

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no item 7, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde consta as especificações técnicas e a SAMS a qual deverá ser preenchida.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública elencados no Artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Gerente de Planejamento da SESDEC

Protocolo 0043890674

Portaria nº 2895 de 24 de novembro de 2023

Dispõe sobre Dispensa como Recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41;

Considerando a Portaria nº 2798 de 30 de outubro de 2023 (0043101382) do Processo SEI nº 0037.000352/2023-42;

Considerando o Requerimento (0043804355) e o Despacho (0043816870) do Processo SEI nº 0037.008595/2023-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Concessão da Dispensa como Recompensa pelos relevantes serviços prestados, pela **S TEN BM RE ******860 DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRETT DA SILVA**, lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, do período de**24.11 a 03.12.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.11.2023.

FELIPE BERNARDO VITL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0043846868

POLÍCIA MILITAR - PM

ATO Nº 236/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.075251/2022-13, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 223/2023/PGE-SPSM (0043080204), Despacho ID. nº 0043230062 e a Informação nº 546/2023/SESDEC-GESPM (0043267077).

R E S O L V E M:

1. Acrescentar o item 1.(a) ao **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 298, de 07 de dezembro de 2022 (0033106929)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 233, de 30 de novembro de 2018 (0033973628), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL QOPM** RE 100065684 LUÍS **GUSTAVO** ROSA COELHO, com a redação nos termos especificados abaixo:

"1.(a) Determinar que os proventos na inatividade sejam calculados com base no soldo de **Coronel PM com acréscimo de 20% (vinte por cento)**, a contar de 01.06.2023, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29, da Lei nº 1063/2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido do art. 38 da Lei nº 5.245/2022. SEM PEDÁGIO"

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043353654

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

HOMOLOGAÇÃO

Homologa e acrescenta o resultado divulgado na Ata do julgamento dos recursos - CFOPM RO (0043216845) referente ao Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com os termos do Edital Nº 1 – SESDEC – PM/ RO, de 7 de julho de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem assim como em consonância ao Edital n. 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022 e disposições do Edital n. 17 - SESDEC -PM/RO de 03 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar e acrescentar na Ata do julgamento dos recursos - CFOPM RO (0043216845) na qual fora divulgada a relação de candidatos aptos à matrícula nos seguintes termos:

JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL - CFO PMRO 2023

Ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023, na sala da Coordenadoria de Planejamento Operacional, no Comando Geral da PMRO, reuniu-se a Comissão, composta pela TC QOPM RE 100094655 CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO - Presidente e CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - Membro, designados via Portaria nº 6364 de 30 de agosto de 2023, SEI 0042568367[1], referente ao Processo Seletivo do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com os termos do Edital Nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, para fins de análise dos recursos apresentados pelos candidatos do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

Após análise individualizada (0043134873, 0043150213, 0043155921, 0043156730, 0043157384, 0043158875, 0043159695, 0043164330) dos recursos, encerrados os trabalhos, registra-se nesta ata o resultado final, que deverá ser publicados junto ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos Instituto - CEBRASPE.

1) Relação dos Candidatos aptos à matrícula[2]:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME
1	10000413	JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK
2	10000905	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA
3	10001253	ALINE KELLY DA SILVA BOSI
4	10000816	VINICIUS MOREIRA GOMES
5	10000624	ROBERTO SILVA VIEIRA
6	10001296	TIAGO NASCIMENTO BELO
7	10000858	LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA
8	10001025	CLEITON ALMEIDA DA PAIXAO
9	10000701	LUAN VERZA
10	10000200	WALLISSON MILARD PESSOA
11	10000351	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO
12	10000821	DOGLAS RAMBO
13	10001073	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES
14	10000783	RAZEC CASTRO ANDRADE
15	10001681	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

16	10000164	CARLOS DIEGO PEREIRA
17	10000932	RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS
18	10001405	IGOR DOS SANTOS LIMA
19	10000376	WILLIAN MARTINS DA FONSECA

2) Relação dos Candidatos pendentes[3]:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	OBS
1	10000231	ROBERT LACERDA DA SILVA	Pendente diploma bacharel em direito (Item 2 do Edital 1)

1 O CAP QOPM 100068442 ERIK SANCHEZ NOGUEIRA encontra-se afastado por luto.
2 Os candidatos considerados aptos à matrícula, constante na presente ata, deverão comprovar os requisitos exigidos nos editais do certame, presencialmente e por intermédio dos documentos originais, no Centro de Ensino da PMRO, em data oportuna.
3 Os candidatos considerados em situação "pendente" deverão comprovar os requisitos, impreterivelmente, até o dia da matrícula, sob pena de serem excluídos do certame.
TC PM QOPM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO - Presidente
CAP QOPM RE 100095130 DIEGO TANÃ MENDONÇA REIS - Membro

Art. 2º Acrescentar e homologar, por força de decisão Judicial, a matrícula dos candidatos abaixo descritos:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
1	10001024	EDARO CORREA DE FRANCA	7068277-54.2023.8.22.0001
1	10001022	VALBER DA SILVA MELO	7064228-67.2023.8.22.0001

Art. 3º Determinar a Comissão, Coordenadoria de Ensino e Centro de Ensino que adotem, naquilo que couber, as providências legais aos demais atos decorrentes.

Art. 4º Determinar a publicação da presente homologação no site da PMRO e CEBRASPE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043877154

EDITAL Nº 1/2023/PM-CECMT
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL Nº 20 – SESDEC – PM/RO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a retificação de calendário e convocação para matrícula do Curso de Formação de Oficiais PM (CFOPM), referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

Art. 1º -Altera data de início do Curso de Formação de Oficiais Combatentes PM divulgados por meio do Anexo I do Edital nº 19 – SESDEC – PM/RO, de 17 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ANEXO I

TABELA I - CRONOGRAMA			
DATA	**EVENTO**	**RESPONSÁVEL**	**LOCAL**
[...]			
15/ 01/24	Análise da documentação, matrícula e início do curso	Centro de Ensino PMRO	Centro de Ensino PMRO

Art. 2º - Convoca os candidatos abaixo relacionados, para entrega das documentações descritas no Edital n. 17 – SESDEC – PM/RO (03/10/2023) relativos ao ato formal de efetivação da matrícula e início do Curso de Formação de Oficiais PM (CFOPM), devendo os referidos candidatos comparecerem ao Centro de Ensino da PMRO, localizado na Rua

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Aparício de Moraes, 3869, Setor Industrial, CEP: 76.821-094 – Porto Velho/RO, munido das documentações originais exigidas, na data de **15 de janeiro de 2024, às 07h30min.**

I - Candidatos convocados dentro das vagas sem pendencias:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	OBS
1	10000413	JANINE LUDMILLA CHERRI OGRODOWCZYK	-
2	10000905	DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA	-
3	10001253	ALINE KELLY DA SILVA BOSI	-
4	10000816	VINICIUS MOREIRA GOMES	-
5	10000624	ROBERTO SILVA VIEIRA	-
6	10001296	TIAGO NASCIMENTO BELO	-
7	10000858	LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA	-
8	10001025	CLEITON ALMEIDA DA PAIXAO	-
9	10000701	LUAN VERZA	-
10	10000200	WALLISSON MILARD PESSOA	-
11	10000351	KELLVIN KENNETH INACIO CACIANO	-
12	10000821	DOGLAS RAMBO	-
13	10001073	LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES	-
14	10000783	RAZEC CASTRO ANDRADE	-
15	10001681	WALDINEY BATISTA DOS SANTOS	-
16	10000164	CARLOS DIEGO PEREIRA	-
17	10000932	RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS	-
18	10001405	IGOR DOS SANTOS LIMA	-
19	10000376	WILLIAN MARTINS DA FONSECA	-

II - Candidatos convocados dentro das vagas com pendencias sanáveis até data de matrícula:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	OBS
1	10000231	ROBERT LACERDA DA SILVA	Pendente diploma bacharel em direito (Item 2 do Edital 1)

III. Candidatos convocados por força de decisão judicial liminar:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	OBS
1	10001024	EDARO CORREA DE FRANCA	7068277-54.2023.8.22.0001
2	10001022	VALBER DA SILVA MELO	7064228-67.2023.8.22.0001

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO – CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0043900177

Portaria nº 8356 de 21 de novembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT** QQPPM RE ******913 JOSÉ **AUGUSTO** PEREIRA SANTANA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 237/2023/PM-CP6 (0043390455)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 217, em 20 de novembro de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Ajudante-Geral de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 20 de novembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043722105

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, CNPJ n. 00.672.019/0001-84, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 147/2021/PM, publicada no DOE nº 4, de 8 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaWALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 03.098.041/0001-50, para o fornecimento de mobiliário para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM V, no valor total estimado de R$ 18.980,50 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vilhena, 28 de novembro de 2023.

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM V
Diretor do CTPM V
Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 4 de 8 de janeiro de 2021
"*Colégio Tiradentes da Polícia Militar V - Ensinando valores, formando cidadãos*"

Protocolo 0043895737

EDITAL Nº 4/2023/PM-4BPM3CIAP3
3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR / 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 5777 de 10 de agosto de 2023 (0040745046), tendo em sua composição o CAP QOAPM RE ******704 JEANES BATISTA DE SOUZA - Leiloeiro; 1º SGT QPPM RE ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA - Secretário; **2**º SGT QPPM RE ******320 RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI** - Membro e o 3º SGT QPPM RE ******284 BONIFÁCIO **ERMITA** JUNIOR - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados para a 3ª Cia PM/4º BPM da cidade de Pimenta Bueno, RO. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial CAP QOAPM RE ******704 JEANES BATISTA DE SOUZA;

2. LEILÃO: Será realizado no dia 18/12/2023 (segunda-feira), no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede da 3ª Cia PM/4º BPM da cidade de Pimenta Bueno, RO.

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.037544/2023-83.

2.3. O prazo para envio dos envelopes com as propostas pelos interessados é até 11/12/2023 às 13h00min.

3. LOCAL DOS LEILÕES: os leilões serão realizados na na Sede da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

podendo seguir o modelo do Anexo I. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69)99235-3412 1º Sargento Gleison - Secretário.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000, os quais estarão identificados como Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04 do Processo SEI nº 0021.037544/2023-83.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor por Lote de 15 (quinze) unidades, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após os tramites administrativo.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento Similar.

6.2. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento similar, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.3. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
Lote 01	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	15
Lote 02	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	15
Lote 03	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	15
Lote 04	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	15

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação (0041267422) em anexo.

Avaliação Comercial (valor médio) por Lote	R$ 3.575,00
Valor para leilão lance mínimo (70% do valor da avaliação econômica) por Lote	R$ 2.502,50

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede desta 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000 e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 01: R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 02 : R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 03 : R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 04 : R$
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº_____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, _____ de _____de 2023.

_____

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

TERMO DE ARREMATAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:
Registro Geral (RG):
Órgão expedidor:
Data de expedição:
Naturalidade:
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 01 : R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 02 : R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 03 : R$
Valor ofertado por extenso:

Valor proposto para o bem descrito LOTE 04 : R$
Valor ofertado por extenso:

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº_____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, _____ de _____de 2023.

_____
Assinatura do proponente ou do Representante Legal

_____
CAP QOAPM RE ******704 JEANES BATISTA DE SOUZA - **Leiloeiro**

_____
1º SGT QPPM RE ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA - **Secretário**

_____
2º SGT QPPM RE ******320 RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI** - **Membro**

_____
3º SGT QPPM RE ******284 BONIFÁCIO **ERMITA** JUNIOR - **Membro**

Protocolo 0043554889

Portaria nº 8059 de 08 de novembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **2º SGT QPPM** RE ******094 **LUCIANA** SOARES REGO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 220/2023/PM-CP6**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209, de 07 de novembro de 2023, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 07 de novembro de 2023, em conformidade com o parágrafo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043329276

Portaria nº 8441 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a 3**º SGT QPPM** RE ******874 SALETE MARIA ZUCCO ALCÂNTARA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.057826/2023-05, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043871210

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV**

CONTRATADA: **LEIDYMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORALTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, consertos e reparos em máquinas e equipamentos, em atendimento às necessidades da Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado contrato será de até 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de Repasses Estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente via Cartão Corporativo, agência 2757-X Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0021.072277/2023-91

CONTRATO ID: 0043082241

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023

ASSINAM: Francinei Batista do Vale e Ladi Rigo.

Ji-Paraná/RO,27 de novembro de 2023.

FRANCINEI BATISTA DO VALE
Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

LADI RIGO
Representante da Contratada

Protocolo 0043082242

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM-IV

CONTRATADA: Comercial Família - C J Job CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42,

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - 02 - Valor contratado R$ 3,99-Valor Realinhado R$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 1.775,58 (Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) PROCESSO: 0021.068505/2023-28

VIGÊNCIA: 01 mês

Ji Paraná, 27 de Novembro de 2023

ASSINAM: -

FRANCINEI BATISTA DO VALE
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB
Representante / Contratada CJ JOB

Protocolo 0043738586

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO	0004.000383/ 2023-81
VALOR	R$ 1.594,67 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
INTERESSADO	VERDE NORTE LTDA
OBJETO:	Contrato 355/ PGE-2019 (0043175331) Natureza de despesa: 33.90.39-78 - PA: 06.122.2103.2087
ASSUNTO:	Termo de reconhecimento de despesa sem prévio empenho referente à Nota Fiscal de Repactuação exercício 2021 nº 311 (0043173126).

Considerando o ofício acostado aos autos (0043149563), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da **Empresa VERDE NORTE LTDA,** o valor de **R$ 1.594,67 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) (VALOR LÍQUIDO+INSS+ISS)**, referente à despesada nota fiscal **N° 311 (0043173126)** alusivo ao retroativo de repactuação atinente ao exercício 2021, acerca da prestação de serviço da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, para atender o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data e hora eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMRO
ORDENADOR DE DESPESAS

Protocolo 0043189274

Portaria nº 1161 de 17 de novembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor WALDEVINO FERREIRA NETO **- TEN BM,** inscrito no CPF *****.709.482-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ **R$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 2° GBM – Ouro Preto do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R$ 2.199,60
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R$ 1.466,40

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043634574

Portaria nº 1176 de 21 de novembro de 2023

Dispõe sobre Designação de Militares para atividade de BM-5

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para atividade de BM-5, a contar de 26 de janeiro de 2023:

ORD.	**RE**	POSTO/ GRAD.	**NOME**	**OBM**	**MUNICÍPIO**
1	**35-4	2º TEN BM	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA	4ºGBM	Cacoal
2	**80-8	STEN BM	LIVALDO BARROZO MEDEIROS	2º SGBM/ 1ºGBM	Guajará-Mirim
3	**67-8	1º SGT BM	AURA NASCIMENTO DE ALMEIDA	1ºGBM/ 1°SGBM	Porto Velho
4	**66-2	1º SGT BM	VITOR ROGÉRIO RIBEIRO	6º GBM	Rolim de Moura
5	**25-4	1º SGT BM	LEANDRO FRANÇA ROSSENDY	3º GBM	Vilhena
6	**13-3	2° SGT BM	LUIZ JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	5ºGBM	Ariquemes
7	**35-5	2º SGT BM	EDIMAR MOURA FERREIRA	3º SGBM/ 1ºGBM	Candeias do Jamari
8	**90-5	2° SGT BM	SILVAN FORTES PINHEIRO	2º SGBM/ 5ºGBM	Machadinho D'Oeste
9	**35-7	3º SGT BM	JONAS DE CARVALHO MARIANO	1º SGBM/ 2º GBM	Ji-Paraná
10	**88-4	3º SGT BM	MARJORYE BARBOSA LIMA	2º SGBM/ 2ºGBM	Ouro Preto do Oeste
11	**61-2	CB BM	RÔMULO CÂNDIDO FAGÁ	1ºSGBM/ 4ºGBM	Cacoal/ RO
12	**67-8	CB BM	BRENO PEREIRA DA SILVA	1ºGBM	Porto Velho
13	**61-2	CB BM	ROMULO CANDIDO FAGÁ	2º SGBM/ 4ºGBM	Pimenta Bueno
14	**77-7	CB BM	VITOR LUIZ FERREIRA PURCINO	1º SGBM/ 5ºGBM	Ariquemes
15	**10-9	CB BM	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	GBS	Porto Velho
16	**63-6	CB BM	ADRIEL FELIPE SOARES DA SILVA SANTOS	3º SGBM/ 4ºGBM	Espigão do Oeste
17	**68-6	SD BM	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	2ºGBM	Ji-Paraná
18	**13-4	SD BM	RENAN LUIS NEVES ZINGRA	3ºSGBM/ 2ºGBM	Jaru
19	**9-17	SD BM	IVE GITIRANA BERTOZZI	1º SGBM/ 3ºGBM	Vilhena

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

20	**81-2	SD BM	LARISSA NUNES FIUZA	2º SGBM/ 3ºGBM	Cerejeiras
21	**18-4	SD BM	CLAUDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	3º SGBM/ 4ºGBM	Espigão do Oeste
22	**71-9	SD BM	DENISE LUANA MOURA DE JESUS DONADON	3ºSGBM/ 5ºGBM	Buritis
23	**31-6	SD BM	TATIANE MARIA DE SÁ	1º SGBM/ 6º GBM	Rolim de Moura
24	**12-0	CB BM	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	GOA	Porto Velho

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 128 de 24 de janeiro de 2023 (0035289049).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043728779

Portaria nº 1171 de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir por necessidade de serviço, ***sem* ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, a contar de **01 de dezembro de 2023** os Bombeiros Militares abaixo relacionados, conforme tabela:

PORTO VELHO						
ORDEM	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**OBM DE ORIGEM**	**OBM DE DESTINO**	**DATA DE APRESENTAÇÃO**
1	1°SGT BM	**99-3	LEVI CARLOS **BOERI**	1º SGB / 1º GBM	CBM-CEDEC	04.12.2023
2	SD BM	**05-5	**KEILLA** DOS SANTOS ANDRADE	CBM-CEDEC	1º SGB / 1º GBM	04.12.2023
3	STEN BM	**14-9	GIOVANI PATRICK **BEVILACQUA**	2º SCI/ 1º SGBM/1ºGBM - INFRAERO - PVH	DAT/ PVH	04.12.2023
4	CB BM	**74-5	**ALEX** DOS SANTOS **CASTRO**	DAT/ PVH	GBS - PVH	04.12.2023
5	SD BMT	**71-6	**LISSIANE** VASQUES REBOUÇAS	2ºSGBM/ 3ºGBM	1º SGB / 1º GBM	04.12.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0043661090

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Processo Administrativo nº 0004.011769/2023-18

Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/ 2021

Torna-se público que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, por meio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, pelo critério de menor preço, conforme inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

OBJETO: Aquisição de **placa de inauguração da torre de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia** de acordo com a quantidade e especificação constante no item 04 do Termo de Referência (0043459823), Estudo Técnico Preliminar 7 (0043329345) bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMS (0043459837).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 822,04 (oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho

TERMO DE REFERÊNCIA: Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cpof@cbm.ro.gov.br;**

DAS PROPOSTAS: Eventuais interessados deverão encaminhar as Propostas de Preços, para o endereço eletrônico: **cpof@cbm.ro.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme o que versa no Parágrafo terceiro, art. 75º, Lei 14.133/2021, a contar da data desta Publicação, oportunidade esta em que a administração escolherá a mais vantajosa.

INFORMAÇÕES: Contato telefônico (69) 98482-7449, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), endereço eletrônico **cpof@cbm.ro.gov.br.**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0043459074

POLÍCIA CIVIL - PC

ERRATA

Considerando o equívoco verificado na redação da Portaria 1014 (0043312430), promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/09/2023.

Leia-se:

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2023.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0043865634

Portaria nº 1060 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a composição, atribuições e responsabilidades da equipe especial de gestão estratégica, gestão organizacional, cadastro, capacitação e suporte do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos – SINESP PPE, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SAMIR FOUAD ABBOUD, no uso de suas atribuições conferidas na legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a discricionariedade que é conferida por lei ao Administrador para gerir a coisa pública e buscar a melhor providência, visando sempre o interesse público, com predominância sobre o individual;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão à solução SINESP PPE, firmado pela União, por meio do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, e pelo Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia - SESDEC/RO, publicado no extrato do Diário Oficial da União, edição 230, seção 3, pág. 128 de 08/12/2022, Processo SEI/MJ 08020.006247/2018-41, observado o disposto na Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; no que couber na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.133, de de 1º de abril de 2021; e legislação correlata;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da celeridade administrativa, a necessidade de padronização do registro de boletim de ocorrência eletrônico e dos procedimentos de Polícia Judiciária, através do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP e da sua solução tecnológica Procedimentos Policiais Eletrônicos - PPE, doravante designados pela sigla oficial "SINESP PPE", bem como a melhor organização e fidelidade dos dados estatísticos da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da gestão e administração eficiente, capacitação e suporte do SINESP PPE, conforme as diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

Art. 1º A equipe especial, denominada "Comitê Gestor do SINESP PPE", tem como atribuição, no âmbito do Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos (SINESP PPE) da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a gestão estratégica, técnico-operacional e de capacitação dos usuários, com as seguintes funções e responsabilidades abaixo destacadas:

I - Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE) – titular e suplente - responsável pela apresentação de novas necessidades e evoluções no Sistema SINESP PPE junto à SENASP e articulação com os Gestores dos outros estados que utilizam o Sistema, assumindo ainda a responsabilidade por homologar as estruturas organizacionais cadastradas, possibilitando a autonomia da Unidade Federativa em relação à SENASP;

II - Gestor de Sistema Organizacional (GSO) – titular e suplentes – com conhecimentos na área de tecnologia da informação, responsável, no âmbito estadual, pela coordenação dos Cadastradores, Autorizadores e Vinculadores, além da função de Técnico Responsável pela integração do banco de dados da PCRO com a base nacional;

III - Gestor de Acompanhamento de Atividades e de Capacitação (GAAC) – titular e suplentes - responsável por acompanhar o uso do SINESP PPE na PCRO, e por manter contato com a equipe técnica da SENASP, reportando problemas, sugestões e informações úteis ao bom funcionamento da solução, e

IV – Multiplicadores, responsáveis pela disseminação do conhecimento na ferramenta SINESP PPE através de capacitações e suporte aos usuários.

Art. 2º Ficam designados os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para desempenharem as funções de gestão descritas no artigo anterior.

Art. 3º A designação dos servidores para desempenharem a função de Multiplicadores, conforme inciso IV, do parágrafo único do art. 1º, será formalizada em ato do Delegado-Geral, atendendo às indicações do GAAC.

Art. 4º Revogue-se a **Portaria nº 807, de 18 de agosto de 2023.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	STATUS
Gestor de Assuntos Estratégicos (GAE)	Marcos Vinícius Alves e Silva Filho	******441	Titular
	Joyce Mary Moreira	******162	Suplente
Gestor de Sistema Organizacional (GSO)	Victor Luiz Oliveira Nascimento	******544	Titular
	Jaime Celio Vilarim de Sá	****** 729	Suplente
	Marcelo Souza da Silva	****** 377	Suplente
	Thúlio Wanderley Vieira da Silva	****** 837	Suplente
	Jairo Rodrigo da Silva	****** 289	Suplente
	Ranyeres Monteiro Botelho	****** 061	Suplente
Gestor de Acompanhamento e Atividades e de Capacitação (GAAC)	Simone Barbieri	****** 041	Titular
	Leondas Fernandes Ferreira	****** 028	Suplente
	Elves do Santos Cardoso	****** 011	Suplente
	Jason Acácio de Carvalho Cantaneira	*******470	Suplente

Protocolo 0043927998

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à **Ata de Registro de Preços Nº 367/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 645/2022 realizada pelo** Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**,** adesão a ata externa para aquisição de Materiais Permanentes - mobiliários, visando atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES, no valor total de**R$ 3.565,98 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0033.031195/2023-57.

Os itens contratados foram ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **L.R. COSTA LTDA - CNPJ Nº 33.915.765/0001- 00.**

Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0043889582

Portaria nº 4566 de 22 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 2428 de 27 de junho de 2023 (0039451805).

Onde se lê:

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Giovana Stela Magni - matrícula nº ******000 e Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ******000, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Leia se:

Art. 2º - DESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Giovana Stela Magni - matrícula nº ******000, Marcos Rodrigues da Silva - matrícula nº ******000 e Walney de Andrade Costa, matrícula nº ******956todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0043769870

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 4966 de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA, Matrícula ******159, para responder pelo Núcleo de Almoxarifado do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar de 1º de novembro de 2023, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

Flori Menezes da Silva

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0043525490

Portaria de férias nº 9517 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******440, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 30/11/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC18244

AVISO

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento VORICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7018503-55.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 356/ 2023/GCMJ/SESAU		Data 23/ 11/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7018503-55.2023.8.22.0001		**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS			**PORTO VELHO**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE.**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	VORICONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	360			

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0043687936)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		***Validade da proposta:***
			Matrícula	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

	C/ C:			*60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

MAÍRA OLIVEIRA NERY
Coordenadora SESAU-CGAF-NAMJ
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0043790926

Notificação nº 30/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS

Matrícula Nº ******530

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA
Subcoordenadora de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0043804745

Notificação nº 21/2023/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): LUCÉLIA PAIVA BATISTA

Matrícula Nº 300170971

CARGO: TÉC. EM ENFERMAGEM - 40H

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES NOGUEIRA
Subcoordenadora de Recursos Humanos
SESAU-CRH

Protocolo 0042506432

Portaria de férias nº 9915 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANKLIN ALMEIDA LIMA,** MÉDICO, matrícula ******612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2023 a 10/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/01/2024 a 24/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

MICHELE LEMES NUNES

Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC18259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.013490/2023-00

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES CIRÚRGICOS, A FIM DE ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CIMINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	09.528.371/ 0001-15	R$ 28.656,00
	VALOR TOTAL	**R$ 28.656,00**

Conforme o TERMO DE REFERÊNCIA SESAU-GECOMP (0043268088), JUSTIFICATIVA SESAU-GECOMP (0041383670), Proposta Fornecedor (0042804370), PARECER nº841/2023/PGE-SESAU (0041666288), DESPACHO PGE-SESAU (0041756701), DESPACHO SESAU-NAP (0041998387), Relatório de Pesquisa de Preço (0042699400), DESPACHO SESAU-GECOMP (0042850382), Informação nº 2695/2023/SESAU-GECOMP (0043271437) e Análise n°636/SESAU/NAP (0043639005). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 28.656,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0043639434

Portaria nº 3903 de 28 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.026832/2023-43 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **AIRTON FELIX DA SILVA,** matrícula n° ******929, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de janeiro de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041247879

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 4928 de 13 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.053089/2023-02, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 02 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **ARTHUR DOURADO NOIA,** ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº xxxxxx879, lotado no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **06 á 13.12.2023,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2022, 30.08.2022, 01.11.2022 e 11.01.2023, total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043467229

Portaria nº 4943 de 13 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013884/2023-19, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 23 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **NATHALIA DANTAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnica em Nutrição, Matrícula nº xxxxxx019, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **10 à 17.12.2023,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 19.01.2023, 14.07.2023 e 23.10.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043488058

Portaria nº 4941 de 13 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.013878/2023-53, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **BENILCE DA SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº xxxxxx368, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **22 à 29.12.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 24.01.2023, 18.05.2023 e 01.11.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043485112

Portaria nº 4929 de 13 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº* 0036.044198/2023-21, e Considerando teor do Memorando nº 132/2023/SESAU-GCEREST de 31 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **MÁGLICE VELOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Matricula nº xxxxxx404, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos no **período de 01 à 30 de novembro de 2023 pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST-RO/SESAU**, em substituição ao servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA,** ocupante do cargo de Diretor/ CEREST, Matricula nº xxxxxx383, por motivo de Licença Prêmio do servidor acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043472740

Portaria nº 4940 de 13 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.007396/2023-64, e Considerando teor do Requerimento, Despacho HB-GRH de 05.11.2023, e Declaração da FHEMERON de 26.06.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **PAULA CRISTINA PINTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº xxxxxx664, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **24.12.2023 à 31.12.2023**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.10.2022, 20.02.2023 e 17.06.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 3133 de 20 de julho de 2023, publicada no DOE nº 145 de 02.08.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043482494

Portaria nº 4959 de 14 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000672/2023-93, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 09 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula nº xxxxxx587, lotado no **Laboratório Central de Saúde**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Pública de Rondônia - LACEN/SESAU, no período de **02 à 09.01.2024,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 20.12.2021, 07.03.2022, 06.07.2022 e 04.10.2022, total de 04 (quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043516609

Portaria nº 4974 de 14 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.052208/2023-00; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao Servidor (a) **FABIO GUSUKUMA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº xxxxxx412, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **26.10.2023 à 02.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043538889

Portaria nº 4990 de 16 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.012076/2023-26, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 05.08.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (Seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ANTONIO VITOR ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº ******721, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **07, 14, 20, 21, 27 e 28.10.2023** , que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 02.10.2020, 15.11.2020 e 29.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043555549

Portaria nº 4956 de 14 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.013270/2023-29, e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 06.09.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (Seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidor (a) **RENATA CASTEDO DA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******410, lotado (a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **25 e 26.11.2023**, **27 e 28.07.2024**, **01 e 02.08.2024**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 01.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043512270

Portaria nº 5146 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0059.000828/2023-97, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **CLAUDIA HARDT**, Matricula nº xxxxxx159, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, no período de **13.11.2023 à 20.11.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043780824

Portaria nº 5148 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000697/2023-97, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 17 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **HEVELIN FABIOLA PEDERIVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº xxxxxx392, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **02 à 09.01.2024,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.07.2022, 30.11.2022 e 20.04.2023, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043783129

Portaria nº 5153 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0053.003750/2023-12, Considerando o teor do Requerimento, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARISE HARDT**, Matricula nº xxxxxx555 e nº xxxxxx241, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/Terapeuta Ocupacional,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU** e **Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO/SESAU**, no período de **13.11.2023 à 20.11.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043786344

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.051730/2023-66

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de**EXAME DE PET-CT**, em atendimento da Ordem Judicial n°**700680704.2023.8.22.0007**, em favor da paciente L. A. da S. G., 46 anos**,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

ANTÔNIO KLÉCIO LIMA DE SOUSA

Coordenador Substituto

Portaria nº 2050 de 23 de maio de 2023, DIOF/RO n° 102 - 01.06.2023

Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial

SESAU-RO

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043534827

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.051850/2023-63

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de**EXAME GENÉTICO MICROARRAY POR CGH**, em atendimento da Ordem Judicial n°**7002852-17.2023.8.22.0022**, em favor da paciente L. S. R., 13 anos**,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

ANTÔNIO KLÉCIO LIMA DE SOUSA

Coordenador Substituto

Portaria nº 2050 de 23 de maio de 2023, DIOF/RO n° 102 - 01.06.2023

Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial

SESAU-RO

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043494158

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.051975/2023-93

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de**EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA**, em atendimento da Ordem Judicial n°**7012639-58.2022.8.22.0005**, em favor do paciente E. C. X, 11 anos**,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

ANTÔNIO KLÉCIO LIMA DE SOUSA

Coordenador Substituto

Portaria nº 2050 de 23 de maio de 2023, DIOF/RO n° 102 - 01.06.2023

Coordenadoria de Conciliação e Mandado Judicial

SESAU-RO

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043524025

EDITAL Nº 2/2023/SESAU-CERM

A Presidente da Comissão Estadual de Residência Médica do estado de Rondônia, Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões, comunica a todos os interessados, que haverá Eleição para o Conselho Deliberativo da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM). As vagas são para Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário Executivo da CEREM. O pleito de 2023/2025 com duração de 02 (DOIS) anos, de acordo com a resolução CNRM nº 01, de 03 de janeiro de 2006.

1. INSCRIÇÕES

Período:27 de novembro a 07 de dezembro de 2023

Local: Centro de atividades da COREME/HBAP

Horário: 08 às 12 horas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

As inscrições no Processo Eleitoral implicam conhecimento tácito e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

2.1 Presidente e Vice-presidente

2.1.1 SerCoordenador de Comissão de Residência Médica (COREME) ou supervisor de Programa de Residência Médica

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Terão direito a voto os Membros do Conselho Deliberativo:

a) Representante do Conselho Regional de Medicina - CREMERO: Dra. Andrea Barbieri
b) Representante da SESAU: Dr. Reginaldo Fernandes Lourenço
c) Representante do Sindicato dos Médicos: Dra. Flavia Lenzi
d) Representante da Associação Médica Brasileira: Dr. Raitany Costa de Almeida
e) Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):Dr. Ernesto Duran Neto
f) Representante do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro: Dra. Karina Negrão Zingra
g) Representante do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON): Dra. Fernanda Carlos Góis Oliveira
h) Representante do Hospital de Amor de Rondônia: Dr. Potthyer Vieira Rocha
i) Representante da Maternidade Municipal Mãe Esperança: Dra. Maria da Conceição Ribeiro Simões
j) Representante da Universidade Federal de Rondônia: Dr. Arlindo Gonzaga Branco Júnior
k) Representante do Hospital Regional de Cacoal: Dr. Francisco Alcides Dias Filho

3.2. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

I - A votação será realizada em reunião do conselho deliberativo na Coordenação de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no dia 19/12/2023 - terça-feira - às 10:30 horas.

II - A ocupação dos cargos obedecerá o item 2 deste edital.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2023.

Dra. **Maria da Conceição Ribeiro Simões**
Presidente da CEREM/RO
Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Vice-presidente da CEREM/RO
Coordenadora da Comissão da Residência Médica - COREME/HBAP

Protocolo 0043913620

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0036.052547/2023-88

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de **EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)**, em atendimento da Ordem Judicial n°**7056935-46.2023.8.22.0001**, em favor do paciente J. M. R., 17 anos**,** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail:**cotacao.nmjsesau@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Coordenadora de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0043578588

Portaria nº 5138 de 22 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº* 0036.053446/2023-24, e Considerando teor do Memorando nº 395/2023/SESAU-GAD de 14 novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matricula nº xxxxxx857, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos, férias no período de **20 à 29.11.2023** pela **Gerência Administrativa – GAD/SESAU**, em substituição a servidora **LAURA BANY DE ARAUJO PINTO**, matricula nº xxxxxx855 ocupante do cargo de Gerente de Compras/GAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043771630

Portaria nº 5089 de 21 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.051592/2023-15, Considerando o teor do Requerimento, Despacho HEURO-NRH de 16.11.2023 e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **MARTA FARIAS DA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx552 e xxxxxx311, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **19.10.2023 à 26.10.2023.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 4901 de 08.11.2023 publicado no DOE nº 212 de 10.11.2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043694814

Portaria nº 5151 de 23 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.000650/2023-23, e Considerando teor do Requerimento, e Declaração da FHEMERON de 30 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, ao Servidor (a) **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, ocupante do cargo de BioMedico, Matrícula nº xxxxxx208, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/SESAU**, no período de **01 à 08.12.2023,** por **doação de sangue** à Fundação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.04.2021, 20.08.2021 e 28.12.2021, total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043784932

Portaria nº 4871 de 07 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.010869/2023-71, e Considerando o teor do Requerimento, e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, **Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor(a) **RENATO SANTOS LIMA**, matricula nº xxxxxx974, ocupante do cargo Enfermeiro, Quadro Provisório **(Emergencial)** de Pessoal e Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II/SESAU**, no período de **16.10.2023 à 04.11.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043268013

Portaria nº 5063 de 20 de novembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.083617/2022-69, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral de 25.10.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **RAQUEL BATISTA VERLY**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx321, lotado (a) no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **18, 19, 20, 21, 27, 28 e 29.12.2023**, **01, 06 e 07.02.2024,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 16.08.2022, 09.09.2022, 23.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0043666248

Portaria nº 4963 de 14 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora GECIANE VIANA TEIXEIRA, Matrícula ******986, para responder pelo Núcleo de Patrimônio do Hospital de Retaguarda de Rondônia, a contar de 1º de novembro de 2023, sem prejuízos de suas funções.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0043523374

Portaria nº 4806 de 31 de outubro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.041557/2023-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG, referente ao mês de **SETEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA-EXTRA
1	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	******543	Médica Especialista em Clínica Médica	96h
2	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	******080	Enfermeiro	96h
3	SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	******936	Agente em Atividades Administrativa	34h
4	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	******436	Enfermeiro	94h
5	THELMA CARVALHO	******929	Agente em Atividades Administrativa	18h
6	GRACILIANO MAIA NETO	******859	Enfermeiro	24h
7	ANTONIA JOVENTINA DE SOUZA DOS SANTOS GAMA	******239	Técnico em Enfermagem	24h
8	MARCELO FERNANDES MEDEIROS	******981	Técnico em Laboratório	52h
9	SAMIA AMORIM VICTOR	******239	Auxiliar Serviços Gerais da Saúde	22,48h
10	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	******111	Agente em Atividades Administrativa	96h
11	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	******397	Médico	48h
12	ANDRESSA SILVA GOMES	******894	Médico	58,22h
13	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	******801	Enfermeiro	57:75h
14	JANUARIA SILVA JUSTA	******101	Agente em Atividades Administrativa	96h
15	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	******908	Enfermeiro	96h
16	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	******991	Agente em Atividades Administrativa	96h
17	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	******508	Médico	72h
18	EVELYN TAVARES DA SILVA	******068	Médico	84h
19	FRANCIS CARVALHO ARAÚJO	******682	Médico	72h
20	FLAVIA BRASSAROTO FENALI	******544	Médico	36h
21	IANÉ COEMA ROCHA SANTOS	******813	Aux. Operacional de Serv. Diversos	96h
22	JANAINA GALDINO PESSOA	******454	Agente em Atividades Administrativa	60h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

23	REBECA SANTOS ARAUJO	******048	Médico	24h
24	SARA DARQUI DA SILVA	******162	Técnico em Enfermagem	51h

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0043143589

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9914 de 27 de novembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SEBASTIANA ALVES PEREIRA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2023 a 19/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC18258

Portaria nº 614 de 25 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.014746/2023-49.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Enfermagem Cirúrgica - HB - NUECI, a servidora Maria Madalena Bezerra de Souza, matrícula ******593, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Fisioterapia - HB - NFISIO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043857590

Portaria nº 615 de 25 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.014206/2023-65.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Enfermagem Infantil - HB - NUEIN, a servidora Elisangela Batista Sobreira, matrícula ******385, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Materno - HB - HB-NUEMA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043857602

Portaria nº 613 de 25 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.013749/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Central de Material Esterilizado - HB-NCME, a servidora ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA, matrícula ******855, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Infantil - HB-NUEIN**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043857532

Portaria nº 602 de 16 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.013286/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Outubro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Vigilância e Monitoramento - HB - NVM, a servidora ANTÔNIA EDNEIA PEREIRA CRUZ DA SILVA, matrícula ******933, ocupante do cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Arquivo Médico e Estatística - HB - NAME**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043600056

Portaria nº 603 de 17 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.011330/2023-79.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 22 de Maio de 2023, para fins de regularização funcional, na Direção Geral - HB-DG a servidora **Luciana de Souza Costa**, matrícula nº:**********155**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043600069

Portaria nº 604 de 17 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.011320/2023-33.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 22 de Maio de 2023, para fins de regularização funcional, na Direção Geral Adjunta - HB-DGA a servidora **Elizete Gama Nascimento de Almeida**, matrícula nº:******610, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043600075

Portaria nº 611 de 25 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.010173/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 05 de Outubro de 2023, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Hemodiálise - HB-NUHALISE o servidor **Maciano Alves Bezerra**, matrícula nº:******023, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0043857494

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 214 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.013510/2023-95

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização procedimento cirúrgico de catarata associado a implante valvular de drenagem em olho direito, para atender a paciente A. S. A, em cumprimento da decisão judicial (0042987785), referente ao Processo n° 7076039-58.2022.8.22.0001.. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/12/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043904174

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 215 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.013674/2023-12

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização TRABECULECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS ASSOCIADO A CIRURGIA DE CATARATA EM AMBOS OS OLHOS, para atender o paciente M. E. C. S, em cumprimento da decisão judicial (0042650467), referente ao Processo n° 7062391-74.2023.8.22.0001.**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/12/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043906141

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 216/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.014684/2023-75

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de procedimento cirúrgico de FACETOMIA ASSOCIADO A VITRECTOMIA + FIXAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR ESCLERAL EM OLHO DIREITO E CIRURGIA DE VITRECTOMIA COM EXPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR ASSOCIADA A FIXAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR ESCLERAL EM OLHO ESQUERDO por equipe especializada em favor de J. S., em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos Autos n.:7004807-92.2023.8.22.0019 (0043712727)**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 01/12/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

HILLARY PORTELA FIRMINO

Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 16.11.2023 DIOF/RO - (0043522513)

Protocolo 0043917788

RETIFICAÇÃO

AO EDITAL Nº 28/2023/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2023 EM 8 DE SETEMBRO DE 2023

As datas foram retornadas conforme o **Edital nº 28/2023/HB-COREME**, tendo em vista que o resultado final será publicado no dia 19/01/2023, seguindo cronograma da AMRIGS.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2023

DATA/ TURNO/HORA	**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**
22/ 01/2023 - Turno: Manhã Chegada até as 8 horas - horário local (PVH)	• PSIQUIATRIA • CLINICA MÉDICA
22/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	• MEDICINA INTENSIVA • MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA • PEDIATRIA
23/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 08 horas - horário local (PVH)	• CIRURGIA GERAL • CIRURGIA PLÁSTICA • INFECTOLOGIA
23/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA • ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA • UROLOGIA

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2023

DATA/ TURNO/HORA	**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**
17/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 8 horas - horário local (PVH)	• PSIQUIATRIA • CIRURGIA GERAL
17/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	• CLÍNICA MÉDICA • INFECTOLOGIA • ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
18/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 08 horas - horário local (PVH)	• PEDIATRIA • MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA • NEONATOLOGIA • CIRURGIA PLÁSTICA
18/ 01/2024 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas - horário local (PVH)	• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA • UROLOGIA • MEDICINA INTENSIVA ADULTO

-assinado eletronicamente-

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin** - *Presidente*

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

COREME/HBAP

Protocolo 0043887697

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 500 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.***

Considerando o teor da Carta de Agradecimento: 0042988303

R E S O L V E :

Art. 1º - **ELOGIAR**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no **Setor da Manutenção/HPSJP II**, pela dedicação, presteza, eficiência, probidade, colaboração, compromisso, receptividade e solidariedade.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
******734	ADNA GUIMARAES GOMES	AUXILIAR DE SAÚDE
******563	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO

Atenciosamente.

CELMA CALIXTO DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043738305

Portaria nº 499 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.***

Considerando o teor do Memorando 237: 0043602698

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão inventariante de materiais de consumo médico Hospitalar - CAF/JPII - 2023, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. O inventário realizar-se-á entre os dias **20/11/2023 à30/11/2023**, **no horário dás 13:00 ás 18:00 horas.**

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	CPF	FUNÇÃO
1	******467	GRACILENE SILVA MEDEIROS	Coordenadora CAF-Núcleo de Material Penso	CAF/ HEPSJPII	***.315.102-**	Presidente
2	******824	IAGO ARAÚJO MARQUES	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CAF/ HEPSJPII	***.067.132-**	Vice-Presidente
3	******794	FABIANA DA SILVA BARBALHO	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CAF/ HEPSJPII	***.047.932-**	Secretária
4	******800	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	Aux. Oper. Serv. Diversos	CAF/ HEPSJPII	***.286.922-**	Membro
5	******640	JOSÉ LINDOMAR GOMES TRIFIATES	Técnico Serv. Saúde	CAF/ HEPSJPII	***.933.622-**	Membro
6	******077	LEANDRO ALVES DE SOUZA	Agente em Atividades Administrativas	CAF/ HEPSJPII	***.140.172-**	Membro
7	******535	LUIS FRANCISCO GONÇALVES MACHADO	Aux. Serviços Gerais	CAF/ HEPSJPII	***.806.582-**	Membro
8	******968	LUZIENE MARTINS RODRIGUES	Agente de Portaria	CAF/ HEPSJPII	***.215.382-**	Membro
9	******996	MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	CAF/ HEPSJPII	***.474.552-**	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

10	******549	SILVIO PEREIRA GUEDES	Aux. Serviços Gerais	CAF/ HEPSJPII	***.668.582-**	Membro

Atenciosamente,

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0043704399

Portaria nº 507 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, designada através do decreto de 07/11/2023 - sob o SEI nº 0043522037, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 215 de 16/11/2023.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96, ainda que realizado de maneira desconcentrada;

Considerando o teor do Processo nº 0050.011605/2023-35 e do Memorando nº 128/2023/JPII-DG sob o SEI nº 0043584444;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir a Comissão Local de Inventário no âmbito do JP II - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II , unidade integrante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme preceitua o § 1º, inciso II, do Artigo 50 do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente comissão, sob a presidência do primeiro, sendo-os:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
BENILTON MARQUES DOS SANTOS	Especialista em Saúde	******511	JPII-DG
JURINEIDE NERIS LAMARÃO	Especialista em Saúde	******980	JPII-DG
LEANDRO DE ALMEIDA TEIXEIRA	Assessor	******148	JPII-NMAN
IAGO ARAUJO MARQUES	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	******824	JPII-NMP

Art. 3º - A Comissão Local de Inventário permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - A Comissão local desempenhará suas atividades até a conclusão do inventário e entrega do respectivo relatório assinado pelos membros, referente aos bens móveis da unidade administrativa HEPSJP-II.

Art. 5º - A Comissão Local é subordinada à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da SESAU.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II
Diretora Geral - HEPSJPII
Matrícula nº 300131210

Protocolo 0043881033

Portaria nº 508 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **LEIDIANE DA SILVA SANTANA,Matrícula *****5116,** para responder pelo **Núcleo de Epidemiologia e Núcleo de Óbito**,a contar do dia 28 de novembro de 2023, sem prejuízos de suas funções.

Conforme o Organograma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretora Geral - HEPSJPII

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043899781

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 426 de 27 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003380/2023-23).

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **SÉRGIO BEATTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº ******920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 13/06/2001 a 12/06/2006.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0043881866

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 327 de 28 de novembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 106 (0042656078), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 27/11/2023 a 30/11/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, **Gerente**, **CDS-07**, matrícula ******352,** que está em gozo de férias, conforme o processo nº (0002.000066/2023-84).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27.11.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM Gilvander Gregório de Lima
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043905770

Portaria nº 328 de 28 de novembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **SÉRGIO BRUNO GOMES DAS NEVES**, ocupante do cargo de **Técnico em serviço de saúde**, matrícula nº ******477**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **14/06/2018 a 13/06/2023,** referente ao **3° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043911756

Portaria nº 329 de 28 de novembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **HELENA SEVERIANO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAÚDE**, matrícula nº ********982**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **22/06/2015 a 21/06/2020,** referente ao **6° quinquênio.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0043915618

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 1863 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425417/2021-04.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELINEUZA PEIXOTO DE LIMA**, matrícula **300026272**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e4ºquinquênios de 02/05/2007 *a* 30/04/2012 e 01/05/2012 *a* 30/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109609

Portaria nº 7548 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426913/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA**, matrícula 300026274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335239

Portaria nº 6702 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417514/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON PAULINO FREIRE DE LANES**, matrícula **300025216**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 *à* 01/05/2002**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754546

Portaria nº 7340 de 23 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429439/2021-35.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA SOARES QUEIROZ**, matrícula **300026069**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênio de *15/04/2002 à 14/04/2007, 15/04/2007 à 13/04/2012*** e ***14/04/2012 à 20/04/2017.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022282179

Portaria nº 7543 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426780/2021-39**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEENVAN VIANA ALVES**, matrícula **300026275**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênio de *02/05/1997 à 01/05/2002,02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de01/05/2012 à 30/04/2017.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335234

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 11141 de 27 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555731/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAIR HAEFLIEGER BUSS**, matrícula **300026085**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de** 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032470843

Portaria nº 3565 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.136132/2021-93.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) GIDEAO PEREIRA**, matrícula **300025230**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º. quinquênio de 02/05/2002 *à* 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018662191

EXTRATO

2º Termo Aditivo Carta Convite 001/2023 – CE-EEEFMET

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO

CONTRATADA: **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 41.335.483/0001-62**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Reforma Geral da Pintura em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0029.015613/2023-28, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 171.940,97 (cento e setenta e um mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO: 0029.015613/2023-28

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Alisson Almeida Gualberto - Representante da Empresa

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Protocolo 0043887090

Portaria nº 1346 de 23 de janeiro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554236/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NATALINA DOMINGOS SOARES, matrícula 300026086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de ***01/06/2010 a 01/06/2015*** *e* ***02/06/2015 a 02/01/2022****,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283071

Portaria nº 10233 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.089208/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho de 2022**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra julho
******314	CLAUDAIR BORGES MACIEL	Técnico Educacional Nível 2	24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043825155

Portaria nº 10230 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047488/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **junho e julho de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra junho	Hora extra julho
******481	**CRISTIANA PEREIRA PORTELA**	**Professora Classe C**	28	11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043822691

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 6881 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354062/2021-53.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula **300026301**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Espigão D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *30/01/2013 à 29/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811433

Portaria nº 10123 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.029562/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril
******502	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professora Classe C	10	16	12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043719515

Portaria nº 10135 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047963/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro
******369	**GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO**	**Professora Classe C**	6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043732820

Portaria nº 10120 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.040627/2023-80,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro** e **outubro** do ano de **2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra setembro	Hora extra outubro
******154	RAIARA FEGUEREDO LOPES	Professora Classe C	01	06

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043714690

Portaria nº 10141 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.037915/2023-57,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril
******067	FERNANDA ALVES DA COSTA	Professora Classe C	06	10	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043735270

AVISO

PEALE COMPLEMENTAÇÃO 9ª e 10ª PARCELAS/2023

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas vencedoras **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, no valor de R$ **108,72** (cento e oito reais e setenta e dois centavos), para aquisição de produtos alimentícios na produção de merenda escolar deste CEEJA, a partir da ordem de serviço.

Mirtes Cunha Bezerra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 23 de novembro de 2023.

Protocolo 0041562227

Portaria nº 10154 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.034785/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março e abril de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril
******429	FRANCINETE DE BRITO	Professora Classe C	04	02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043746352

Portaria nº 10200 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.396718/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **agosto de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra agosto
******766	Karine Souza Oliveira	Técnico Educacional Nível 2	44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043786776

Portaria nº 10215 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.032632/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho de 2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio	Hora extra junho
******481	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	Técnico Educacional II	42	40

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043802420

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: ANTÔNIO DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **Saldo Reprogramadoparcelas de 2022** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 151,14 (cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA:28/03/2023
Cerejeiras/RO, 09 março de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043892739

Portaria nº 10217 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.048047/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março, abril e maio de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professora Classe C	7	9	6	6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043803145

Portaria nº 10219 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047807/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março abril e maio de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******084	DEBORA MAILHO	Professora Classe C	2	4	4	2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043803817

Portaria nº 10221 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.057750/2023-30,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril, maio e junho de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio	Hora extra junho
******012	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professora Classe C	22	28	33	33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043804653

Portaria nº 10223 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.046974/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março, abril e maio de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******824	SILVANA FELIX DE PAULA MACIEL	Professora Classe C	11	17	14	08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043805073

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Antônio de Souza Pereira CPF: ***.***.***-72, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 151,14 (cento e cinquenta e um reais e quatorze centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. *****13
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******63
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0043893130

Portaria nº 10226 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.049329/2023-55,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio de 2023.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra maio
******705	MICAELEN JACOB DA SILVA	Professora Classe C	6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0043806066

Portaria nº 10127 de 21 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055632/2023-97**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial,** no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)** Neuza Camilo, **matrícula** *******337, ocupante do cargo de Professor Classe C**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25.09.2023**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

PORTARIA 8144 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Protocolo 0043722120

Portaria nº 10192 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0043593695), contida no Processo SEI 0029.065584/2023-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia a **Mariy Kathia Santana Ferreira**, matrícula:******626, lotada na Coordenadoria de Educação Básicada da Secretaria de Estado da Educação, relativas aos períodos de12 a 21/7/2023 e de 11 a 20/9/2023, referentes ao exercício de 2023, as quais foram interrompidas por interesse da administração pública, por meio das Portarias de Férias n. 6143 e 8522, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043777506

Portaria nº 6739 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392185/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSA MARIA DE ALENCAR**, matrícula **300026309**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 *à* 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754583

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa BIGCASA COMERCIODE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ 14.079.205/0001-19, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Escola, no valor total estimado de R$ **1.700,00 (um mil duzentos e setecentos reais).**

Alta Floresta D'Oeste 27 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

IVONE FÁTIMA DE LIMA AGUIAR
Presidente do Conselho Escolar
Matricula 300124141

Protocolo 0043893787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 311/2023/SEDUC-GPCCF (0041910929) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 467/2023/SEDUC-GAPC (0043122553), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Candeia do Jamari
CONVENENTE:	Conselho escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção
CNPJ:	09.988.847/ 0001-26
CONVÊNIO/ TERMO:	072/ PGE-2021 (0029203305)
OBJETIVO:	Ampliação de pavilhão
ANO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.494839/ 2020-17
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.092324/ 2022-61
VALOR CONCEDIDO:	R$300.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R$ 1.969,88
VALOR EXECUTADO:	R$ 299.191,55
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R$ 3.376,90

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON VIEIRA GONÇALVES
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0043709657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 5/2022/SEDUC-SPCCRECAC(0023910426), Análise Técnica e Financeira nº 459/2023/SEDUC-GPCP (0042088780) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 387/2023/SEDUC-GAPC (0042660401) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ministro Andreza	00.700.416/ 0001-12	Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho - EEEFM Nilo Coelho	2021	0029.123337/ 2021-17	0029.520152/ 2021-49	R$ 75.024,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043691617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,,** considerando o Parecer de Análise documental nº20/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024144616), Análise Técnica e Financeira nº 415/2023/SEDUC-GPCP (0041823342) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 459/2023/SEDUC-GAPC 0043061426 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jí-Paraná	22.859.417/ 0001-47	Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM IV	2021	0029.123058/ 2021-45	0029.607260/ 2021-25	R$ 124.992,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043690696

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 15/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0024130522), Análise Técnica e Financeira nº482/2023/SEDUC-GPCP (0042300308) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 415/2023/SEDUC-GAPCI (0042830610) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	04.926.424/ 0001-32	Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XII	2021	0029.124480/ 2021-18	0029.611686/ 2021-83	R$145.584,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043691471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº1/2022/SEDUC-EEEFMPAVF (0023466124), Análise Técnica e Financeira nº 280/2023/SEDUC-GPCP (0040672591) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 368/2023/SEDUC-GAPC (0042658630) e Despacho 0043074847 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.689.594.0001-90	EEEF Prof. Antônia Vieira Frota	2021	0029.125676/ 2021-20	0029.005167/ 2022-62	R$ 141.840,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043690165

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,,** considerando o Parecer de Análise documental nº Checklist 5688235, Análise Técnica e Financeira nº 261/2023/SEDUC-GPCP (0040460722) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 460/2023/SEDUC-GAPC (0043061702) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANA	03.178.635/ 0001-71	CONSELHO ESCOLAR INDIGENA IKOLOEHJ	2018	0029.1146888/ 2018-23	0029.155544/ 2019-16	R$33.814,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043691759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**,** considerando o Parecer de Análise documental nº 13/2022/SEDUC-CREEDOGAF (0028214919), Análise Técnica e Financeira nº270/2023/SEDUC-GPCP (0040569706), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº169/2023/SEDUC-GAPC (0041625432) e Despacho 0043074875 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Espigão do Oeste	12.925.147/ 0001-71	EEEF Maria Di Sancti Santos	2021	0029.122478/ 2021-12	0029.077753/ 2022-17	R$ 50.112,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043689660

AVISO

AVISO 2ª CHAMADA

CONVITE Nº. 001/CE-PSS/2023

O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria n° 002/CE-PSS/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada PRORROGAÇÃO DELICITACÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n°, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:
OBJETO: " **INSTALAÇÃO DE ENERGIA NOREFEITÓRIOE UMA BOMBA D'ÁGUANAE.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** "
FONTE DE RECURSO**: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO**
VALOR DISPONÍVEL: ***R$ 41.236,60 (quarenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)***
DATA DE ABERTURA**: 06 de dezembro de 2023, às 10horas (horário de Rondônia).**
LOCAL: **E.E.E.F.M.Professor Salomão Silva, localizada na Avenida Raimundo Fernandes , nº 3055, Bairro: Cidade Nova, Nova Mamoré – Rondônia.**
EDITAL**: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEFM PROF SALOMÃO SILVA. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17:30 mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações – CCL, no prédio da referida instituição, localizada na Av. Raimundo Fernandes, 3055 – Cidade Nova, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitátorio.**

Nova Mamoré, 27 de novembro de 2023.

Antonia Carmo Moreira Lima
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0043880213

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMPSS

EDITAL DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
CONVITE Nº 001/CE-PSS/2023

1 PREÂMBULO

1.1 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria n° 001/CE-PSS/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instauradNOa LICITACÃO, sob a modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei n°, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia elétrica e a seleção de Propostas objetivando a "INSTALAÇÃO DE ENERGIA NO **REFEITÓRIO E UMA BOMBA D'ÁGUA NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA** "**, nos termos da Lei 3.350, de 24 de abril de 2014,** conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem, para atender ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva.

1.2 A sessão de abertura da licitação será:

DATA: 06/ 12/2023 HORÁRIO: 10 horas LOCAL: , E.E.E.F.M Professor Salomão Silva,localizada na Avenida Raimundo Fernandes , nº 3055, Bairro: cidade nova, Nova Mamoré – Rondônia.

2.DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através da Secretaria de Estado da Educação e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para o **Conselho Escolar Profº Salomão Silva**. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.. 2. DA FONTE DE RECURSOS

2.2.1 Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes do **Programa de Apoio Financeiro — PROAFI ADICIONAL.**

2..3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E LOCALIZAÇÃO

2.3.2 Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviços de** "**INSTALAÇÃO DE ENERGIA NO REFEITÓRIO E UMA BOMBA NA E.E.E.F.M. PROF. SALOMÃO SILVA",** em conformidade com o Projeto Elétrico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

2.4 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.4.1 O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é de **90 (noventa)** dias corridos, conforme expresso na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, contados a partir da assinatura do Contrato e

emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse público e entendimento entre as partes contratantes.

2.4.2 Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual, se for cabível.

3 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

3.2 A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

4 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL,** e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta.

4.2 O valor máximo disponiblizado pela SEDUC ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, pela Obra é de ***R$ 41.236,60 (quarenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)***, onde os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

5.1 As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a escola, no horário das 07h 30min as 11h 30mim, e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, na Escola Estadual Professor Salomão Silva, prédio provisório, localizada na Av. Raimundo Fernandes, 3055 – Cidade Nova, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO.

5.2 Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CCL (Comissão de Compras e Licitação)** deverão ser encaminhadas por escrito, através de requerimento via e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e hora estabelecidas para a abertura do certame.

5.3 As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

5.4 A emissão de **Adendo Modificador,** documento emitido pela CCL, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado em **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura,** e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído.

6 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

6.1 Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os dados necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

7 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

7.1 O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados**, na Escola Estadual Professor Salomão Silva, localizada na Av. Raimundo Fernandes, 3.055 – Cidade Nova, CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO,** no horário das 07h30min. às 11h30mim, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Informações através dos e-mail: escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.gov.br. e/ou creguajaramirim@seduc.ro.gov.br

7.2 Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, **mediante requerimento**.

7.3 Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos, são de inteira responsabilidade das empresas interessadas. Elas encontram-se arquivadas na Comissão de Compras e Licitação - CCL, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

8 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às **09h45min do dia 06/12/2023,** na E.E.E.F.M. Professor Salomão Silva, localizada na Avenida Raimundo Fernandes, nº 3.055, Bairro: cidade nova, Nova Mamoré – Rondônia., quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão do certame licitatório, munido dos documentos que comprovem poderes para representar a empresa, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo, sendo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

9.2 Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.
9.3 Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório, que comprove a condição de representante legal da empresa.
9.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório competente ou acompanhadas dos originais para que sejam aferidos como cópias dos originais pelos membros da CCL.
9.5 A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Compras e Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

10 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1.1 Poderão participar da presente licitação, somente empresas que tenham requerido o presente Ato Convocatório até o dia anterior a realização da sessão inaugural, devendo as mesmas, apresentarem condições especificas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório.
10.1.2 É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.
10.1.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.
10.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério do Conselho Escolar. A Comissão de Compras e Licitação reserva a si, direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.
10.1.5 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.
10.1.6 A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas e de toda a legislação pertinente.
10.1.7 A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao **Conselho Escolar Prof. Salomão Silva**, durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.
10.1.8 Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capitai Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.
10.1.9 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas e que tenham em seu contrato social ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado.
10.1.10 A participação na presente licitação implicará na aceitação integral do Ato Convocatório, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
10.1.11 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de quaisquer documentos relacionados ao local de realização dos serviços, objeto desta licitação, bem como, informações que devem constar nos envelopes de habilitação ou proposta. Portanto, para efeito de participação nesta licitação, deverá à licitante apresentar Atestado de Visita, demonstrando haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações. Documento este, que deverá fazer parte integrante da documentação relativa à qualificação técnica, sob pena de desclassificação.
10.1.12 A visita técnica especificada no subitem anterior deve ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, e, deverá ser realizada por profissional devidamente qualificado e reconhecido pelo conselho de classe pertinente, e, será acompanhada pelo responsável técnico do órgão contratante, qual expedirá o respectivo atestado de visita técnica.
10.1.13 A empresa interessada poderá renunciar a visita técnica, devendo para isso apresentar declaração de renúncia **(modelo próprio)** onde deve conter explicitamente que as informações do Edital são suficientes para elaboração da sua proposta. A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e pelo profissional responsável pela elaboração das planilhas.

11 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

11.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.2 do Presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes e, preferencialmente, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 11.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

11.2 Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão de Compras e Licitação - CCL, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva
COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES — CCL
ENVELOPE 01 — **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
CONVITE N°. **01/CE-PSS/2023**
ABERTURA: **Dia 06/12/2023**
HORÁRIO: **10h00min.**
EMPRESA:

Ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva
COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CCL
ENVELOPE 02 — **PROPOSTA DE PREÇOS**
CONVITE N°. **01/CE-PSS/2023**
ABERTURA: **Dia 06/12/2023**
HORÁRIO: **10h00min.**
EMPRESA:

11.3 Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas.

11.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou acompanhados dos originais para conferência pelos membros da CCL, sob pena de inabilitação.

11.5 Não serão consideradas as propostas e/ou documentos de habilitação que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

11.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

12 DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Compras e Licitação CCL, a abertura dos Envelopes I DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às **09h45min** do dia **27/11/2023,** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

13 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE JURÍDICA

13.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações; **Havendo consolidação do Contrato Social, apenas a última alteração devidamente registrado,** em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição da última administração;

13.2 No caso de sociedade civil, ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4 Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais;

13.5 Cédula de identificação e CPF dos sócios, ou do sócio administrador. E, se for o caso, também documentos do representante legal da empresa, devidamente acompanhado do instrumento de procuração.

13.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

14 DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

14.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN N.° 1751 de 02/10/2014;

14.2 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.3 Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

14.5 Certidão Negativa Trabalhista (Lei 12.440/11);

15. A validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

15.1 A licitante vencedora deverá, na data da assinatura do Contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

16 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

16.1 As licitantes terão que apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Concordata expedida pelo Cartório distribuidor sede de pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93.

17 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 Comprovação de estarem, a empresa e seus responsáveis técnicos, registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Pessoa Jurídica e Pessoa Física);

17.2 Certidão do Registro de no mínimo 01 (um) profissional detentor de responsabilidade técnica, com qualificação em Engenharia Civil ou Arquitetura, emitidos pelo CREA ou CAU (Certidão Pessoa Física), em validade na data da apresentação da proposta;

17.3 Comprovação que o profissional indicado é detentor de acervo técnico por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação. Tal comprovação deverá ser feita através de ART ou RRT e CAT, devidamente emitida e registrada no órgão competente.

17.4 Comprovação que a Empresa seja detentora de Atestado de Capacidade técnica na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas semelhantes/compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

18 OUTROS DOCUMENTOS:

18.1 Deverão ser apresentados ainda no envelope de Habilitação, os seguintes documentos:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) ano, **(conforme o modelo do Anexo III);**

b) Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da habilitação **(Anexo IV);**

c) Declaração de que não possui em seu quadro social ou diretivo servidor público **(anexo VII)**

d) Declaração de enquadramento na situação de ME/EPP, quando for o caso (anexo V).

e) Declaração do(s) profissional)is)aceitando o exercício da função do(s) responsável(is) técnico(s) pela obra/serviço, onde deverá conter nome completo e número de cadastro no CREA do profissional **(Modelo Próprio do Licitante).**

e) Declaração de visita técnica **(anexo VI)** Comissão de Compras e Licitação - CCL ou apresentação de declaração de renúncia à visita **(anexo VIII),** devidamente assinada pelo representante legal da empresa e profissional responsável pela elaboração das planilhas.

18.2 Caso a licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitada e devolvido o Envelope **N°** 02 à mesma.

19 HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

19.1 Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.
19.2 Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.
19.3 Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 42 e 43 §1° e 2°. Da Lei complementar 123/2006.
Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 43. As microempresas e *empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*
§ 1° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2° A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1° deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
19.4 As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006,** para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar **(Anexo V).**

20 DO JULGAMENTO

20.1 DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

20.1.1 Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão de Compras e Licitação - CCL será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.
20.1.2 A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
a) abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;
b) devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
c) abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
d) julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
20.2 A Comissão de Compras e Licitação - CCL, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.
20.3 A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.
20.4 É facultada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em qualquer fase da licitação, procederá promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.
20.5 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
20.6 O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão de Compras e Licitação - CCL realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

21 DA PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 DA ABERTURA DOS ENVELOPES II - PROPOSTA DE PREÇOS

21.1.1 Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

21.1.1.1 Carta endereçada à Comissão de Compras e Licitação - CCL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Carta Convite, conforme modelo (Anexo II), relacionando ainda, os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso
b) Prazo de execução dos serviços.
c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de **90 (noventa)** dias.
d) **Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados**, da qual deverá constar:
21.1.2 Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações. depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
21.1.3 As Todas as folhas da Planilha Orçamentária e do Cronograma físico-financeiro deverão estar assinadas e identificadas pelo responsável técnico, com o devido n.° do seu registro junto ao CREA, bem como pelo representante legal da empresa.
21.1.4 Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Compras e Licitação - CCL e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.
21.2 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
21.2.1 Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras e Licitação - CCL, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.
21.3 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA(S)
21.3.1 Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Compras e Licitação -CCL serão consideradas **desclassificadas** aquelas que:
21.3.2 Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de ***R$ 41.236,60 (quarenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)***. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado.
21.3.3 Que estejam acima do valor orçado, ou ainda,
21.3.4 Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.
21.3.5 Aquelas que tenham prazo de validade inferior a **90 (noventa) dias** contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.
21.3.6 Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.
21.4 DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL
21.4.1 Nos casos em que a Comissão de Compras e Licitação – CCL constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo as seguintes disposições:
a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este último.
b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Compras e Licitação - CCL procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.
c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora.
21.4.5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
21.4.5.1 As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.
21.4.5.2 Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** sendo considerada vencedora aquela representada pelo **MENOR PREÇO FINAL** apurado para a execução

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

dos serviços.

21.4.5.3 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o *Art. 44 § 1° e Art. 45, 1, 11 e 111 da Lei complementar 123/2006;*

Art. 44. Nas licitações será assegurada. como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- § 1° Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso 1 do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21.4.6DO CRITERIO DE DESEMPATE

21.4.6.1 No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora atravésbde sorteio, em ato publico a ser procedido pela Comissão de Compras e Licitação - CCL.

22 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Compras e Licitação - CCL,a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

22.2 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, a **CCL,** poderá fixar **o prazo de 03 (três) dias úteis,** para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3°, do art. 48, da Lei 8.666/93.

23 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

23.1 Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1 Oficialmente convocada pelo Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar, para no local, dia e hora indicados, proceder-se a assinatura do instrumento de ajuste.

24.2 DO NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO

24.2.1 E facultado ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

24.3 DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

24.3.1 O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

24.4 DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

24.4.1 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. ° 8.666/93, com suas alterações;

b) - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Conselho Escolar, na forma da Lei;

c) - Judicialmente nos termos da legislação;

24.4.2 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

24.4.2.1 O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

25 DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO

25.1 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

25.1.1 Provisoriamente pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Empresa contratada informando o término dos serviços, e por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

26 DO PRAZO DE INÍCIO E ENTREGA DA OBRA

a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias,** a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b) O prazo para execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

27 DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

27.1 O prazo a que se refere ao item 24, alínea "b", poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes de termino contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

28 DOS OUTROS PROCEDIMENTOS

28.1 Na hipótese do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de **30 (trinta) dias,** ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

29 DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos se darão de acordo com a disponibilidade financeira e será conforme medição efetuada, observada a apresentação de planilha de medição, assinada pelo engenheiro e o diário de obras. Deverão acompanhar as mesmas, os respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

29.1.1 As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

29.1.2 O valor dos serviços contratados é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

30 DOS RECURSOS E SANÇOES ADMINISTRATIVAS

30.1 E assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1° do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 Junho de 1.993.

a) E assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos observadasas disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive as referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capitulo IV, seção **II** da Lei Federal n°. 8.866/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10% calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

d) Interposto recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

31 DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

31.1 A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei **N°.** 8.666/93, sendo objeto de exame pelo Conselho Escolar da Escola.

31.2 Compete à **Contratada realizar** minucioso exame das especificações e projetos, de modo apoder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

31.3 Comunicar ao Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

31.4 A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

31.5 A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

31.6 Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

31.7 Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

31.8 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão,para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

31.9 A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

31.10 Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE,** as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

31.11 É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

31.12 Obriga-se a Contratada a permitir, a qualquer tempo, o livre acesso aos órgãos fiscalizadores e de Controle, a documentação referente ao contrato bem como o acompanhamento da execução da obra

32 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

32.1 É compromisso da **CONTRATANTE,** o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** e seu registro.

33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação - CEL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, visando ao exame de dados, informações ou documentos.

33.2 O Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

33.3 As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamar qualquer indenização do Conselho Escolar.

33.4 As omissões porventura existentes neste Edital, serão sanadas pela Comissão de Compras e Licitação - CCL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

33.5 A todos os competidores que adquirirem o presente Edital,será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

33.6 A critério do Conselho Escolar Prof. Salomão Silva, esta licitação poderá:

33.7 SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

33.8 SER REVOGADA, a juízo do Conselho Escolar, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

33.9 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

33.10 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

33.11 A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,
33.12 No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
33.13 O presente Contrato poderá ser aditivado. nos termos da Lei Federal n°. 8,666/93.
33.14 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se corno competente, o FORO da Comarca de Guajará-Mirim-RO.

34 DOS ANEXOS

34.1 Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
ANEXO 1 - Projeto Básico (Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico e Projeto Básico); ANEXO II - Modelo de Carta Proposta; ANEXO III- Declaração do trabalho do menor, de atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei n° 8.666/93 ANEXO IV - Declaração de Fato Superveniente; ANEXO V - Declaração de ME/EPP; ANEXO VI - Declaração de Visita Técnica; ANEXO VII - Declaração que não emprega servidor público; ANEXO VIII **-** Declaração de renúncia a Visita Técnica, ANEXO IX Declaração de Responsabilidade Técnica e ANEXO X - Minuta do Contrato
Nova Mamoré - (RO), 27 de Novembro de 2023

Antonia Carmo Moreira Lima
Presidente da CCL

Protocolo 0043880685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº 43/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0027471634), Análise Técnica e Financeira nº 431/2023/SEDUC-GPCP (0041894479) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº nº 380/2023/SEDUC-GAPC (0042659823) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	03.178.628/ 0001-71	EEFM IKOLOEHJ	2021	0029.129861/ 2021-93	0029.607305/ 2021-61	R$ 44.352,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043597406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 31/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024341779), Análise Técnica e Financeira nº 439/2023/SEDUC-GPCP (0041950044) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 376/2023/SEDUC-GAPC 0042659343da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Presidente Médici	00.987.789/ 0001-16	Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici - EEEFM Pres. Emílio G. Médici	2021	0029.128915/ 2021-01	0029.607336/ 2021-12	R$ 80.784,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043596813

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**,** considerando o Parecer de Análise documental nº6/2022/SEDUC-CREARIGAF (0024494216), Análise Técnica e Financeira nº 155/2023/SEDUC-GPCP (0039218149) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 450/2023/SEDUC-GAPC (0043042248) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CUJUBIM	01.108.635/ 0001-70	CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M ANTONIO FRANCISCO LISBOA	2021	0029.122458/ 2021-33	0029.011549/ 2022-25	R$ 185.904,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043596623

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 18/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0031331047), Análise Técnica e Financeira nº 375/2023/SEDUC-GPCP (0041503824) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 375/2023/SEDUC-GAPC (0042659249) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	04.392.437/ 0001-79	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM-X	2021	0029.122500/ 2021-16	0029.436011/ 2021-49	R$ 102.384,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043593907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist (0024291106 Análise Técnica e Financeira nº 402/2023/SEDUC-GPCP (0041751017) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 381/2023/SEDUC-GAPC (0042659900) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

		ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	00.902.463/ 0001-49	EEEFM NOVA BRASÍLIA	2021	0029.122624/ 2021-00	0029.607278/ 2021-27	R$ 47.520,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043816319

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº13/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0023812264), Análise Técnica e Financeira nº 419/2023/SEDUC-GPCP (0041854573) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 373/2023/SEDUC-GAPC 0042659030 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	00.817.654/ 0001-02	E.E.E.F. OSVALDO PIANA	2021	0029.122625/ 2021-46	0029.607282/ 2021-95	R$ 37.584,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043816736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 6/2022/SEDUC-CREEDOGAF(0024465921), Análise Técnica e Financeira nº 279/2023/SEDUC-GPCP (0040644847) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº nº 384/2023/SEDUC-GAPC (0042660201) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	03.508.155/ 0001-21	EIEEFM. SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM. CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM. PICHUVY CINTA LARGA	2021	0029.129804/ 2021-12	0029.067610/ 2022-99	R$29.520,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043818046

Portaria nº 10252 de 24 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 6151, de 5/7/2023, publicada no DOE n. 126, de 6/7/2023, e considerando o Processo SEI 0029.065498/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contar de 17 a 26/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA,** Técnico Educacional, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, referentes ao exercício de 2023**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0043854758

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00horas,** por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria-COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.066789/2023-48 , OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL**, visando atender as necessidades da Extensão da E.E.E.F.M. IRMÃ MARIA CELESTE, localizado no Ramal do Cachoeirinha - KM 70, CEP 76.850-000, Guajará-Mirim - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- G7 CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

- B.M & C SERVICOS E CONSULTORIA

- FMP ENGENHARIA

- VISAO SERVICOS E LOGISTICA

- PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.066789/2023-48, OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo das instalações prediais da Extensão da E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste.**

1. **DA DECISÃO**:

"[...]

HABILITAR as empresas ***G7 CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, B.M & C SERVICOS E CONSULTORIA, VISÃO SERVICOS E LOGISTICA*** e ***PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA,*** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail. [...]"

INABILITAR a empresa ***B.M & C SERVICOS E CONSULTORIA,*** por não ter atendido todas as exigências previstas no item 6.1 e 6.4 do Projeto Básico Nº 50/2023/SEDUC/COINFRA/GEAP (0043729585), *pois não apresentouas* ***Certidões Negativas Federal, Municipal*** *e a* ***Declaração*** **sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, *V da Lei nº 8.666/93,* que não utiliza mão-de-obra de menores***, [...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **CS CARVALHO CONSTRUTOR*A*, VISÃO SERVIÇOS E LOGISTICA, BM ENGENHARIA E FMP ENGENHARIA.** Concluída a análise, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA	**90.438,24**	1º
VISÃO SERVICOS E LOGISTICA	**92.977,35**	2º
G7 CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	**93.406,41**	3º

Todas com prazo de execução de 30 (trinta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA, mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R$ 90.438,24 (noventa mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e treze minutos.**

Equipe Técnica
SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
COINFRA /SEDUC
RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual -
GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0043895311

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas AUTO POSTO PATRAO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 23.889.352/0002-26**,** para fornecer MATERIAL DE CONSUMO, (COMBUATÍVEL LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS)**.** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R$653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais)**.

Ji-Paraná/RO, 27 novembrode 2023.

Adelson Pereira **Rodrigues -** 1° Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0043871941

Portaria nº 10270 de 27 de novembro de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio**, **PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	IRACILDA SANTANA RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL N II	xxxxxx330
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DEARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2709 de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 27 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043897133

Portaria nº 10272 de 27 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	IRACILDA SANTANA RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL N II	xxxxxx330
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada Portaria nº 2711 de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 27 de Novembrode 2023.

Protocolo 0043897136

Portaria nº 10273 de 27 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	IRACILDA SANTANA RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL N II	xxxxxx330
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada Portaria nº 2712 de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela

Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 27 de Novembro de 2023.

Protocolo 0043897137

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O Presidente do Conselho Escolar Rondominasda EEEFM MARIA DE MATOS E SILVACNPJ n. 01.796.881/0001-61 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME **:**

01. E. RIBEIRO & CIA LTDA-ME - CNPJ 09.000.933/0001-53, para fornecer a EEEFM MARIA DE MATOS E SILVAMaterial de consumo(Gêneros Alimentícios) a partir do dia 01/12/2023o valor total de **R$ 6.020,33 (Seis mil e vinte reais e trinta e três centavos).**

Rondominas,28 de novembro de 2023.

RICARDO CARLOS GOMES
Presidente do Conselho/Gestor

Protocolo 0043699884

AVISO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73,**para fornecera EEEF Silvio Micheluzzi, O Serviço e Material de Máquinas e Equipamentos. a partir de 28/11/2023, no valor total estimado de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo 0043898150

AVISO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Silvio Micheluzzi CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da EEEF Silvio Micheluzzi, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA H-JET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ:84.644.962/0001-73,**para fornecera EEEF Silvio Micheluzzi, O Serviço de Material para Processamento de Dados. a partir de 88/11/2023, no valor total estimado de R$ 900,00 (NovecentosReais).

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes
Presidente

Protocolo 0043897652

AVISO

E D I T A L
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2023

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **DEONILDO CARAGNATTO,** através de sua Unidade Executora **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, comunica as empresas cadastradas junto ao PALE/CREs que receberá no dia **04 Dezembro de 2023. até as 8:00Horas**, no endereço, sito a Av. 16 de Junho, nº 1300, bairro Cristo Rei, a proposta de preços para aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, no **valor total de até de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Para o período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos, conforme o Edital de Licitação **Carta Convite 02/2023 do dia 27 de Novembro 2023.**

O B J E T I V O: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de produtos perecíveis e não perecíveis para merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo descrita a unidade executora participante no Anexo I deste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O prazo de entrega das *02 (duas)amostras* dos produtos não perecíveis deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes ao certame licitatório, em conformidade com o item 4.2. do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite.

A Planilha de Especificação e Quantitativos dos produtos a serem adquiridos poderá ser retirada pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas devidamente cadastradas e habilitadas junto ao PALE/CREs no prazo máximo de 24 horas que anteceder a licitação, conforme estabelecido no *§ 4º do art. 30* da Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC.

A Instrução Normativa nº 002/2014 – SEDUC esclarece os termos da proposta, julgamento, pagamento e demais normas, podendo os participantes tomar conhecimento desta que se encontra a disposição no PALE/CREs.

Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previsto na legislação no endereço acima, das 7h:30min. às l3h:30min., no PALE – Programa de Alimentação Escolar em Porto Velho e ou nas CREs quando realizadas no interior.

São Miguel do Guaporé - RO, 27 de Novembro de 2023

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300****

CPF: 724.188.****

Protocolo 0043855012

EXTRATO

EXTRATO Nº 9811 DO CONTRATO Nº 007/2023 - da Chamada Publica 3/2023 SEDUC-CRERDM/Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/2023.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, CNPJ nº: 00.814.589/0001-61.

CONTRATADA: COOPERCACOAL - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL/RO, DAP JURÍDICA SDW0843636600012304141123, SITUADA NARUA PRINCESA IZABEL, 1640, LIBERDADE, CACOAL/RO, CNPJ sob n.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios** para merenda escolar da EEEF Ulisses Guimarães

VALOR: O valor total da contratação é de **R$** 3.505,52 (Três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO Nº: 0029.037474/2023-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 120 dias ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2023.

ASSINAM:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS CPF: ***801.112** - REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL

Protocolo 0043898128

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação CNPJ: 01.335.848/0001-34

CONTRATADO: ANTONIO VENTURA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar em atendimento as necessidades do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA visando garantir a continuidade da oferta.

VALOR: R$ **233,20 (Duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.018565/2023-20

VIGÊNCIA: 30 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023
ASSINAM:
Ailton Maceno Mendes / Presidente do Conselho Escolar
ANDRÉ LOPES VENTURA / Contratado

Protocolo 0043778186

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA** DATA SOFT COMER & SERV LTDA**, CNPJ: 44.738.720/0001-24**,para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados (Manutenção em Computadores),** a partir de 27/11/2023, no valor total estimado deR$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Presidente Médici /RO, 27 do 11 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente

Protocolo 0043265667

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP CNPJ: 22.839.344/0001-21
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **referente às 9ª a 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 4.327,76 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 40 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 /10/2023.
Cerejeiras/RO, 30 outubro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043054908

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 05.145.111/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª a 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA: 40 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
Cerejeiras/RO, 30 outubro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043055019

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PNAE
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: OLÍVIO MIRANDA EPP CNPJ: 84.609.049/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante Dispensa de Licitação, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe sobre a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, **9ª a 10ª parcelas de 2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, conforme os termos da Instrução normativa nº 002/COAFI/SEDUC/2014 e resolução nº 606 de 08 de maio de 2020.
VALOR: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 40 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023
Cerejeiras/RO, 30 outubro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0043055117

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, CNPJ n. 63.787.717/0001-45 Unidade Executora da EEEFM Maria Aurora do Nascimento, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora** COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL **CNPJ: 84.631.209/0001-43,**para fornecer a EEEFM Maria Aurora do Nascimento, Material Eletrico Eletronico no valor total estimado de R$ 1.666,17 (mil e seiscentos e seis reais e dezessete).

Cacoal/RO, 27 de novembro de 2023.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043900108

EXTRATO

EXTRATO:9814
CONTRATO Nº 08/2023 da Chamada Publica 03/2023 SEDUC-CRERDM
PROCESSO SEI Nº: 0029.037474/2023-93
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES,
CNPJ: 00.814.589/0001-61
CONTRATADA: COOPROHOROM – COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA
CNPJ sob n.º28.182.572-0001-58
OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, correspondente ao recurso reprogramado do **recurso recebido em 2023** descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública **n.º03/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.037474/2023-93, protegido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Lei Federal nº. 8.666/93,fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 com suas alterações e legislação correlata.

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor de **R$** 6.581,98 (Seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

DO PRAZO:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade **adquirida ou até 120 dias**.

A. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública nº 03/2023.**

DOS RECURSOS

As despesas do presente processo correrão por conta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/2023.

ASSINAM O COTRATO:

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA
CPF:138.118.718-89
Presidente do Conselho Escolar

DENES NUNES PEREIRA
CPF:097.819.147-18
Representante do Grupo Formal

Rolim de Moura, 27 de novembro de 2023.

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043900362

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

A Presidente do Conselho Escolar **"Planalto",** CNPJ Nº01.376.984/0001-72Unidade Executora da EEEFM Planalto, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa **MARIA IRACI SOARES DOS SANTOS DENES**, CNPJ nº **24.990.518/0001-88,** no valor de **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), para **Aquisição de Gás Engarrafado (Recarga de Extintores)**, para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 28 de novembro de 2023.

Cabixi - RO, 27 de novembro de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043872081

Portaria nº 10255 de 27 de novembro de 2023

Suspende o recesso administrativo de servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para fruição em momento oportuno.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o encerramento do Exercício Financeiro de 2023;

CONSIDERANDO Considerando o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, o qual versa sobre a aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

CONSIDERANDO o Decreto N° 28.448, De 18 De Setembro De 2023 que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, para Poderes e Órgãos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do interesse público;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.066233/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o recesso administrativo dos servidores elencados no Anexo I desta portaria, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação - COINFRA/SEDUC em virtude da necessidade de atendimento do mínimo constitucional, previsto no Art. 212 da Constituição Federal, voltado para a área Educacional.

Parágrafo único. Os servidores que tiveram o recesso administrativo suspenso por força normativa desta Portaria, usufruirão do mesmo em momento oportuno, a à informar em processo específico, para posterior regularização no Sistema e-Estado.

Art. 13. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA/ SEDUC		
Ord.	Nome	Cargo
1	ALEXANDRE SIPRIANO DE ARAÚO	Gerente de Manutenção Predial
2	ALINE RODRIGUES DA SILVA	Desenhista Cadista
3	ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS	Engenheiro Civil
4	ANA MARIA SOUZA AMARAL	Engenheiro Civil
5	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	Engenheiro Eletricista
6	ANNA PAULA JOHNSON CABRAL	Assistente da Coordenadoria
7	ANSELMO OLIVEIRA XIMENES	Assistente de Manutenção Predial
8	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACÊDO	Engenheiro Civil
9	BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA	Engenheiro Civil
10	BRUNO BARBOSA DA SILVA	Engenheiro Civil
11	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil
12	CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH	Engenheiro Eletricista
13	CAROLINA TRINDADE FERNANDES	Arquiteto
14	CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG	Engenheiro Civil
15	CLEBIO LIMA RIBEIRO	Arquiteto
16	DENIS LOPES DE BRITO	Engenheiro Civil
17	DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	Engenheiro Eletricista
18	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	Engenheiro Civil
19	EDNEY MELO DOS SANTOS	Técnico de Manutenção Predial
20	ELIANE MONTEIRO DE CARVALHO	Gestor de Contrato
21	EULER RENAN SALLES DO CARMO	Gerente de Projetos de Obras Escolares
22	FABIANA CORREIA DE LIMA	Engenheiro Civil
23	FABIO BARBOSA CHAVES	Engenheiro Civil
24	FELIPE LOPES DE NORONHA	Desenhista Cadista
25	FRANCISCO CHAVES LIMA	Arquiteto
26	FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	Engenheiro Civil
27	FRANCISCO GILSON MAGALHAES DE SANTANA	Engenheiro Civil
28	GABRIEL DE ALENCAR FELINI	Engenheiro Eletricista
29	GABRIELA TAVARES PEREIRA	Desenhista Cadista

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

30	GEANI VITORIA DE SOUZA AQUINA	Desenhista Cadista
31	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	Engenheiro Civil
32	HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA	Arquiteto
33	JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO	Gestor de Contrato
34	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Desenhista Cadista
35	JOMARA LOPES CABRAL	Assistente da Coordenadoria
36	JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	Engenheiro Civil
37	JUNIOR BARBOZA DA SILVA	Engenheiro Civil
38	JUVEMAR MOREIRA DE ALMEIDA	Técnico
39	LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA	Gestor de Contrato
40	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	Engenheiro Eletricista
41	LUCIANO SANTOS ALCÂNTARA	Engenheiro Eletricista
42	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	Engenheiro Civil
43	LUIZ FELIPE FURTADO FELBERK DE SOUZA	Engenheiro Civil
44	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	Engenheiro Civil
45	MARCOS ADRIANO DA SILVA	Desenhista Cadista
46	MATHEUS GONCALVES DAMASCENO	Engenheiro Eletricista
47	MAURO BATISTA DA SILVA	Assistente de Manutenção Predial
48	MAZUREIKA CLEMENTINO MIRANDA	Arquiteto
49	NELSON GARCIA SOBRINHO	Engenheiro Civil
50	OLDACK SANTANA FILHO	Motorista da Coordenadoria
51	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Gestor de Contrato
52	PAULO VINICIUS FRANCHIN	Engenheiro Mecânico
53	PEDRO LUIZ CARACARA DE OLIVEIRA	Engenheiro Eletricista
54	RAI CARREIRO FERREIRA	Engenheiro Eletricista
55	RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE	Engenheiro Civil
56	RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA	Gerente de Acompanhamento Processual
57	RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	Desenhista Cadista
58	RIAN LIMA SILVA	Desenhista Cadista
59	RONIS DA SILVA CHAVES	Gerente de Gestão de Contratos e Obras Escolares
60	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Engenheiro Civil
61	SIDNEI DA SILVA LIMA	Engenheiro Eletricista
62	TALES AUGUSTO SILVA MAIA	Técnico
63	TIAGO PILONI	Engenheiro Eletricista
64	VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA	Engenheiro Eletricista
65	WEBER CERQUINHA BARBOSA	Gerente de Fiscalização

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043860509

Portaria nº 10234 de 24 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.066027/2023-41),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JENNYFER SOARES LOPES,** matricula ******679**,** para responder como **GERENTE DE SUPRIMENTOS**, em substituição da titular **ELISSANDRA MELO LOPES,** matrícula ******058, no período de **16/11/2023 a 25/11/2023,** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 9824de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043827065

Portaria nº 10195 de 23 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.029837/2023-17),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NAIR GUIMARÃES XAVIER DO CARMO,** matricula ******783**,** para responder pela Gerência de Saúde Escolar/SEDUC-GSE, em substituição a titular **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ BORGES DA SILVA,** matrícula ******033, no período de **22/11/2023 a 01/12/2023,** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 9722de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043783351

Portaria nº 10184 de 22 de novembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.065426/2023-95),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidoraMARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES**,** matricula ******276**,** para responder pela Gerência de Educação Escolar Indígena SEDUC-GEEI, em substituição do titular **ANTÔNIOEVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ,** matrícula ******789, no período de **16/11/2023 a 15/12/2023,** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 9730de 21 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043773307

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /2023- EEEFM. FELIPE CAMARÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão, vinculada ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

poderes conferidos pela Portaria nº nº N.103/2023/SEDUC-NTFG de e 04 de janeiro de 2023 Publicado no DOE Edição Nº 257 de 03 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, processo nº (0029.002552/2023-39) na prestação de serviço de **Serviços Técnicos Profissionais**, no elemento de despesa 39.00/39.13 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa **A & A MASTER SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA -ME CNPJ 20.929.306/0001-34**, no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** a serviço desta unidade de ensino.

São Felipe D`Oeste, 28 de novembro de 2023.

Deivid Ronier Pauli
Matricula:300125982

Protocolo 0043902011

Portaria nº 7205/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511577/2019-42, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK**, cargo **Espigão D'Oeste**, matricula **300026334**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 a 01/05/2007**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9215145

Portaria nº 6744 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354061/2021-17.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA KRUK**, matrícula **300026334**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigao do Oeste, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *02/05/2007 à 30/04/2012***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754588

Portaria nº 6171 de 03 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.282975/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO**, matrícula **300026339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Costa Marques, cargo Tecnico Educacional Nivel 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/05/2007 *à* 30/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021080779

Portaria nº 5606 de 07 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOELMA SANTANA DA SILVA**, matrícula **300026348**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *02/05/2002 à 01/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020507664

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. I .E.E. F. MBOAKARA URU EU WAU WAU, AREMÃ URU EU WAU WAU, D'JAÍ E JUPAU E CONTRATADAA EMPRESA **ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 401,48 (quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos **)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do *PNAE*

R$ 401,48(quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos**)**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.060557/2023-86

ASSINAM: INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS – Presidente do Conselho indigena de Jaru **e ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA**

JARU, 21de novembro de 2023

INARAAUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043727156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 05/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, MAURO LAURINDO ALVES,** CPF Nº ***.098.152-**,Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$489,75 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Corumbiara- RO 31 DE OUTUBRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680

Leidiane Scheurtmann- Agente Administrativo*** *** 341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043159729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 05/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA,** CPF Nº ***.455.522-**, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Corumbiara-RO,31 DE OUTUBRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680

Leidinae Scheumann - Membro da Comissão - Cadastro nº ******341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043159766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 05/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**, ELIAS MANOEL SANTANA ,** CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Municipio de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 482,33 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)

CORUMBIARA, RO31 DE OUTUBRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680

leidiane Scheumann- Membro da Comissão - Cadastro nº ******466

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043159793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 05/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**ELIO ALVES DE OLIVEIRA,** CPF Nº ***.969.352-** Localizado na Linha 02, 3ª para eixo, Municipio de Cerejeiras, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos)

CORUMBIARA, RO 31 DE OUTUBRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ****** 680

Leidinae Scheumann Pinheiro - Membro da Comissão - Cadastro nº******341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043159829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 05/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor**, Geralda Aparecida Graças da Silva** ,cpf ***.686.202-** , Localizado na Rua Bom Jesus nº 648, municipio de Corumbiara . Conformejulgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos)

Corumbiara- RO 31 DE OUTUBRO DE 2023

Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ****** 585

Debora Pizapio Moreno - Secretária - Cadastro nº ******786

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Leidiane Scheumann - Membro da Comissão - Cadastro nº ******341
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043159868

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **079/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.127,92 (Hum mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: **12.368.2125.238601**; Fonte de Recurso: **1.552.0.00001,** Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE.**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023.

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Alice Franciele Barbosa Moura

Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 27 de novembro de 2023.

Protocolo 0043871994

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022

PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/REGULAR/2023 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90 e IMPERIAL COMÉCIO DE ARMARINHOS LTDA, CNPJ 05.350.754/0001-95, para a aquisição de materiais de expediente, novalorde R$ 2.010,56 (dois mil e dez reais e cinquenta e seis centavos), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2023.

ROSA MARIA BORDIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 0043901875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 195/2023/SEDUC-GPCCF (0040369456) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 413/2023/SEDUC-GAPC (0042819441), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Associação Casa Família Rosetta
CNPJ:	63.762.553/ 0001-00
CONVÊNIO/ TERMO:	008/ PGE-2020

OBJETIVO:	Aquisição de material didático, brinquedos pedagógicos, combustível do veiculo para transporte dos alunos e equipamentos.
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.440006/ 2019-16
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.016269/ 2023-94
VALOR CONCEDIDO:	R$ 28.600,00
VALOR DE RENDIMENTO	R$ 64,22
RECURSO PRÓPRIO	R$ **1.604,61**
TOTAL DE RECEITAS	R$ 30.268,83
VALOR EXECUTADO	R$ 30.268,63
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R$ 0,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0043880476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**,** considerando o Parecer de Análise documental nº24/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024260498), Análise Técnica e Financeira nº 444/2023/SEDUC-GPCP (0041989529) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 382/2023/SEDUC-GAPC (0042659973) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PRESIDENTE MÉDICI	00.969.467/ 0001-44	E.E.E.F.M.DONA BENTA	2021	0029.607325/ 2021-32	0029.128889/ 2021-11	R$ 28.656,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043597210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise documental nº21/2019/SEDUC-CRESFGGAF (9519762), Análise Técnica e Financeira nº 380/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031955413) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 454/2023/SEDUC-GAPC (0043061134) e da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Seringueiras	09.370.140/ 0001-26	EIEEF Ywará Puruborá	2019	0029.016395/ 2019-62	0029.159531/ 2019-16	R$352,90

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043735108

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº40/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024479560), Análise Técnica e Financeira nº 409/2023/SEDUC-GPCP (0041792272) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº523/2023/SEDUC-GAPC (0043475032) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	00.798.221/ 0001-57	EEEF. SÃO PEDRO	2021	0029.607290/ 2021-31	0029.122639/ 2021-60	R$ 39.744,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043846830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº25/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0024267666), Análise Técnica e Financeira nº392/2023/SEDUC-GPCP (0041650136) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 520/2023/SEDUC-GAPC (0043474715)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	00774.366/ 0001-18	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES	2021	0029.122618/ 2021-44	0029.607250/ 2021-90	R$ 88.560,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043847272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº2/2022/SEDUC-CREJIPGAF (0023506919), Análise Técnica e Financeira nº 397/2023/SEDUC-GPCP (0041696815) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 528/2023/SEDUC-GAPC (0043475530)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI PARANÁ	22.859.078/ 0001-07	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	2021	0029.123072/ 2021-49	0029.607253/ 2021-23	R$148.608,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043851745

Portaria nº 3798 de 30 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.590524/2021-02.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JADIR VIEIRA DE ASSIS, matrícula 300025245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017.***

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037028101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 298/2023/SEDUC-GPCCF (0041774331) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 493/2023/SEDUC-GAPC (0043215408), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Ji-Paraná
CONVENENTE:	Conselho escolar da EEEF São Francisco
CNPJ:	00.742.699/ 0001-65
CONVÊNIO/ TERMO:	272/ PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de uniformes escolares
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.069680/ 2022-50
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.038131/ 2023-46
SALDO ANTERIOR	R$ 1,00
VALOR CONCEDIDO:	R$ 27.000,00
VALOR DE RENDIMENTO	R$ 901,39
TOTAL DE RECEITAS	R$ 27.901,39
VALOR EXECUTADO:	R$ 27.208,58
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R$ 693,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0043862055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 70/2023/SEDUC-GPCCF (0037693017) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 58/2023/SEDUC-GAPC (0040051694), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Alta Floresta
CONVENENTE:	Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ:	05.976.299/ 0001-38
CONVÊNIO/ TERMO:	134/ PGE-2017 (0034881784, 0034881873)
OBJETIVO:	Manutenção das atividades escolares
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.000376/ 2023-09
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.000766/ 2023-71
VALOR CONCEDIDO:	R$ 44.550,00
VALOR DE RENDIMENTO	R$ 775,37
VALOR EXECUTADO:	R$ 44.092,82
VALOR DE DEVOLUÇÃO:	R$ 1.232,55 + (R$ 449,60 Referente as tarifas bancarias)Total: 1.682,15

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC-RO

Protocolo 0043890318

ORDEM DE REINÍCIO

Processo N°: 0029.013788/2023-09

Contrato nº:84/SEDUC/PGE/2023 (0036379541)

Contratada: CONSTRUTORA SOBRERANA EIRELI-EPP

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais (reforma da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE).

Local: Cacoal/RO

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, após Termo Aditivo 4º TA (0043232004) fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R$ 536.654,26 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao acréscimo de serviços **referente a reforma da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de Cacoal/RO**, conforme Planilha Orçamentária ID nº 0042719349.

Ressaltamos permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais do Contrato N°. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036379541).

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA

Portaria nº 7509 de 05 de setembro de 2023

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Civil - CREA 9264-D/RO

Fiscal de Obras

Ronis da Silva Chaves

Portaria nº 3195 de 13 de março de 2023

Gestor de Contratos

Protocolo 0043904762

Portaria nº 11451 de 03 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.543555/2021-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ADEILDE DE CARVALHO MAIA, matrícula 300026107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 02/05/2002 *a* 01/05/2007.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032613175

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9724/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94, situado na Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: ***.633.759-**, para fornecer a EEEF. Maria Comandolli Lira/Conselho Escolar Força e Trabalho, **184** Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de **R$ 7.343,44** (Sete miltrezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 28 de novembro de 2023

ANGELA CUTOLO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043904525

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora CEEJA Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MARCÃO COMERCIO DE GÁS EIRELI**, CNPJ nº. 09.376.227/0001-00 para empresa especializada em **venda de carga de gás de cozinha,** com prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de fornecimento do produto, no valor de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043739018

Portaria nº 7712 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416833/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CONCEICAO APARECIDA CAMILO ROSA INACIO SANTOS**, matrícula **300026108**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Estado da Educação/ Jí Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/05/1997 à 01/05/2002, 02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e de 01/05/2012 à 30/04/2017*** .

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368961

Portaria nº 2265 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.111704/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PAULO SZUTA, matrícula 300026375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 18/04/2012 a 18/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829753

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO 16/2023

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre para Aquisição de uma balança digital 300 Kg **(Elemento:449052-02)**,por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993,para atender às necessidades da EEEMTI MARECHAL RONDON, no suprimento de pesagem de alimentos da merenda desta Instituição de Ensino, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira);

2. Local de entrega de materiais: EEEMTI MARECHAL RONDON, Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena;

3. Prazo de entrega dos produtos: Imediato.

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais).

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação e solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto(inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a a Administração e, declaração de inidoneidade(relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05(cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO, 11 de Outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LAURITA DE LIMA SCHREINER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: .784.512-/ Matricula: 814

GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER

MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CPF: .993.022-/**Matricula:** 286

ARNILDA VESSENDORF
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CPF: .543.762-/**Matrícula:** 744

Protocolo 0042602987

Portaria nº 2292 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.512403/2021-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEUSA DE SENA RIBEIRO**, matrícula **300026109**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *02/05/1997 a 01/05/2002***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445338

Portaria nº 6944 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392153/2021-97.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE ELIO GOMES**, matrícula **300026351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto do Oeste, cargo Tecnico Educacional Nivel 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *02/05/2002 à 01/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831486

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023/PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARDA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ/MF Nº 84.609.049/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios**,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 007/2023.

VALOR: R$ 1.280,04 (Um mil duzentos e oitenta reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste, 27 denovembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043689259

Portaria nº 11800 de 13 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566357/2021-71.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUISA LAVA COLOMBO, matrícula 300025258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017,*** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032843076

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023/PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 007/2023.

VALOR: R$ 339,75(Trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR.

Pimenteiras do Oeste, 27 de novembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043689270

Portaria nº 3760 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545123/2019-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARCI CAMPOS**, matrícula **300026112**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *105/05/2012 a 05/05/2017*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277667

EXTRATO N°9172

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **05.145.111/0001-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 008/2023.

VALOR: R$380,52(trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR.

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de novembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043403427

EXTRATO N°9170

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARDA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ/MF Nº **84.609.049/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios**,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 008/2023.

VALOR: R$ 1.392,19(Um mil trezentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 denovembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043403410

EXTRATO N°9171

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - ME**, CNPJ/MF nº **22.839.344/0001-21.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 008/2023.

VALOR: **R$ 1.695,46** (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembrode 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e CLOVIS LUIZ SILVEIRA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 27 de novembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043403417

Portaria nº 10027 de 20 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOHN KENNEDY**, **CNPJ** 00.672.018/0001-30, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º- InstituirComissão deAcompanhamento e Fiscalização dos contratos, conforme § 5º, artigo 8º da lei 4.215/17- alterou a lei 3.350/14 do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,do **CONSELHO ESCOLAR EEEFM JOHN KENNEDY.**

Art. 2º- Designar os servidores a seguir relacionados para compor a referida Comissão.

Josenildo Batista da Silva- matrícula 30*****50

Dirlene Alves de Souza,CPF:51*****9-71

Dalva Maria da Silva, Matrícula 30*****88

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar John Kennedy

Protocolo 0043690779

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 01, caput, da Lei **LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**)

(Altera limite de dispensa de licitação dos incisos I e II do **caput** do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ,)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA CNPJ nº 01.288.390/0001-00 Unidade Executora da EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, em cumprimento ao disposto no art. 01, caput, da Lei nº 14065/202, publicada no D.O.U de 01/10/2020 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 01, II da Lei de Licitações, da empresaMENDES & MARIANI LTDA-ME, CNPJ nº 09.395.105/0001-61 , para emissão de nota fiscal para fornecimento de serviços de colocação de vidro incolor 3mm nas salas de aula e salas administrativas, na EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, no valor de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Cacoal, 23 deNovembro de 2023

_____

KATHIA MALDANER DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0043909438

Portaria nº 10284 de 28 de novembro de 2023

PORTARIA N° 004/EEEEMTUBARÃO/2023

A presidente do Conselho Escolar Progresso, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, Renilda Marques Dos Santos, Mat: ******123, CNPJ 01.658.441/0001-48 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20, 1° da Lei n° 3.350, de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei n°4.215 de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maura Aparecida Alves da Silva, Mat. ******310;
2. Wander Pereira da Silva, Mat. ******600;
3. Ana Paula da Silva Barbosa, Mat. ******998;

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Mirian Aquino de Souza, Mat. ******429;
2. Edleusa Santos França Baldoino, Mat. ******420 ;
3. Clehones Damasceno Pinto, Mat. ******207;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vale do Paraíso-RO, 28 de Novembro de 2023.

RENILDA MARQUES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar, Mat. ******123

Protocolo 0043909571

Portaria nº 6760/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.508460/2019-81, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) WILMA PACHECO SENA**, cargo **Porto Velho**, matricula **300026385**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 01/05/2001 a 30/05/2006**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9048728

ERRATA

Contrato nº 027/2023 0043358851

Termo Aditivo 01 : 0043785851

Extrato: 0043785953

Onde se lê:

Item - ARROZ - Valor contratado R$ 3,99 - Valor Realinhado R$ 5,92

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 361,12 (Trezentos e sessenta e um reais e doze centavos) PROCESSO: 0029.059145/2023-01

Leia-se:

Item - ARROZ - Valor contratado R$ 3,99 - Valor Realinhado R$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 357,46 (Trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) PROCESSO: 0029.059145/2023-01

Ji-Paraná/RO,28 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO PIRES

Presidente do Conselho

Protocolo 0043913621

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CEEOO/PNAE/01/2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa R.V.A. Comercio de Alimento LTDA, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.61 no valorde R$

1.559,52 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE para atender as necessidades desta Unidade Escolar .
Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2023.

Shirlei Maria Ventorin
Matricula: 300063553

Protocolo 0043801857

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira, Sr **RODRIGO NETO DOS SANTOS**, **RG n.º 000648470 SSP/RO, CPF: 703.605.022-53**, do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1743 de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Escolar da**E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a aquisição deMaterial de expediente sendo produtos de Papelaria conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2023

OBJETO – Aquisição de materiais de papelaria para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira e as extensões Maria Marta Braga e Tiradentes** no sub elemento **33.90.30.16**, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0043822006 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/2023, previstoatravés da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular/2023, Nota de empenho 0041242097, Número 2023NL060273, Exercício de 2023**, previstos na Lei n° 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

33.90.30.16 – Aquisição de material de Expediente sendo Papelaria no valor de até: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 01 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: **E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira**, Av Porto Velho Nº 880 centro, em Buritis/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da **E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira** - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo batistadesa@seduc.ro.gov.brMaiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da **E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira** no dia **01 de Dezembro de 2023** até ás **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na E.E.E.F.M**. **Professora Elvandas Maria de Siqueira, cito** a Av. Porto Velho, nº 880, centro, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Buritis-RO,28 de Dezembro de 2023.

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

Protocolo 0043902641

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 6762 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.286773/2021-98.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARA LUCIA MATIAS CARVALHO**, matrícula **300026414**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/03/2003 *à* 26/03/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754607

Portaria nº 7569 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411411/2021-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS**, matrícula 300025304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Tecnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de *02/05/2002 à 01/05/2007, 02/05/2007 à 30/04/2012 e 01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335269

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9704/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ 07.722.495/0001-01, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: ferramentas. No valor total estimado de R$ 926,12 (novecentos e vinte e seis reais e doze centavos).

Rolim de Moura - RO, 27 de novembro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043885865

Portaria nº 7400 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419649/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDO FERNANDES ALVES**, matrícula **300025330**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 *a* 01/05/2007, 02/05/2007 a 30/04/2012 e 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329125

Portaria nº 7585 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403084/2021-54.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA**, matrícula **300025331**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 *à* 30/04/2017**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335288

Portaria nº 1312 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089842/2022-06.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIA MARIA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 300025337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283035

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ENTRE CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA e a Empresa FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 05.692.947/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, DE AQUISIÇÃO DE aquisição de material de consumo 33.90.30.04 (carga de Gás engarrafado) - Recarga em Botija de p45 KG)**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA E A** FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 05.692.947/0001-24.

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três O Conselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela da Escola Estadual de Ensino Fundamental EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela , cidade Ji Paraná - RO , CNPJ 08.098.498/0001-23 , representada pela **Presidente do Conselho** Escolar Jovem Gonçalves Vilela , **Sr.a Tatiana de Oliveira Vono** CPF nº 965.694.761-40, RG nº **13.966.847 SSP/MT** e a empresa **FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 05.692.947/0001-24,** estabelecida no município de Ji- Paraná, em RO, neste ato representada pelo **Sr. Alfredo Luiz Forte** , brasileiro, RG 33363818 SSP/PR, CPF 453.497.549-04, Avenida São Paulo N. 2315 Bairro Nova Brasilía**,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes

no fornecimento de Gás Engarrafado - Gás de Cozinha P45, por contratação resultante de dispensa de licitação na modalidade Compra Direta, recursos do Proafi Regular 2023, para a preparação dos gêneros alimentícios da alimentação escolar, em conformidade com a discriminação e a .quantificação descritas na Cláusula Primeira, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, a partir de 27/11/2023, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global da contratação passa a ser de R$ 2.702,50 (Dois Ml Setecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de assinado pelas partes interessadas.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente instrumento foi lavrado via SEI o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, dele sendo extraído o extrato para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar.

Ji Paraná RO , 27 de Novembro de 2023.

Tatiana de Oliveira Vono

Presidente do Conselho Escolar

CONTRATANTE

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

FORTE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Alfredo Luiz Forte

Representante da Contratada

Protocolo 0043898151

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI -CRE2ª Parcela /2023

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 26.496.501/0001-02 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 005, de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.003038/2023-11- Recarga de Extintores, no elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitaçõesa favor da empresa Zanette & Oliveira Ltda - ME, CNPJ: 09.162.411/0001-58,no valor de R$425,00(Quatrocentos e vinte e cinco reais),para atender as necessidades desta Coordenadoria.

Pimenta Bueno, 28 de Novembro de 2023.

Eliane Cristina Faria

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0043914262

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 112 e Natureza de Despesa: 44.50.51.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R$)
0029.315557/ 2021-67	EEEM Profª Juracy Tavares	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino MedioProfessora Juracy Lima Tavares	Porto Velho	Porto Velho	37.653.810/ 0001-57	329.987,61

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036337637

AVISO
AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2023/ 2º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA

O Conselho Escolar da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, através da Comissão de Compras da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima de Ji-Paraná/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 10258 de 27 de novembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.017552/2023-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DA E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIAdisposto no artigo 70, da Lei Estadual n°. 4916 de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, bem como o artigo 13 da Lei Estadual n°. 4.938 de 30 de dezembro de 2020, a liberação de Emenda Parlamentar Individual, Nota de Lançamento via SEDUC nº 2023NL012208 e 2023NL012209, de 21/03/2023, lançada no Processo n° º 0005.069705/2022-15

Categoria Econômica: 33.50.41

Elemento de Despesa:

33.50.41. 01

Valor: R$ 9.186,23 (nove mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) do 1º termo aditivo.

DATA DE ABERTURA:05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, situada na Av. Edson Lima do Nascimento, nº 6280 – Bairro Jardim Capelasso CEP 76912-100 – Ji-Paraná/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA,e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento àComissão de Compras e Licitação.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da **E.E.E.F. DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2023**.**

Edivaldo Correa Lima
Mat. ******496
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0043912535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 7699 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.425151/2021-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA MACIEL SILVA**, matrícula **300025340**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/05/2012 à 30/04/2017***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368946

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho - RO** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COCICAL COMÉRCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA - CNPJ: 84.631.209/0001-43 para a emissão da Nota Fiscal correspondente ao aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais).**

Cacoal, 28 de novembrode 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043907318

Portaria nº 1359 de 23 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546106/2021-70.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MIRIAN FRANCA SCORGIE, matrícula 300025344, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 *e* 05/05/2012 a 05/05/2017*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035283084

Portaria nº 6953 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354162/2021-80.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILIANA ALVES NERI DE SOUZA**, matrícula **300026443**, pertencente ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Espigao Do este, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *02/02/2003 à 01/02/2008***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831495

Portaria nº 2271 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.106860/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) HELISON COSTA PEREIRA, matrícula 300026448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **16/09/2002 a 16/09/2007, 17/09/2007 a 17/09/2012 e 18/09/2012 a 18/09/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829759

Portaria nº 7974 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464245/2021-86.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOANA DARC GOMES DA SILVA FERNANDES**, matrícula 300026460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/02/2013 à 31/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438026

Portaria nº 7991 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445207/2021-24.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JURACY GOMES DE ARAUJO**, matrícula 300026465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *01/04/1998 à 31/03/2003, 01/04/2003 à 30/03/2008, 31/03/2008 à 30/03/2013 e 31/03/2013 à 30/03/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438046

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 579 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417639/2021-45.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**KATIA REGINA DOS SANTOS NERI**, matrícula **300027166**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 *à* 01/05/2007, 02/05/2007 *à* 30/04/2012 e de 01/05/2012 *à* 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412795

Portaria nº 6945 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.392167/2021-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA RODRIGUES SIMIONE**, matrícula **300026485**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ouro Preto D'Oeste, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *02/02/2008 à 31/01/2013***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831487

Portaria nº 3552 de 26 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083888/2022-11.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANDERLEI PALHARI, matrícula 300026584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch , no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036888588

Portaria nº 2289 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.099163/2022-37.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINA DIAS TEIXEIRA, matrícula 300026141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017***,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829777

Portaria nº 2417 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503719/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA MARIA GONCALVES**, matrícula **300026591**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 30/08/2008 *à 29*/08/2013**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512859

Portaria nº 7681 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440498/2021-64.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DORIANE FERREIRA DA SILVA** , matrícula **300026546**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *01/02/2013 à 31/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368924

Portaria nº 7692 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.435801/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**LEONILDA BORGES DA COSTA**, matrícula **300026872**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de *01/07/2007 à 29/06/2012 e de 30/06/2012 à 26/03/2018.***

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368936

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/CEEOO/PROAFI REGULAR/16/2023

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa A & Master Serviços e Contabilidade Ltda-ME, CNPJ Nº 20.929.306/0001-34, para aquisição de Serviços de Terceiros - Pessoa Juríca, no elemento de despesa 33.90.39.05, no valorde R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) , do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 27 de novembro de 2023.

Shirlei Maria Ventorin

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Matricula: 300063553

Protocolo 0043586565

Portaria nº 7683 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440510/2021-31.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINILDA WYNNE SIMAO**, matrícula **300026553**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji - Paraná, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/02/1998 à 01/02/2003, 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e de 01/02/2013 à 31/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368927

Portaria nº 5326 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA**, matrícula **300026148**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro Preto D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *02/05/2007 à30/04/2012***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191880

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **Molina & Capucho LTDA - ME, CNPJ:** 26.131.834/0001-2**,** para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica em Manutenção e Conservação de Bens móveis, a partir de 24/10/2023, no valor total estimado de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Presidente Médici/RO,28 de novembro de 2023.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0043924238

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice -Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ANGELO AR CONDICIONADOCNPJ: 20.351.596/0001-81**,para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviços deManutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, a partir de 28/11/2023, no valor total estimado de **R$** 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 28 de novembrode 2023.

VALNICE LEITE DA SILVA

Vice-Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0043924210

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. RIO URUPÁ

CONTRATADA: SANCHEZ LTDA-EPP , CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da E.E.E.F.M RIO URUPÁ com validade até 23/12/2023, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107672/2022-41, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 072/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ R$12.569,12 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos

PROCESSO: 0029.055357/2023-10

VIGÊNCIA: 23/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHES / Contratado

Protocolo 0043641060

Portaria nº 6717 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.411358/2021-89.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**RAIMUNDA DA SILVA SANTOS**, matrícula **300026163**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *15/04/2002 à 14/04/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754561

Portaria nº 10297 de 28 de novembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ nº 08.098.499/0001-23, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	IRACILDA SANTANA RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL N II	xxxxxx330
Secretário	NARCÉLIA DA SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx967
Membro	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx101
Suplente (presidente)	THAYSE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx272
Suplente (secretário)	NOÊMIA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL I	xxxxxx249

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JUCIELLY MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx213
Membro	ALECSANDRA APARECIDA CORBALI	TÉCNICO EDUCACIONAL II	xxxxxx595
Membro	RONY DOUGLAS FERREIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE - C 40HS	xxxxxx424

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2710 de 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar da escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela
Matrícula 300100252

Ji-Paraná/RO, 28 de Novembro de 2023.

.

Protocolo 0043923286

Portaria nº 7562 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.415954/2021-38.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 300026612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de *02/02/1998 à 01/02/2003, 02/02/2003 à 01/02/2008, 02/02/2008 à 31/01/2013 e 01/02/2013 à 31/01/2018***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022335260

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine da Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaR ROGRIGUES MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 24.406.083/0001-81 , vencedora dos itens 1 a 08, no valor de R$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais), para efetuar aquisiçãode Material para Manutenção de Bens Imóveis, paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043821366

Portaria nº 6876 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354041/2021-38**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**EVA MARIA DE OLIVEIRA MARIANO**, matrícula 300026180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de *02/05/2002 à 01/05/2007***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811425

Portaria nº 10163 de 22 de novembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 501/2019-SEDUC/NRE de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 029do dia 13/02/2019 página 257 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo 0043752485

Portaria nº 10174 de 22 de novembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 393/2018-SEDUC/GCAE de 30 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 27do dia 09/02/2018 página 283 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043763648

Portaria nº 10177 de 22 de novembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Francisco Lisboa, localizada no município de Cujubim.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 881/2018-SEDUC/GCAE de 02 de março de 2018, publicado no DOE nº 43do dia 07/03/2018 página 50 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0043765079

Portaria nº 10167 de 22 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.126588/2022-26**,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% **(Trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DAISY WILKE , matricula n. ****** 152,** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,** em **Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 25/11/2022 à 02/02/2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0043756628

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/CEEOO/PNAE/01/2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da Empresa R.V.A. Comercio de Alimento LTDA, CNPJ Nº 38.306.886/0001-79, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.65 no valorde R$ 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos), do Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 2023.

_____

Shirlei Maria Ventorin
Matricula: 300063553

Protocolo 0043921501

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

CONTRATADA: C. J. JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,CNPJn.º XX.572.092/0001-XX

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023 o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo ao seguinte item e valor:

Item - Arroz - Valor contratado R$ 3,99 - Valor Realinhado R$ 5,86

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R$ 4.633,86 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)

PROCESSO:0029.056843/2023-47

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2023

ASSINAM: - MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CLAUDECIR JOSÉ JOB

Representante / Empresa Contratada

Protocolo 0043854965

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ORDEM PARALISAÇÃO

Processo Nº: 0029.045512/2023-81- SEDUC/RO

Ordem de Serviço 13 (0042324582)

Contratada: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**.**

Objeto: **REMOÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA EEEFM SÃO LUIZ.**

Local: **PORTO VELHO/RO.**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da SEDUC - COINFRA/SEDUC determina a **PARALISAÇÃO, PELO PRAZO INDERTEMIDADO,** da obra: **REMOÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA EEEFM SÃO LUIZ**, localizada no município de **PORTO VELHO/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico Nº 025/2023/COINFRA-SEDUC (0040653233), CONTRATONº CNT/0854/SEDUC/PGE/2023 (0041851295), Projeto de Remoção (ID.0040819842), Planilha Orçamentária (ID.0040819954) e Ordem de Serviço 13 (0042324582) pelo motivo a seguir:

Motivo: A contratação possui um período de execução de obras de 60 dias corridos e o referido processo está prosseguindo com o aditivo de serviços solicitado por esta fiscalização desde o dia 07/11/2023. Visando não prejudicar o bom andamento da Obra, quando o referido processo retornar para essa SEDUC-GFISC com documentos pertinentes ao aditivo pleiteado, será dado a ordem de reinício.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023.

Assinam,

Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida

Portaria nº 7856 de 25 de setembro de 2023

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Civil - CREA 9264-D/RO

Fiscal de Obras

PORTO CONSTRUÇÕES LTDA

Kelson Carlos Carneiro

Responsável Técnico

Engenheiro Civil – CREA 14374D-CE

Protocolo 0043637585

ERRATA

No documento ID: 0043597940, na tabela, no item tomate, onde se lê:

"Preço Total: 2.071,59"

Leia-se:

"Preço Total: 2.077,59"

Presidente Médici, 28 de novembro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Presidente do Conselho EEEFMPPF

Protocolo 0043865633

Portaria nº 1583 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.518770/2021-29**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO MARCELINO DA SILVA, matrícula 300026182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 02/05/1997 a 02/05/2002, 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 *e* 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035388153

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 2299 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.095214/2022-51.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA DE NAZARE ESTEVAM RODRIGUES, matrícula 300026197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/07/2008 *à* 04/07/2013 *e*05/07/2013 *à* 05/07/2018*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035829787

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 81 de 28 de novembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo nº 0013.000852/2023-52, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA,** matrícula nº ******752,ocupante do cargo de Gestora de Contratos, lotada na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, marcadas para o períodos de **09.09.2023** a **18.09.2023**, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no período de **06.12.2023 a 15.12.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0043904733

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 9913 de 27 de novembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/11/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******319 **Nome** ADILSON ROSA TEIXEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
2	**Matricula** ******600 **Nome** ALCIONE GONCALVES DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
3	**Matricula** ******386 **Nome** EDNEIA LANGAME PEREIRA SIMOES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
4	**Matricula** ******752 **Nome** FERNANDA ALEXANDRE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
5	**Matricula** ******145 **Nome** JOAQUIM APARECIDO FORGADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

6	**Matricula** ******318 **Nome** LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
7	**Matricula** ******377 **Nome** LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
8	**Matricula** ******377 **Nome** ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
9	**Matricula** ******370 **Nome** ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
10	**Matricula** ******024 **Nome** TATIANE ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
11	**Matricula** ******772 **Nome** TIAGO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

12	**Matricula** ******406 **Nome** UILES JESUS OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
13	**Matricula** ******635 **Nome** VERIDIANA RIBEIRO BASTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		

Protocolo DOC18257

Portaria nº 245 de 27 de novembro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato Nº CNT/0916/IDEP/PGE-2023 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº CNT/0916/IDEP/PGE-2023 (0016378908) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial (com 1 (um) posto de serviço - diurno e 01 (um) posto de serviço - noturno) para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, localizado na Avenida Tiradentes, 3009 - Bairro Industrial - CEP. 76.821-001 - Município de Porto Velho - RO.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	**NOMENCLATURA**
Igor Ribeiro Lacerda	Gerente Administrativo	******693	Gestor de Contrato
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Assistente Administrativo	******089	Fiscal de Contrato
Flávio Antônio Rodrigues Abraão	Professor Classe C	******700	Fiscal de Contrato

Art. 2° O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3° O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4° Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5°O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2023..

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0043885068

EDITAL Nº 9/2023/IDEP-GEDE

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a Resposta dos Recursos do Resultado da Pontuação Individual do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de Professor-Instrutor da Educação Profissional em caráter eventual,** para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº Edital nº 2/2023/IDEP-GEDE.

RECURSOS INTERPOSTOS:

A Comissão analisou todos recursos apresentados, e em caráter de devolutividade ampla, os reexaminou observando os critérios descritos no Edital 2/2023/IDEP-GEDE, provendo ou não provendo os recursos, com os seguintes resultados:

RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: AUTO CAD BÁSICO**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: AUTO CAD AVANÇADO**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: REVIT ARCHITECTURE BÁSICO**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ADRIANO LOPES GEBER	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	39 PONTOS
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: MECÂNICO DE MOTOCICLETAS**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
DANIEL DA SILVA MOURA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	72 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR (INFORMÁTICA BÁSICA)**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: APLICATIVOS INFORMATIZADOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: ASSISTENTE DE VENDAS**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	45 PONTOS
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	53 PONTOS
VERUSCHKA DE SÁ CURVELO	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	38 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: JARDINEIRO**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	73 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: HORTICULTOR ORGÂNICO**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	47 PONTOS
LUCIANO PEDROSA DE VASCONCELOS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	NÃO PROVIDO	45 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	47 PONTOS

LOCALIDADE: CALAMA **CURSO: PRODUTOR DE OLERÍCULAS**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	47 PONTOS

LOCALIDADE: PORTO VELHO **CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR**			
CANDIDATO	OBJETO RECURSAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	PONTUAÇÃO
ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	53 PONTOS
ELIZE FRANCISCA MENDES DOS ANJOS	REANÁLISE DA PONTUAÇÃO	PROVIDO	47 PONTOS

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES
Diretora Pedagógica do IDEP-RO
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0043861143

EDITAL Nº 9/2023/IDEP-CPCCENTEC

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

0048.001146/2023-21, torna público o presente Edital, contendo **PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**, referente ao **Edital nº 7/2023 IDEP-CPCCENTEC**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 26 de outubro de 2023.

ANEXO I

Alteração do Cronograma

CRONOGRAMA	
Evento	Data
Lançamento do Edital	26/ 10/2023
Período de Inscrição Online	27/ 10/2023 a 20/11//2023
Divulgação da Homologação das Inscrições juntamente com as médias gerais	28/ 11/2023
Recursos	29/ 11/2023 e 30/11/2023
Resposta dos Recursos	01/ 12/2023
Publicação do Resultado da homologação pós recurso das inscrições e médias gerais	04/ 12/2023
Publicação do resultado dos classificados para a entrevista	07/ 12/2023
Entrevista	11/ 12/2023 a 15/12/2023
Publicação do resultado final	19/ 12/2023
Matrículas	08/ 01/2024 a 18/01/2024

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
PAULO DIMER JUSTO
Diretor Geral - Centec Abaitará
ALEXANDRE BENICÍO ALVES ALEXANDRE
Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0043904036

EDITAL Nº 8/2023/IDEP-CPCCENTEC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.001146/2023-21, torna público o presente Edital, contendo HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, referente ao Edital nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 26 de outubro de 2023.

Técnico Integrado ao Ensino Médio sendo Concomitante, Subsequente e Integrado:

CONCOMITANTE

NOME COMPLETO	TIPO DE CURSO	SITUAÇÃO
Anne Penélope feliciano de oliveira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Tauã Gabriel ferrares barbosa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Josiane Aparecida Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Sabrina Antenor Monteiro	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Daianne kelly Araújo Almeida	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Victor Gabriel Oliveira Da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Maicon Douglas Ferreira de Almeida	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Julyel Pereira Freitas	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Thiago Gomes Milani	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Fabricio Ferreira Rangel.	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Ritieli da Silva Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Ingred Tauane Paco da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Iran Victor Rozeno de Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Igor Lourenço da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Pricila Gomes Camargo	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Richardy da Silva passos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Alerrandro Henrique Capelini Cardoso	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Valmira Catharina de Souza Furtado	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Maria Eduarda Fonseca Alencar	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Marcos Vinícius de Souza Quirino	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Diogo Tenório Da Silveira	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Arielly Maria Ribeiro da Silva Fonseca	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Thamily Sophia Gonçalves do Prado	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
João Vitor do Nascimento Machado	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Cibelly Vitória do Nascimento Baia	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Maria Eduarda Henrique Aguiar	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Kenedy Galdino Rodrigues	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Josiane Oliveira Cotrim	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Marcos Vinícius de Souza Quirino	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Diogo Coimbra dos Santos	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Kayron Ribeiro de Campos da Silva	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Geovana Ruppenthal Pinho	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Tainara dos santos Dantas	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Arielly Maria Ribeiro da Silva Fonseca	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Sabrina Antenor Monteiro	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Kemilly Sabrina De Jesus Daniel	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Tainara dos Santos Dantas	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Ana Luiza fabril de Araújo	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
DANIEL ANTONI DE OLIVEIRA	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Cirlene Aparecida Pereira Bonfim	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Kemilly Sabrina De Jesus Daniel	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Luiz Felipe Melo Correa	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Nathali Juliana Calvi Teixeira	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Erik Silva Nunes	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
PEDRO RIBEIRO DA CRUZ	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Fabricio Cardoso Cancian	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Raiane de Assis Cardoso	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jefersom wilham da silva abreu	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Yasmin Carolaine batista da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Gabriel Schmidt	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Eduardo Siqueira silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Diogo Tenório da Silveira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Weverton dos Santos Borges	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Fabrício César de Almeida Galiciano	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Letícia Vital Bittencourt de oliveira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Thamarao Martins dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Juan Farias da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Vitória Souza Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Nathália Almeida Oliveira Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Helena Vitoria de Morais Riedel	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Marcelo Henrique Dos Santos vieira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Rakelly da Silva Vieira Marcolino	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Marcelo Henrique Dos Santos vieira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jovelina dos santos pereira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Hevellen Pejara Antunes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Yasmin Carolaine batista da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
João Vitor Bezerra Casinato	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Richarllyson Ribeiro Morais	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA

SUBSEQUENTE

NOME COMPLETO	TIPO CURSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CLEIDIANE SANTOS DE CASTRO	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Maria Luiza dos Santos Ferreira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Tainara Mendes Trento	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Patrícia Ferreira Pires	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
JOSELISON ORO NAO	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Cleiton Rafael Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Amanda Regina Assunção	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Cláudio Galdino de Araújo	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Nil Alis Calvi Teixeira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Ilma celestino Miranda	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
Rafael campos fernandes	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Elaine Cristina Gonçalves Neponuceno	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Alyda Cória silva freitas	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Paula Andreina Pereira dos Santos	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Andre Gonçalves da silva	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
ROMÁRIO ALVES DA SILVA	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Renato Menegildo Teixeira	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA

Thiago Pedro Lopes de Oliveira	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
ALECSANDER GOMES RODRIGUES	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Juliana Farias de souza	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Alessandra Silva da Conceição	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Iranildo Santos Silva Júnior	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
FRANCISCO WEMERSON MADEIRA DA SILVA	Técnico em AGRONEGÓCIO	HOMOLOGADA
Julia Mariana Bijos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Giovanna Ellen Ventura de Oliveira Santana	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Harianny Emanuela Fernandes Dias	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Joyce Schmidt	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Luan Rodrigues Arroio	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Amanda Nery Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Leda Emilia Hellmann dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Eloisa Fernandes Gonçalves	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Tamires Del Nero Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Edson de Almeida silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Douglas Barros da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
QUENIA FABIANE DA SILVA GALVAO	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
CLEIDISMAR CAVALCANTE BATISTA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Tiago Leandro Lourenço	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Luciana lino da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jonatan Gonçalves Vieira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Arnaldo Fernando Santos Costa da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Alessandra da silva souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Mariana Bafini Amaral	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Lorrayne da Penha	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Amanda Nery Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Franklin Correia	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Miquelly Percebinski dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jeferson Campos Pereira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Nicolas Mazzi da silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Weverton dos Santos Borges	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Donizete Barros da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Ana Paula da Silva Ramires	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Felipe Ferreira gomes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Lara Críscela Feltz Sotocorno	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
João Vitor de jesus Pontes Moreira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Sabrina Pontes Moreira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Wellington Verdi dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Lara Críscela Feltz Sotocorno	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Felipe da silva cordeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Johann Vilchez	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Kaiky Bitencourt de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Marcos de Almeida Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jhennifer Gabriely Menez dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jessica de Oliveira Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Clovis philipe lovo xavier	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Maria Antonia brito alves	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Eliane Maria Rodrigues de Camargo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Regiane Ribeiro Almeida	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Gustavo Martim Castelani	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Reginaldo de Oliveira Antonio	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Lília dos Santos Antônio de Oliveira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Patrícia Ferreira da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Érica Silva ferreira da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA
Jenifer Tauana Alves Pegoraro	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Michele Almeida de Souza	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Rocilene macedo furtado	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Cássio Pereira Silva cavalheiro	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Matheus pinheiro dos reis	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Bruno Henrique Zanioli	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Erica Leticia Fernandes do Prado Pereira	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Maria Luiza dos Santos Ferreira	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Talita Rufino	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Leda Emilia Hellmann	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Andressa Moulaz	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Lara Beatriz Tavares dos Santos	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Roziane Pereira do Nascimento	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Ezequiel guedes da Costa	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Emily Juliana da silva santos	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Ketelem Sabrina Delfino Pereira	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Joseane Alencar Ruelde santos	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Carla vanessa oliveira tiburcio	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Giovanna Ellen Ventura de Oliveira Santana	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Jadson Ferreira Raimann da Costa	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Gabriela Carline De Morais	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Fabiana Resende da Silva	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
NELSON VANDO QUEIROZ SILVA	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Ana Beatriz Amada Carvalho	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Bruna Freitas Silva	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Geiciani de Souza Santiago	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Mara Elonia dos Santos Cordeiro	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Wendy Naeli Rocha Batista	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Ana Paula Lauber Ramalho	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Maria da penha lovo	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Camila Baron Castelani	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA
Yasmin Santos Siqueira Travesani	Técnico em ZOOTECNIA	HOMOLOGADA

INTEGRADO - AGROECOLOGIA

NOME	CURSO	SITUAÇÃO	MÉDIA
Daiane	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
RhaianeAtaides Garcia	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Ana Luiza Turski Alves	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Rhaiane Ataides Garcia	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Kauan Victor Silva Araújo	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
Laryssa Ramos pereira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,5
Raiany Silva Rodrigues	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Yasmin Sarah Barroso Salomão	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,6
Geovana Nathiele Da Silva Pires	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	4,8
Elivelton do Prado Angelo	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,5
Paula Fernanda pancier	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Vitória da silva Barbosa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,3
Taysson Vitorino santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,0
Gustavo Teixeira Guedes	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,0
Andrey Gustavo dos Santos Morais	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
Mayco Douglas Mariano pereira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Carlos Eduardo Candido da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Felipe de quadra Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,0
Wingryd Victória Novais Ferreira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,1
Leticia Quiozini De Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	5,2
Leticia Costa do nascimento	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Débora Veríssimo Vasconcelos se	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,2
Valmira catharina de Souza Furtado	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
Nathan Martins de Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,1
Geicy Kelly da Silva Dias	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,0
Kauane Moraes dos Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Ana caroline de paulo fonseca	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,0
Yasmim Santos de Andrade	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	4,9
KAMILLY RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,9
Marcos Vinicius Monteiro Dos Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Emily Mariana Nogueira Selhrst	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
EMANUELLY LUIZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,8
Arthur Lucius Calazan Costa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Kawa de Souza nogueira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,3
Lucas Vicente Machado	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,7
Eloísa Alessandra Oliveira Reis	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,0
Karine da Silva Gabrete	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	9,5
Theyson Gabriel strelow costa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
LAINE VEIGA DE AZEVEDO	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,6
Vitória da Silva Barbosa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,3
Gabriely vitória hellmann cruz	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	5,5
João Pedro Moraes dos Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
Igor Schmidt	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,4
Samuel Henrique Dongui Polatto	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,8
Laine Veiga de Azevedo	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,6
Vinicius Eduardo Santos de Jesus	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Liliane Silva Santos	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	5,5
Ana Carolina Ferreira da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
Ana Caroline de Paulo Fonseca	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,0
Michelly Carvalho Batista	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Beatryz Almeida soares	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,5
MateusHenrique Ferreira Do Nascimento	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,1
Ana Clara Mendes da silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Rhaiane Ataides Garcia	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	4,5
Aliny vitoria Lacerda souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	9,0
Matheus rabelo Moreira	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,3
Aliny Vitoria Lacerda Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	9,0
Igor Schmidt	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,4
Aliny vitoria Lacerda Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	9,0
Higo vinicius milk da silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	5,7
Karina Afonso de Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	9,1
Kethilin lorrainy de Oliveira de Souza	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	4,0
Dhienisson Eduardo CORTES DE ASSIS	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,5
Deivid Rodrigo cortes de Assis	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5
CARLOS EDUARDO SANTANA DA SILVA	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,9
EDYFERSON RODRIGUES SANTOS	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,1
Jully Hester de Souza Almeida	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,4

Igor Schmidt	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,4
Yasmim Rodrigues de jesus	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,0
Caio Miguel Rezende Marques	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,8
Luiz Henrique Souza de Sousa	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,5
ULISSES VERGARA VITÓRIA	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,4
Maysa gabrielly pilker severiano	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Higo Viníciusmilk da silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	5,7
Francisco Leite Pozzebon	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Matheus Máximo da Silva	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,2
JORGE AUGUSTO BOZI FREITAS	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,5
Nayá Almeida Stadi	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,0
Nadson Binow Krauzer	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,6
Victor Miguel Luz seconelli	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,0
Mirella Ferreira Holanda	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	8,7
Victor Hugo da Silva Kuniski	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	6,3
Bárbara Vitória Mateus Gomes	Técnico em AGROECOLOGIA	HOMOLOGADA	7,5

INTEGRADO: AGROPECUÁRIA

NOME COMPLETO	CURSO	SITUAÇÃO	MÉDIA
Eduardo Andrade Pinto	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,6
Eduardo Andrade Pinto	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,6
Vivyan Vitoria Gonçalves Nunes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,4
Mayra Eduarda Lopes da cruz	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Nicolly Thereza Morais Lima	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Sophia Nicolly Santana de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,7
Heloysa Nogueira dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,9
Renato Bittencourt Yokoyama	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,3
Hellenyna Cristina de Almeida Corrêa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Kelly dos Anjos Goldner	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,8
Kaik Victor Souza dias	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,4
Matheus Gabriel Galdino De Miranda	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Pedro Henrique Pereira Lopes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Izadora Maria de Souza Pessoa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
DAVI SPANHOLI FURUKITA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Fernanda Pereira de Araújo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Kaiky Gabercht Ferreira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Fernando da Silva Araujo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Rivaildo Racki de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Geovana Da Costa Ross	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Marcos Pyetro Da Silva Reis	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
Juliana de lá torre espindola	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2
Thamyris Vitorya Melo Da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,8
Yasmim fernanda de Araújo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Emily Djuly Francelina Borges	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Hiasmim Vitória do Reis Paiva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Kaiky Melo da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,3
Yasmim Fernanda de Araújo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Matheus pinheiro dos reis	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,4
Felipe da Silva Cordeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Marina da Silva Rocha	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Nicoly Rodrigues Cordeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,7
Kauan Bargas Gomes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,6
Pollyana Souza Pereira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
kaike Gabriel do Nascimento paulino	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Kemylli vitória da Silva pinho	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
Renan Duarte França	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,2
Thainara de Deus Gilberti Torres	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Ana carolina buffon rocha	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Thauanna vitória dos Reis Pereira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,7
Priscila Groner da Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,7
Mariane Alves Neves	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,2
Carlos Eduardo Cordeiro de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Camilly Vitória Da Silva Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
Udson Gabriel Morais do Nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Stefani lorraine dos santos nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Nicoly Rodrigues Cordeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,8
Carlos Eduardo da Silva Baleeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,8
Stephany Dos Santos Gomes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Izadora Ribeiro Moreira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Evilyn Lavinne Dias Januário Rodrigues	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
Jean Pereira de Andrade	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Natália Pereira da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,7
Emanuel Anthony Carmona	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Flavia Almeida Soares	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Daniely Cordeiro Barcellos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,7
Gabriel Rosw Alves w	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Lídia Freisleben Teixeira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,1
Emanuel Wandermurem Maciel	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Kamilli Vitoria Lauber Soares	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Mariana nepomusceno torres	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,7
Victoria meireles de morais	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,5
Keirrisson Rodrigo Alves Ribeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Lucas Evandro Fernandes de Oliveira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Andrey Vinicius dos Santos Assis	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,0
HARIANNY EMANUELA FERNANDES DIAS	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
Adryan lima viera	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
João Pedro da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Gabrielly cabral de sena	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,7
Ronildo Cunha Araújo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Ana Beatriz Bonilio Bunhak	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Claudio Stragevitch Reis	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Ruan Oliveira Fernandes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Samara Priscila Oliveira Da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Sintia da silva cembrani	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,6
KHAYKHY GABRIEL LEMES DE PAULO	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,9
Magdiel Morais Rufino	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,2
Rafael Pimentel da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,9
Maria Eduarda Rinaldi	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,8
Hiasmim Vitória dos Reis Paiva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Cauã Rodrigues Balieiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,8
Manuella Martins Barbosa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Emanuelle	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Emanuely Caroline Barbosa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,2
Natália Santos knaach	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Stefani lorraine dos santos nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Luiz Augusto da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,7
João Mateus Santos Bambulim	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,9
PEDRO HENRIQUE SILVA CAMPOS	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
Emily Rocha Rodrigues dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,7
Nathalya Davila Costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Kelly dos Anjos Goldner	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2
Gustavo SalomaoCantãoAbelha	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,3
Pedro Henrique de Melo Fonseca	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Ana Clara da Silva Rodrigues	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Deusa pereira ramos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
Rai Costa Hungaretti silvestre	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Wycaro Kaue Alves Vieira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
Endryo Gabriel Paiva Broio	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
Kaynan da silva campos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
KAUAN FELIPE DE SOUZA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,3
Ruan de Oliveira Fernandes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Eloá Kariny De Oliveira Almeida	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,2
DARYANE VITORIA PELLENZ DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,3
Victhor Magno da Silva Dias	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Luana de Almeida Marcolin	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Mateus Kuniski De Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Jessica camara da conceicao	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Weliton Henrique da Conceição dais pinto	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,8
JHEYMISON KAUAN TEXEIRA FORTES	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Paula Eduarda Garcia Celestino Sales	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Andressa da Silva Feltz	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,3
Willian Eduardo de Melo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Jorge Kaiki Alencar Matias	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Shayla Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,6
Erick Eduardo Gonçalves Nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,4
Gustavo Souza Procópio	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2
Luiz Augusto da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
GEYZIANE GOMES DE SANTANA OLIVEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Thainara de Deus Gilberti Torres	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,3
Paulo Hipolito Dos Santos Magipo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,4
Vitória Gabriele Martins de melo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,4
Letícia dos Santos Marcolin	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Kauan Victor Silva Araújo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Emanuel Costa Gonzaga Nunes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,6
Ana Maria Pereira Da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Marcos Pyetro Da Silva Reis	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
Millena Fernanda dos Anjos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Geovana da Costa Ross	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Gideon Cerqueira dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,1
Emanuel Átila Alves Cinta Larga	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
GABRIEL HENRIK LOPES FERREIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,0
Herick Lorran Ferreira Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Emanuel Franklin Borchart Correia	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Gustavo Ferreira Barbosa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,7
GUSTAVO EGRI NUNES	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

EMILI BRITO AGUIAR	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,0
Pablo Leonardo da Silva Nedel	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Mateus de Souza Maranhão	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Ana beatriz Takahashi bravo de Sales	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
ELOISE FRANKE SENA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,3
Maria Eduarda Padilha de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,7
Reinaldo Roberto dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,8
Kethelen Eduarda Garcia de jesus	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Juliana de lá torre espindola	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Sarah iasmim maciel da costa	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,0
Jessika dos santos Ambrosini	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Iris esthefany vieira de araujo	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,4
Ana Rute Lima da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,1
Daniely Beyer Fêu	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,6
Eduardo Duarte Novaes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	3,7
Nathaly Camilly Filgueira da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Anderson Damasio Alves da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
Beyonce Santos Medeiros	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,3
Bruno Gonçalves da Fonseca	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,5
Lucas Fernando Brito Will	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,3
Veridiana Aparecida de Moraes	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,1
Andressa Barbosa Nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,1
Ana Clara Gering de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,2
Marlon Barbosa coelho	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
Evilyn Lavinne Dias Januário Rodrigues	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Ana Victória Da Silva Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Enzo Gabriel de lima hoffmam	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,9
ELIFAZ VITOR VALERIANO DA SILVA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,7
GUILHERME ANTONIO BERNARDO RIBAS	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,3
IGOR FELIPE DOS SANTOS QUEIROZ	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,9
NICOLY GOMES BISPO	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,7
KATHLYN DANIELLE SAMPAIO VAZ	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2
Kauan Henrique da Costa Moreira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,5
Thauana Barreiro Lemos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Pablo Leonardo Da Silva Nedel	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Ana Beatriz dos santos souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,8
Stefani dos Reis Ribeiro	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,0
Vitor Diogo Corrêa Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,0
Eduarda de oliveira santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Nicolas da Siva Taxi	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,2
Lucas Lara Fonseca	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,3
Claudinei Vieira da Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,5
GUILHERME DIAS NOGUEIRA	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,4
Maria Eduarda kerner do nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,0
Lorhaine Cardoso	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Hemilly Bardella dos Santos	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	9,1
Yasmim Vitória Da Silva Lima	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,3
Cauã Riva Farias da cunha	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,7
Pedro Henrique Gonçalves Sobrinho	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,3
Ana Clara Gering de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,2
Natalia Stefani da Silva Carvalho	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Vitor Rafael de Oliveira Atanazio	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Eva grazieli salvatico nascimento	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Giovana Campos Pereira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,4
Wesley Henrique Da Silva Gambarti	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Maria Heloisa Pereira de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Mychael Silva Oliveira	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,6
Luan Araújo de Lima	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,2
Rian Oliveira Ricardino	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,5
Anna Clara Cazangi Cruz	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,5
Eduarda dos Santos Silva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,9
Izabella da silva cotim	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	8,2
Luan Araújo de lima	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	6,3
Lívia vitória Vicente de Rezende	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	4,5
Marlon Miguel Farias de Souza	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,3
Rodrigo da Silva Paiva	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	7,8
Felipe Gabriel Barboza de Godoi	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,1
Guilherme Cardoso Cabral	Técnico em AGROPECUÁRIA	HOMOLOGADA	5,2

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
PAULO DIMER JUSTO
Diretor Geral - Centec Abaitará
ALEXANDRE BENICÍO ALVES ALEXANDRE
Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0043885541

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1494 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constantes no Anexo I desta portaria, por atenderem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 170 de de 06 de abril de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Tornar público a relação de usuárias não habilitadas, de acordo com Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Tornar público a relação de usuária inapta, consoante ao Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

I - HABILITADAS AO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA			
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**	**BASE LEGAL**
1.	***.***.0*2-**	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2.	***.***.1*2-**	Alta Floresta do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3.	***.***.8*2-**	Alvorada do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4.	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5.	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6.	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput, § 1º e § 2º, todos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
7.	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8.	***.***.0*4-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9.	***.***.0*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10.	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11.	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12.	***.***.6*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13.	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

14.	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15.	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16.	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17.	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18.	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19.	***.***.4*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20.	***.***.1*1-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21.	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22.	***.***.5*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23.	***.***.6*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
24.	***.***.0*1-**	Buritis	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25.	***.***.5*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26.	***.***.4*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27.	***.***.3*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28.	***.***.6*2-**	Cerejeiras	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29.	***.***.8*2-**	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30.	***.***.9*2-**	Colorado do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31.	***.***.3*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32.	***.***.4*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33.	***.***.3*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34.	***.***.0*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35.	***.***.2*8-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

36.	***.***.7*2-**	Cujubim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37.	***.***.3*2-**	Cujubim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38.	***.***.1*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39.	***.***.8*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40.	***.***.8*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41.	***.***.8*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42.	***.***.0*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43.	***.***.9*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44.	***.***.5*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45.	***.***.8*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46.	***.***.9*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47.	***.***.6*2-**	Guajará-Mirim	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48.	***.***.0*2-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
49.	***.***.9*2-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50.	***.***.9*2-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51.	***.***.2*2-**	Jaru	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52.	***.***.3*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53.	***.***.0*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55.	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56.	***.***.9*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57.	***.***.8*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

58.	***.***.0*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59.	***.***.2*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60.	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62.	***.***.8*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64.	***.***.3*8-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65.	***.***.5*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66.	***.***.1*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67.	***.***.9*2-**	Machadinho do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68.	***.***.1*2-**	Nova União	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69.	***.***.4*2-**	Nova União	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70.	***.***.8*2-**	Novo Horizonte do Oeste	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71.	***.***.9*2-**	Parecis	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72.	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73.	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c caput e § 1º, ambos do art. 2º da Portaria nº 170 de 06 de abril de 2022.
74.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76.	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77.	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
78.	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

79.	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
80.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
81.	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
82.	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
83.	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
84.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
85.	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
86.	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
87.	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
88.	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
89.	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
90.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
91.	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
92.	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
93.	***.***.1*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
94.	***.***.7*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
95.	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
96.	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
97.	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
98.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
99.	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
100.	***.***.1*2-**	Primavera de Rondônia	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

101.	***.***.4*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
102.	***.***.0*2-**	Seringueiras	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
103.	***.***.0*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
104.	***.***.8*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
105.	***.***.1*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
106.	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
107.	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
108.	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
109.	***.***.1*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO II

II - BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA					
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**LOTE**	**BASE LEGAL**
1.	***.***.6*2-**	Alta Floresta do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
2.	***.***.8*2-**	Alta Floresta do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3.	***.***.3*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4.	***.***.8*2-**	Ariquemes	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5.	***.***.5*2-**	Ariquemes	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6.	***.***.7*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7.	***.***.6*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8.	***.***.8*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

9.	***.***.1*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10.	***.***.1*1-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11.	***.***.0*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12.	***.***.5*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13.	***.***.7*2-**	Cacoal	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14.	***.***.5*2-**	Candeias do Jamari	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
15.	***.***.9*2-**	Colorado do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16.	***.***.4*2-**	Colorado do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17.	***.***.1*2-**	Colorado do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18.	***.***.5*2-**	Costa Marques	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19.	***.***.3*2-**	Espigão do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20.	***.***.7*2-**	Guajará Mirim	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21.	***.***.3*2-**	Jaru	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22.	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23.	***.***.0*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

24.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25.	***.***.0*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27.	***.***.7*8-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
28.	***.***.4*1-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29.	***.***.3*1-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30.	***.***.9*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31.	***.***.3*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32.	***.***.2*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33.	***.***.7*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34.	***.***.4*2-**	Ji-Paraná	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35.	***.***.1*2-**	Machadinho do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36.	***.***.8*2-**	Machadinho do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37.	***.***.6*2-**	Machadinho do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38.	***.***.4*2-**	Machadinho do Oeste	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

39.	***.***.8*2-**	Mirante da Serra	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
41.	***.***.4*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42.	***.***.0*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43.	***.***.2*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47.	***.***.8*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48.	***.***.8*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49.	***.***.7*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50.	***.***.2*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51.	***.***.6*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52.	***.***.0*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53.	***.***.5*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

54.	***.***.9*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55.	***.***.7*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56.	***.***.4*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57.	***.***.0*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59.	***.***.1*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60.	***.***.8*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61.	***.***.4*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62.	***.***.2*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63.	***.***.8*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64.	***.***.6*2-**	Porto Velho	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65.	***.***.3*2-**	Primavera de Rondônia	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66.	***.***.2*2-**	Rolim de Moura	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
67.	***.***.3*2-**	Rolim de Moura	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68.	***.***.7*2-**	Rolim de Moura	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

69.	***.***.2*2-**	São Francisco do Guaporé	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70.	***.***.4*2-**	Seringueiras	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71.	***.***.6*2-**	Vale do Anari	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72.	***.***.4*2-**	Vale do Paraíso	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73.	***.***.4*2-**	Vilhena	MAI/ 2023	18º	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme caput do art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

ANEXO III

III - USUÁRIAS NÃO HABILITADAS AO PROGRAMA ESTADUAL MULHER PROTEGIDA				
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**BASE LEGAL**
1.	***.***.5*2-**	Ji-Paraná	FEV/ 2022	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
2.	***.***.8*2-**	Mirante da Serra	ABR/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.
3.	***.***.4*2-**	Porto Velho	JUN/ 2023	A usuária não cumpriu o requisito preconizado no caput do art. 3º da Lei Estadual nº 5.165/ 2021 c/c inciso I do art. 6º e inciso III do art. 7º do Decreto nº 26.608/2021.

ANEXO IV

IV - USUÁRIA INAPTA AO PROGRAMA ESTADUAL MULHER PROTEGIDA				
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**BASE LEGAL**
1.	***.***.5*2-**	Jaru	SET/ 2023	A usuária manifestou de livre e espontânea vontade, por escrito à Equipe Técnica de Referência do Município Partícipe, pelo não prosseguimento da análise documental de solicitação de acesso ao Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022.
2.	***.***.8*2-**	Costa Marques	OUT/ 2023	A usuária manifestou de livre e espontânea vontade, por escrito à Equipe Técnica de Referência do Município Partícipe, pelo não prosseguimento da análise documental de solicitação de acesso ao Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022.
3.	***.***.1*2-**	Machadinho d'Oeste	OUT/ 2023	A usuária manifestou de livre e espontânea vontade, por escrito à Equipe Técnica de Referência do Município Partícipe, pelo não prosseguimento da análise documental de solicitação de acesso ao Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

4.	***.***.3*8-**	Machadinho d'Oeste	OUT/ 2023	A usuária manifestou de livre e espontânea vontade, por escrito à Equipe Técnica de Referência do Município Partícipe, pelo não prosseguimento da análise documental de solicitação de acesso ao Programa Estadual Mulher Protegida, nos termos do *caput* e parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 402 de 08 de junho de 2022.

Elaborado por: Ianne Araújo, Assessora da Gerência de Política para Mulher.
Revisado por:Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0043852429

Portaria nº 1501 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 539/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 dede 20 de outubro de 2023, Id (0043498863). A concessão de diárias no período de 01 até 03/12/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Júnior Lima Maciel	******779	Porto Velho
Diego Mendes Morais	******082	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043880562

Portaria nº 1037 de 13 de dezembro de 2022

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 397 de 07 de junho de 2022 - publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de beneficiárias do Programa Mulher Protegida que atendem aos requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/2021, Decreto nº 26.608/2021 c/c Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022, conforme dados inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, aptas ao recebimento do Auxílio Mulher Protegida, constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Tornar público a relação de beneficiárias desabilitadas ao pagamento do Auxílio Mulher Protegida, conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de dezembro de 2022.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOVAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MULHER PROTEGIDA

Nº	CPF	MUNICÍPIO	BASE LEGAL
1	***.***.2*2-**	Alto Alegre dos Parecis	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
2	***.***.8*2-**	Alto Paraíso	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
3	***.***.3*7-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
4	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
5	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
6	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
7	***.***.2*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
8	***.***.6*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
9	***.***.1*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
10	***.***.2*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
11	***.***.8*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
12	***.***.3*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
13	***.***.7*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
14	***.***.0*9-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
15	***.***.0*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
16	***.***.9*2-**	Ariquemes	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
17	***.***.4*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
18	***.***.5*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
19	***.***.8*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
20	***.***.2*9-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
21	***.***.7*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
22	***.***.2*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
23	***.***.1*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

24	***.***.3*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
25	***.***.9*7-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
26	***.***.3*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
27	***.***.3*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
28	***.***.6*2-**	Cacoal	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
29	***.***.2*2-**	Chupinguaia	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
30	***.***.1*2-**	Costa Marques	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
31	***.***.3*2-**	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
32	***.***.1*2-**	Espigão do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
33	***.***.3*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
34	***.***.5*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
35	***.***.3*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
36	***.***.9*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
37	***.***.5*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
38	***.***.0*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
39	***.***.6*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
40	***.***.8*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
41	***.***.1*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
42	***.***.0*2-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
43	***.***.7*2-**	Machadinho D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
44	***.***.7*2-**	Machadinho D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
45	***.***.2*2-**	Machadinho D'Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
46	***.***.0*2-**	Mirante da Serra	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
47	***.***.9*2-**	Mirante da Serra	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
48	***.***.4*2-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

49	***.***.5*2-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
50	***.***.5*2-**	Ouro Preto do Oeste	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
51	***.***.252-**	Pimenta Bueno	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
52	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
53	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
54	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
55	***.***.9*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
56	***.***.4*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
57	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
58	***.***.2*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
59	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
60	***.***.3*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
61	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
62	***.***.0*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
63	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
64	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
65	***.***.6*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
66	***.***.5*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
67	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
68	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
69	***.***.7*2-**	Presidente Médici	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
70	***.***.2*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
71	***.***.5*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
72	***.***.6*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
73	***.***.4*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.

74	***.***.5*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
75	***.***.9*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
76	***.***.3*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
77	***.***.4*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
78	***.***.1*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
79	***.***.5*2-**	Rolim de Moura	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
80	***.***.4*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
81	***.***.1*1-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
82	***.***.1*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
83	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
84	***.***.3*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
85	***.***.8*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
86	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
87	***.***.3*1-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
88	***.***.6*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
89	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
90	***.***.9*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
91	***.***.5*2-**	Vilhena	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021.
92	***.***.8*2-**	Porto Velho	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.
93	***.***.9*1-**	Ji Paraná	Atende os requisitos preconizados na Lei Estadual nº 5.165/ 2021 e art. 6º a 8º do Decreto nº 26.608/2021, c/c art. 2º e 3º da Portaria nº 80 de 18 de fevereiro de 2022.

ANEXO II

BENEFICIÁRIAS DESABILITADAS AO PAGAMENTO DO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA

Nº	BENEFICIÁRIA	CPF	NB	MÊS REFERÊNCIA	LOTE	MUNICÍPIO	JUSTIFICATIVA
1	C. S. D. S.	***.***.0*2-**	0352-2	junho/ 22	7º	Alto Alegre dos Parecis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

2	D. D. P.	***.***.2*2-**	0353-0	junho/ 22	7º	Alto Paraíso	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
3	M. A. M.	***.***.1*2-**	0354-9	junho/ 22	7º	Alto Paraíso	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
4	A. de S. G.	***.***.5*2-**	0355-7	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
5	B. P. dos S.	***.***.1*2-**	0356-5	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
6	C. de S. R.	***.***.6*2-**	0357-3	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
7	C. A. de B.	***.***.6*2-**	0358-1	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
8	D. B. J.	***.***.6*2-**	0359-0	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
9	E. R. da S.	***.***.8*3-**	0360-3	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
10	F. E. F. L.	***.***.7*2-**	0361-1	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
11	G. D. B. T.	***.***.3*2-**	0362-0	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
12	G. R. P.	***.***.6*2-**	0363-8	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
13	I. J. de S.	***.***.9*2-**	0364-6	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
14	J. de A. S.	***.***.6*2-**	0365-4	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

15	L. T. de O. L.	***.***.2*2-**	0366-2	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
16	L. A. C. de A.	***.***.2*2-**	0367-0	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
17	M. K. de J. S.	***.***.5*5-**	0368-9	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
18	P. de O. D.	***.***.9*2-**	0369-7	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
19	R. R. dos S.	***.***.2*2-**	0370-0	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
20	S. N. de A. D. B.	***.***.4*7-**	0371-9	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
21	T. da S. Q.	***.***.2*2-**	0372-7	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
22	T. S. dos S.	***.***.5*2-**	0373-5	junho/ 22	7º	Ariquemes	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
23	R. A. da S.	***.***.1*2-**	0374-3	junho/ 22	7º	Buritis	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
24	A. M. P. M.	***.***.7*2-**	0375-1	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
25	A. B. D.	***.***.7*2-**	0376-0	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
26	E. P. da S.	***.***.7*2-**	0377-8	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
27	E. G. P. B.	***.***.2*2-**	0378-6	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

28	L. A. V.	***.***.9*2-**	0379-4	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
29	V. D. dos S.	***.***.5*2-**	0380-8	junho/ 22	7º	Cacoal	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
30	A. G. E.	***.***.8*2-**	0381-6	junho/ 22	7º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
31	C. C. A. dos S.	***.***.1*2-**	0382-4	junho/ 22	7º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
32	C. S. de A.	***.***.8*2-**	0383-2	junho/ 22	7º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
33	J. F. dos S.	***.***.6*2-**	0384-0	junho/ 22	7º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
34	N. de C.	***.***.3*2-**	0385-9	junho/ 22	7º	Gov. Jorge Teixeira	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
35	F. R. de O.	***.***.0*2-**	0386-7	junho/ 22	7º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
36	F. B. da S.	***.***.8*2-**	0387-5	junho/ 22	7º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
37	M. J. M. da R.	***.***.1*2-**	0388-3	junho/ 22	7º	Guajará Mirim	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
38	D. G. B.	***.***.0*2-**	0389-1	junho/ 22	7º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
39	E. T. dos R.	***.***.7*2-**	0390-5	junho/ 22	7º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
40	N. R.	***.***.0*6-**	0391-3	junho/ 22	7º	Ji Paraná	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

41	A. L. de J. S.	***.***.1*3-**	0392-1	junho/ 22	7º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
42	D. M. B.	***.***.6*2-**	0393-0	junho/ 22	7º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
43	J. R. A.	***.***.4*2-**	0394-8	junho/ 22	7º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
44	M. das G. D.	***.***.9*2-**	0395-6	junho/ 22	7º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
45	T. P. dos S. P.	***.***.9*2-**	0396-4	junho/ 22	7º	Machadinho do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
46	M. de S. B.	***.***.8*2-**	0397-2	junho/ 22	7º	Monte Negro	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
47	A. de A. B.	***.***.6*2-**	0398-0	junho/ 22	7º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
48	M. L. P. R.[1]	***.***.7*2-**	0399-9	junho/ 22	7º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
49	M. S. S.	***.***.2*2-**	0400-6	junho/ 22	7º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
50	P. S. G. P.	***.***.2*2-**	0401-4	junho/ 22	7º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
51	S. da P. O. da S.	***.***.6*2-**	0402-2	junho/ 22	7º	Ouro Preto do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
52	C. K. S.	***.***.5*2-**	0403-0	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
53	C. C. da S.	***.***.0*2-**	0404-9	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

54	D. S. A.	***.***.5*2-**	0405-7	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
55	J. C. S. T.	***.***.6*2-**	0406-5	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
56	L. P. da S.	***.***.4*2-**	0407-3	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
57	M. do C. F.	***.***.0*2-**	0408-1	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
58	O da S. M.	***.***.3*2-**	0409-0	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
59	R. O. R.	***.***.3*2-**	0410-3	junho/ 22	7º	Pimenta Bueno	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
60	D. T. P. B.	***.***.1*2-**	0411-1	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
61	D. da S. B.	***.***.7*2-**	0412-0	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
62	E. S. D.	***.***.0*2-**	0413-8	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
63	E. do N. C.	***.***.7*2-**	0414-6	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
64	H. F. S. L.	***.***.3*2-**	0415-4	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
65	J. D. de S.	***.***.0*2-**	0416-2	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
66	L. K. de S. O. G.	***.***.0*2-**	0417-0	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

67	L. F. G. B.	***.***.8*2-**	0418-9	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
68	M. do S. da S. F.	***.***.6*2-**	0419-7	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
69	M. E. M. P.	***.***.9*2-**	0420-0	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
70	M. I. G. R.	***.***.9*2-**	0421-9	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
71	M. F. de C.	***.***.6*2-**	0422-7	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
72	N. T. C.	***.***.2*2-**	0423-5	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
73	P. T. C. R.	***.***.2*2-**	0424-3	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
74	R. O. da S.	***.***.1*2-**	0425-1	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
75	R. A. M.	***.***.4*2-**	0426-0	junho/ 22	7º	Porto Velho	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
76	A. de P.	***.***.6*6-**	0427-8	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
77	C. do N.	***.***.6*2-**	0428-6	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
78	E. De S. P.	***.***.7*2-**	0429-4	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
79	H. C. de A.	***.***.5*2-**	0430-8	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

80	L. da S. S.	***.***.4*2-**	0431-6	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
81	M. E. S. de O.	***.***.5*2-**	0432-4	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
82	M. P. G.	***.***.0*2-**	0433-2	junho/ 22	7º	Rolim de Moura	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
83	M. A. da S. C.	***.***.9*2-**	0434-0	junho/ 22	7º	São Felipe do Oeste	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
84	C. L. dos S. P.	***.***.3*2-**	0435-9	junho/ 22	7º	São Francisco do Guaporé	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
85	M. M. C.	***.***.2*2-**	0436-7	junho/ 22	7º	São Francisco do Guaporé	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
86	V. O. do S.	***.***.8*2-**	0437-5	junho/ 22	7º	São Miguel do Guaporé	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
87	E. P. F.	***.***.2*2-**	0438-3	junho/ 22	7º	Seringueiras	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
88	A. M. L.	***.***.4*2-**	0439-1	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
89	A. C. B. da S.	***.***.7*2-**	0440-5	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
90	A. P. G. R.	***.***.5*8-**	0441-3	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
91	A. de O.	***.***.6*2-**	0442-1	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
92	E. L. A.	***.***.9*2-**	0443-0	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

93	J. da S. A.	***.***.5*2-**	0446-4	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
94	L. G. P.	***.***.9*2-**	0447-2	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
95	M. S. O.[1]	***.***.4*2-**	0448-0	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
96	O. R. da S.	***.***.9*2-**	0449-9	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
97	P. F. T.	***.***.2*2-**	0450-2	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
98	T. R. M.	***.***.0*2-**	0451-0	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
99	V. C. dos S.	***.***.6*2-**	0452-9	junho/ 22	7º	Vilhena	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.
100	A. M. de J. S.	***.***.1*2-**	0453-7	junho/ 22	7º	Vale do Anari	Realizado o pagamento das prestações mensais pelo período improrrogável de 06 meses, conforme art. 10 do Decreto Estadual n° 26.608 de 06 de dezembro de 2021.

Elaborado por: Fabiana Corrêa Leão, Assessora da Gerência de Política para Mulher.
Revisado por:Adriana Maia - Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 0034368745

Portaria nº 1482 de 23 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 117/2023/SEAS-GAB, 22 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para os Municípios de São Miguel do Guaporé e Cacoal, para cumprimento da agenda oficial, acompanhando o Senhor Governador.A concessão de diárias no período de 23/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043819921

Portaria nº 1476 de 23 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 537/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 de 20 de outubro de 2023, Id (0043489990). A concessão de diárias no período de 24 até 27/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Tereza Janete Cordova Santos	******775	Porto Velho
Violeta Sales de Moraes	******932	Porto Velho
Adalmir Vicente de Oliveira	******816	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043800065

Portaria nº 1466 de 22 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 536/2023/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Santa Luzia D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 de 20 de outubro de 2023, Id (0043479869). A concessão de diárias no período de 24 até 27/11/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Nome	Matrícula	Lotado
Lucilene Caldeira de Oliveira	******535	Porto Velho
Edilaine Naiara Gonçalves	******431	Porto Velho
Marcos Genilre Mendes Braga	******998	Porto Velho
César Costa Muniz de Souza	******401	Porto Velho
Brena Franciely Pereira Brito	******467	Porto Velho
Tiago Santos Pereira	******311	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	******952	Porto Velho
Juliana Ferreira Bispo	******035	Porto Velho
Ane Regina Souza Silva	******009	Porto Velho
Raimundo Nonato Alves de Oliveira	******230	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho
Letícia Ferreira de Sousa	******786	Porto Velho
Meryanny Gonçalves de Melgar Matos	******955	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043753499

Portaria nº 1469 de 22 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 565/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de realizar a entrega dos meios de locomoção de baixa complexidade (cadeiras de rodas, cadeira de banho e muleta) solicitados na ação que ocorreu nos dias 18 e 19 de novembro de 2023. A concessão de diárias no período de 22 até 23/11/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Allini Lima Pereira	******709	Porto Velho
Marcos Genilre Mendes Braga	******998	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	******170	Porto Velho
Flávia Queiróz	******581	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043773318

Portaria nº 1488 de 24 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021. Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2022;

Considerando Despacho da PGE-SEAS (id.0041444375), 05 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Realizar a doação definitiva e gratuita do veículo abaixo, repassado ao Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus - CARVI, do Município de Ji-Paraná, no ano 2007, conforme o Termo de Convênio n° 054/FAZER- 07.

Tombo e-Estado	Tombo SEAS	Descrição do Bem	Valor Aquisição	Valor Contábil Líquido
85263	6600	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X80X40	R$ 142,10	R$ 14,21
85301	6601	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X80X40	R$ 176,90	R$ 17,69
85342	6602	MESA SECRETÁRIA 120XX0,62X0,75 C/ GAVETAS	R$ 108,75	R$ 10,87
340003630	6603	MESA SECRETÁRIA 120XX0,62X0,75 C/ GAVETAS	R$ 120,00	R$ 120,00
85399	6604	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	R$ 55,10	R$ 5,51
340003631	6605	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM ENCOSTO	R$ 60,80	R$ 60,80
81429	6678	PROJETOR MULTIMIDIA SONY LCD E TELA 11/ 2p/11/2	R$ 735,00	R$ 73,50
81546	6679	NOTEBOOK 4520-3485	R$ 998,40	R$ 99,84
85430	7361	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
85442	7362	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
85463	7363	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86869	7365	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86874	7366	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86882	7367	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86838	7368	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86890	7369	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
86924	7370	CONJ INFNTIL DE MESA C/ 4 CADEIRA	R$ 72,50	R$ 7,25
81627	7493	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81689	7495	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81671	7496	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81721	7497	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81674	7498	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81750	7499	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81788	7500	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81812	7501	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81796	7502	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81860	7503	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

81843	7504	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
81898	7505	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
81909	7506	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82542	7507	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82576	7508	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82625	7509	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82649	7510	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82665	7511	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82690	7513	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82723	7514	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82741	7515	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82718	7516	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82782	7517	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82959	7518	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82964	7519	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83007	7520	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83015	7521	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83027	7522	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
82989	7523	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83055	7524	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
83064	7525	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
340003638	7526	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 20,80	R$ 20,80
83321	7527	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83326	7528	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
83328	7529	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
340002944	7530	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 40,30	R$ 40,30
83349	7531	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
83465	7532	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
84972	7533	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
84897	7534	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
85003	7535	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
85000	7536	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
85011	7537	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
85065	7538	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
85083	7539	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
85187	7540	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
85199	7541	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
85230	7542	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
81682	7494	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 18,85	R$ 1,88
82678	7512	CADEIRA ALMOFADADA FIXA	R$ 11,05	R$ 1,10
340003111	7442	APARELHO DE AR CONDICIONADO 220V	R$ 369,16	R$ 369,16

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Prefeitura, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0043840712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria nº 1503 de 27 de novembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 540/2023/SEAS-GISP, 21 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Monte Negro, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 1293 dede 20 de outubro de 2023, Id (0043498978). A concessão de diárias no período de 01 até 03/12/2023..

Nome	Matrícula	Lotado
Isaque Johnson Cabral	******692	Porto Velho
Ednilson Augustinho da Costa	******526	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	******697	Porto Velho
Orlandino Meireles de Aguiar	******736	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	******730	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	******745	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0043889898

AVISO

DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse em **Contratar empresa especializada em manutenção/reforma interna de reservatório elevado metálico de água - Vol. 20m³ - Área de reforma 50,57m²** para a unidade Restaurante Popular Prato Fácil em Porto Velho - RO, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/REFORMA INTERNA DE RESERVATÓRIO ELEVADO METÁLICO DE ÁGUA - VOL. 20M³ - ÁREA DE REFORMA 50,57M²** PARA A UNIDADE RESTAURANTE POPULAR PRATO FÁCIL EM PORTO VELHO - RO.

Limite para envio da proposta de preços: 01/12/2023.

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Solicitação de contratação de empresa especializada em manutenção/ reforma interna de reservatório elevado metálico de água - Vol. 20m³ - Área de reforma 50,57m² para a unidade Restaurante Popular Prato Fácil em Porto Velho - RO.	Unidade	01		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0043921385

Portaria nº 1500 de 27 de novembro de 2023

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251.

Considerando o Memorando nº 551/2023/SEAS-GISP, 24 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados ao Município de Monte Negro, com o objetivo de execução do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme Cronograma de Ações do ano de 2023, disposto na Portaria N° 1293 de 20 de Outubro de 2023, Id (0042814604). A concessão de diárias no período de 01 a 03/12/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Anderson Melo Tinôco da Silva	******002	Porto Velho
Sabrina Pereira da Silva Oliveira	******815	Porto Velho
Carina de Souza Franco	******033	Porto Velho
Abilene da Silva Lima Honorato	******899	Porto Velho
Monise Ferreira França	******374	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0043875029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004382/2023-57

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de janeiro de 2023 - publicado no DOE de 31 de dezembro de 2022 Edição 251, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1111/2023/SEAS-CI (0041772330) e Certificado SEAS-GDS (0043345579), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores**Anderson Melo Tinôco da Silva** e **Felipe Santana Lopes,** no valor total de **R$ 5.055,80 (cinco mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do

Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

Secretária de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Protocolo 0043345936

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.000324/2023-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM ID (0040869364)

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de saúde para atender as demandas desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que os Itens **03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 38, 46 e 47** do Pregão Eletrônico**437/2023/SUPEL/RO** ID (0040869364) foi **HOMOLOGADO**, visto que atendeu aos requisitos legais, sendo que os referidos itens deste pregão foram adjudicados as empresas:

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA II LTDA	03	Máscara cirúrgica; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar; Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: Médio, entre 25 g/ m² e 60 g/m². Há necessidade de possuir um clipe de ajuste nasal de material moldável. Duas tiras de elástico, tipo crochet, chato, de 3 mm de largura aproximada e 20 cm de comprimento. Pregadas nas laterais da máscara, formando arcos. Propriedades: Hidro repelente (repele líquido e fluidos corporais).	90	R$ 6,06	R$ 545,40
	05	**Luvas procedimento (látex) P**- Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 80 mm ± 10 Comprimento: Mín. 220 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500%Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	32	R$ 17,62	R$ 563,84
	06	**Luvas procedimento (látex) M -** Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 95 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5	100	R$17,64	R$1.764,00

	07	**Luvas procedimento (látex) G -** Produto feito de borracha natural, de borracha sintética, de misturas de borracha natural e sintética, e de policloreto de vinila, de uso único, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Largura: 110 mm ± 10 Comprimento: Mín. 230 mm; Espessura mínima: 08mm; Força antes do envelhecimento: 7,0 N; Alongamento antes do envelhecimento: Mín 500% Hermeticidade (presença de furos): NQA 1,5.	34	R$ 17,61	R$ 598,74
	16	Gorro ou touca; Material principal: Tecido não tecido para uso médico-hospitalar (TNT); Composição: Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico; Gramatura: leve entre 20 g/ m² e 25 g/m²; Processo: Via Fundida, Termoligado.	8	R$ 17,95	R$ 143,60

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES LTDA	04	Máscara PFF2 / N95, Máscara Hospitalar Dobrável; Cor: Branca; Confeccionado em quatro camadas, sendo: Camada externa de fibra sintética de polipropileno; Camada meio de fibras sintética estrutural; Camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; Camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal; Materiais Atóxicos e Hipoalergênicos; Respirador de categoria: - D.1 b) Peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Desempenho: Penetração máxima através do filtro (1) 6%; Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa; Resistência máxima a exalação (2) 300 Pa.	144	R$ 1,30	R$ 187,20
	08	**Luva cirurgica tamanho 7,5 -** Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama. Atóxica e apirogênica. Cor: Natural. Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Texturizada. Descartável, de uso único. Anatômica. Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A).	288	R$ 1,80	R$ 518,40
	09	**Luva cirurgica tamanho 8,0 -** Luva cirúrgica. Esterilizada por raios gama.Atóxica e apirogênica. Cor: Natural.Material: Borracha 100% natural (látex). Presença de pó: Com pó bioabsorvível.Superfície: Texturizada.Descartável, de uso único. Anatômica.Antiderrapante. Dedos curvos. Aprovada pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho.	192	R$ 1,80	R$ 345,60
	12	Micropore: Componente do tecido não-tecido: viscose 20:80; Peso do pano: 32±2g/ m2; Peso do adesivo hipoalergênico: 25±3g/m2; Peso total: 57±5g/m2; Aglutinação: ≥ 1,0N/cm; Resistência a tração: ≥ 12N/cm; Tamanho: 10cm x 4,5m. Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalergênica é acondicionada em carretel e capa de polietileno, e lacrada com invólucro de plástico transparente reforçado. Fabricada com tecido não-tecido, apirogênica e com medidas de 2,5 centímetros de largura e 10 metros de comprimento.	16	R$ 5,26	84,16

13	Atadura de Crepom 20x1,80 Mt 13f C/ 10. elasticidade no sentido longitudinal, confeccionadas em tecido 100% algodão. Confeccionada com fio algodão cru de alta torção; Maior elasticidade proporcionando mais compressão;13 fios cm²; 20cm de largura.	160	R$ 2,60	R$ 416,00
23	**Agulhas 25x7;** Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor preta (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	8	R$ 10,80	86,40
24	**Agulhas 25x8;** Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor verde (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	5	R$ 10,80	R$ 54,00
25	**Agulhas 13X4,5;** Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor marrom (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	4	R$ 10,80	R$43,20
26	**Agulhas 40X12;** Desenvolvidas para aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Estéril; Fabricada em aço inoxidável; Canhão na cor rosa (identificado por código de cores universais); Permite o acoplamento nas seringas bico luer slip e luer lock; Bisel trifacetado; Lubrificada; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único.	4	R$ 11,60	R$46,40
27	**Seringas 1 ml;** Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	2	R$ 20,00	R$ 40,00
28	**Seringas 03 ml;** Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. 2. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. 3. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	4	R$ 20,00	R$ 80,00

	29	**Seringas 05 ml**: Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	4	R$ 24,00	R$ 96,00
	30	**Seringas 10 ml:** Esterilizado com Óxido de Etileno. Cilindro: Componente injetado termoplasticamente em Policarbonato, translúcido, atóxico e inerte. Haste: Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte. Pistão: Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isenta de látex. Estéril - embalado individualmente (blister) em papel grau cirúrgico, com código de barras.	4	R$ 36,00	R$ 144,00
	34	**Garrote** CARACTERÍSTICAS: Cor: tecido elástico, Azul; Tamanho: 2,5x40 cm; Apresentação: unidade;Não alergênico; Com trava de segurança; Forma: fita longa e plana. COMPOSIÇÃO:Plástico ABS (fecho) e elástico. Material: plástico e nylon.	16	R$ 500,00	R$ 8.000,00
	38	**Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm -** Instrumental confeccionado em aço cirúrgico inoxidável, é preso aos dedos pelos anéis presentes em suas hastes e possui cremalheira para travamento, em pressão progressiva. Sua parte prensora é curta e larga e na sua parte interna as ranhuras formam um reticulado com uma fenda central, no sentido longitudinal. São artifícios para aumentar a sua eficiência na imobilização da agulha durante a sutura, impedindo sua rotação quando a força é aplicada.	8	R$ 50,00	R$ 400,00
	46	**Estetoscópio -** Hastes: em aço inox reforçada com maior durabilidade;Olivas: macias e confortáveis que se adaptam ao canal auditivo, promovendo um ótimo selamento acústico; Headset: dispositivo de fechamento do receptor ; Duplo receptor: diafragma e campânula para sons de baixa e alta frequência; Tubo transmissor: resistente para maior eficácia na condução do som. Dimensões da haste: 180x120mm Diafragma Altura: 20 mm; Diafragma diâmetro: 23,5mm (menor), 35mm (maior)Peso: 180g.	17	R$ 60,00	R$ 1.020,00
	47	Esfigmomanômetro - Esfigmomanômetro Aneroide - Adulto - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 18 - 35cm; Tamanho do manguito: 12mm x 22cm (LxC); Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;Tolerância: +/ - 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Material: PVC.	17	R$ 75,00	R$ 1.275,00

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	18	**álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º INPM) -** Um desinfetante de média eficiência que contém álcool etílico e água (deionizada).	52	R$ 9,00	R$ 468,00

Empresa	Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA	19	Alcool em Gel 70% - A composição do álcool em gel tem outros elementos além do álcool e da água. Além do etanol (álcool etílico) é necessário empregar o uso de excipientes (que funcionam como veículos para o princípio ativo etanol) água, espessante e, em alguns casos, peróxido de hidrogênio e glicerol como aditivos. Dados físico-químicos: Aspecto: Viscoso; Cor: Incolor; Densidade: 0,875g/ cm3; Teor alcoólico: 68° - 72° INPM; Ponto de fulgor: 18°C; Viscosidade: mín. 600 cp, Composição: Álcool etílico, Água DI, Glicerina, Desnaturante e Espessante.	108	R$ 5,05	R$ 545,40

Publique-se.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - Fease

Protocolo 0043882616

Portaria nº 1165 de 27 de novembro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final CPPAD-FEASE ID (0043583826),e Decisão nº 27/2023/FEASE-CPPAD ID (0043830048);

RESOLVE:

Art. 1º. publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 11/2023 - CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 697 de 26 de junho de 2023.

Art. 2º. Com fulcro no Art. 211. da Lc nº 68/92, acolho **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos** constantes no presente PAD e, por consequência decido pelo **ARQUIVAMENTO** da presente demanda em favor dos servidores: Thiago Cortez Moura, Agente de Segurança Socioeducativo n° ***.***.455; Jorge Rodrigues Alves Junior, Agente de Segurança Socioeducativo n° ***.***.758; Fagner Barbosa Tenório, Agente de Segurança Socioeducativo n° ***.***.725.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

Antonio Francisco Gomes Silva

Presidente/Fease

Protocolo 0043871146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 727/2023/FEASE-ASCI (0043680649) de 22/11/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043358330) E (0043358615).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043786338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 723/2023/FEASE-ASCI (0043627791) de 17/11/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043247214), (0043254493) E (0043255990).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043787101

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 724/2023/FEASE-ASCI (0043648938) de 22/11/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043127665)

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043787406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 730/2023/FEASE-ASCI (0043743498) de 22/11/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043279915), (0043304152) E (0043245590).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0043788847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 725/2023/FEASE-ASCI (0043656889) de 22/11/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042862087), (0042894344) E (0042932383).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Presidente / Fease

Protocolo 0043791674

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 9900 de 24 de novembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO,** ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/04/2024 a 24/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/11/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC18243

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR SEM O PRÉVIO EMPENHO

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, com a regularização da pendência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, por deixar de registrarAnotações de Responsabilidade Técnica - ART's no exercício de 2015, detalhado conforme **AUT0023947415 (0043485253)** o qualinscreveu o Estado no CAUC, conforme processo 0030.010612/2023-58, Memorando nº 194/2023/SEAGRI-NC (0043470941).

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto ao Contratado, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a **Nota de Empenho 2023NE001600 (0043884923) e 2023NE001601 (0043885213).**

Considerando o disposto no Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968 que regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vejamos:

III – compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valorinformado abaixo:

Credor	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA
CNPJ/ CPF	04.920.948/ 0001-16
Sede	Porto Velho/ RO
Descrição da Despesa	Cobertura das despesas com a regularização da pendência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, por deixar de registrar Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's no exercício de 2015.

Valor total da Despesa	**R$ 8.327,89**

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
Governo de Rondônia

Protocolo 0043887920

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n°0025.003994/2023-32, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de adquirir materiais elétricos, visando atender às necessidade de restruturação dos espaços físicos da Secretaria de Estado da Agricultura, como a sede e o almoxarifado desta SEAGRI. Sendo no VALOR TOTAL de **R$1.195,70 (um mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)** em favor da empresa THIAGO BERNARDO GUERRA-ME, portadora do **CNPJ: 23.036.698/0001-09**, conforme documentos acostado aos autos.

RATIFICO a despesa no valor total de **R$1.195,70 (um mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0043902716

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 9109 de 31 de outubro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YASMIN SANTANA DE LIMA ,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******890, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**28/08/2023 a 06/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**28/08/2023 a 06/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 11/01/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC18260

Portaria de férias nº 9108 de 31 de outubro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVERIO ENCK,** ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula ******878, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC18261

Portaria nº 999 de 26 de outubro de 2023

Dispõe sobre a progressão dos Procuradores Autárquicos da IDARON na Classe Especial que trata a Lei Complementar n. 1.119, de 22 de dezembro de 2021, que acresce dispositivos à Lei Complementar n. 964, de 19 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Art. 1°-A, § 1º, da Lei Complementar n° 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar n° 1.119, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO que o Art. 1°-A, *caput*, da Lei Complementar n° 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar n° 1.119, de 22 de dezembro de 2021, reestruturou os cargos de Procurador de Autarquia passando a serem agrupados em Primeira Classe, Segunda Classe, Terceira Classe e Classe Especial e, bem ainda, determinou que a progressão dar-se-á verticalmente, a cada 3 (três) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único, do Art. 1°, da Lei Complementar n. 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar n. 1.119, de 22 de dezembro de 2021, fixou o correspondente subsídio da carreira de Procurador de Autarquia;

CONSIDERANDO que o § 2º, Art. 1°-A, da Lei Complementar n. 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescido pela Lei Complementar n. 1.119, de 22 de dezembro de 2021, determinou que para fins do disposto no § 1°, do Art. 1°-A, da referida lei complementar, será considerado como efetivo exercício, exclusivamente, aquele realizado em unidades de assessoramento e consultoria jurídica ou de representação judicial, no âmbito dos Poderes ou órgãos autônomos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0020.013662/2023-14;

RESOLVEM:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional a partir de 09 de outubro de 2023, na Classes Especial dispostas na Lei Complementar n. 964, de 19 de dezembro de 2017, acrescida pela Lei Complementar n. 1.119, de 22 de dezembro de 2021, conforme a equivalência das Classes, observando-se os tempos de efetivo exercício nos seus cargos na Autarquia, passando a fazerem jus ao subsídio fixado para a respectiva Classe, conforme Art. 1º, Parágrafo único da referida Lei Complementar, ficando os Procuradores reposicionados na carreira de Procurador de Autarquia, conforme relação nominal constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 09 de outubro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

THIAGO DENGER QUEIROZ
Procurador Geral do Estado
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

ANEXO ÚNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

PROCURADOR DE AUTARQUIA	EFEITO FINANCEIRO	TEMPO NA CARREIRA DE PROCURADOR	CLASSE DE ENQUADRAMENTO
ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	09/ 10/2023	9 ANOS	CLASSE ESPECIAL

Protocolo 0043007043

Portaria nº 1057 de 28 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **LUCELIA DUARTE DA COSTA,** Assessor III, matrícula ******131,** para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal deAlta Floresta D'oeste, no período de **01/12/2023 a 30/12/2023** (Licença Prêmio) e de **02/01/2024 a 21/01/2024** (Férias)**,** em substituição ao titular **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula ******347,** considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares**02/01/2024 a 21/01/2024**;

b) Licença Prêmio **01/12/2023 a 30/12/2023;**

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043910784

Portaria nº 1055 de 28 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992, em seu art. 116, VI, c/c art. 125, b e art. 128, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a contar de 1º de dezembro de 2023, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, nos termos do arts. 116, VI, c/c art. 125, b e art. 128, §1º, a servidora **VANESSA ROLIM VIEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. xxxxxx984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Jí-Paraná.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0043904962

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 466 de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva e sua suplente, acerca da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- SNUC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° 4.340, de agosto de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que regulamenta a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, monitoramento e execução dos recursos oriundos de compensação ambiental no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.013010/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora RHAIANY FARIA QUEIROZ, Matrícula nº ******543, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada na Gabinete/SEDAM, para exercer a função de Secretária-Executiva da CECAM, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 134 de 28 de abril de 2021 que Dispõe acerca da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECAM.

A Secretária-Executiva da CECAM será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela servidora GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA, Matrícula nº ******416.

Art. 2º São atribuições da Secretaria-Executiva da CECAM:

I - assessorar o presidente da CECAM nos assuntos de sua atribuição;

II - organizar e manter em arquivo os documentos e processos administrativos referentes às atividades da CECAM;

III - elaborar as atas das reuniões e

IV- acompanhar as tratativas executadas pela CPCAM.

Art. 3º Compete a Secretária-Executiva, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos termos de referências em execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular supostas falhas ou defeitos observados.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 283 de 12 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043375138

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.019319/2023-03(SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a **Aquisição de material gráfico**, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa **R.N.S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** sob o CNPJ nº 27.307.220/0001-19, por meio do valor de **R$ 13.834 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais)** para todo o lote**.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Porto Velho, 27 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0043866519

TERMO

DE

ADESÃO AO PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRIDADE PÚBLICA E À GESTÃO DE RISCOS

CONSIDERANDO o Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019-2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, por seu Secretário abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria n. 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual n. 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

a) expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;

b) designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;

c) viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;

d) estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;

e) promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;

f) viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;

g) supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;

h) realizar de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;

i) fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;

j) divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto n. 20.786, de 25 de abril de 2016, que “Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.”, bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e

k) promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 30 Disponibilização: 14/02/2023 Publicação: 14/02/2023 Termo 0035301454 SEI 0020.535834/2021-36 / pg. 1 e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto n. 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria 192, de 27 de outubro de 2021.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043907266

Portaria nº 489 de 28 de novembro de 2023

Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-Sedam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 26.238, de 19/7/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Coordenadoria de Controle Interno-CCI, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º. Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I- coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II- coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III- atuar na orientação e treinamento dos servidores da Sedam com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V- promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Sedam.

Art. 3º. São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I- submeter à aprovação do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II- levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III- apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV- coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Sedam;

V- planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Sedam;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

VI- identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII- monitorar o Programa de Integridade da Sedam e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VII- propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Sedam.

Art. 4º. Caberá ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º. Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades da Sedam que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043907513

Portaria nº 490 de 28 de novembro de 2023

Designar servidores para compor a equipe técnica responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, o Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023, e

CONSIDERANDO o Decreto no 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a adesão da Superintendência ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Estado de Rondônia através do Termo de Adesão (0043801284);

CONSIDERANDO a Portaria n. 484 de 23 de novembro de 2023 (0043802699), que institui o Controle Interno como Unidade de Gestão da Integridade, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Sedam,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para composição da Equipe Técnica a responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

1. Andreia Pereira da Silva Pinto, Bolsista Fapero, matrícula ******831;
2. João Lourenço Reis Neto, Assessor, matrícula ******193;
3. Maria Lúcia dos Santos Pereira, Coordenadora de Controle Interno, matrícula ******794;
4. Andressa Maria Vieira de Oliveira, Gerente de Fiscalização e Auditoria, matrícula ******472;
5. Hueriqui Charles Lopes Pereira, Secretário Executivo, matrícula ******190; e
6. Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha, Diretora Executiva, matrícula ******549.
7. Janayna Pupp, Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, matrícula ******254.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário-Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043907631

TERMO DE RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA,** no elemento de despesa 33.90.92 -Despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas com Taxa de Coleta de Lixo do Escritório Regional do Município de Pimenta Bueno - ERGA/PIB no valor de R$ **1.500,15** (um mil e quinhentos reais e quinze centavos), sem prévio empenho em conformidade com o Decreto nº 5.459 de 11 de fevereiro de 1992 e Justificativa SEDAM-GFC (0043842860).

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Secretário adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0043895161

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002766/2023-47

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 754/2023/SEDEC-CI (0043634630), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 754/2023/SEDEC-CI (0043634630), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **BRENDA BITENCOURT BARBOZA, ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO e ELSON PEREIRA DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0043665902

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 238/2023 do Pregão Eletrônico nº 300/2023, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 235.765,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000878/2023-12, em favor das empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.525.161/0001-67, GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07, VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 33.267.567/0001-88, RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043897272

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 267/2023 do Pregão Eletrônico nº 191/2023, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 416.037,84 (quatrocentos e dezesseis mil trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000879/2023-67, em favor das empresas GRÁFICA PORTO LTDA, CNPJ: 15.539.260/0001-07, VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 33.267.567/0001-88.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043881961

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 184/2023 do Pregão Eletrônico nº 290/2023, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 17.036,50 (dezessete mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000879/2023-67, em favor das empresas EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.525.161/0001-67, RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA EIRELI, CNPJ: 05.155.992/0001-40, R.N.S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 27.307.220/0001-19.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0043814820

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1007 de 27 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21/2023/SEOSP-ASCPO (0043850348), nos autos do Processo SEI nº 0069.003798/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias da servidora **Cássia Virginia Macedo Carneiro**, ocupante do cargo de Assessor X, matrícula nº ******5686, lotada na Assessoria da Coordenadoria de Projetos e Orçamentos/ASCPO, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 17.11.2023 a 26.11.2023 - 10 (dez) dias, de acordo com a Portaria de férias nº 8237 de 18 de setembro de 2023, publicada no DIOF nº 178 de 18.09.2023 (0043863843), ficando interrompidas a contar de **17.11.2023 a 26.11.2023.**

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043863962

Portaria nº 1006 de 24 de novembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0043678827) e Registro Individual de Ponto mês Julho/2023 (0043657570), nos autos do Processo SEI nº 0069.003736/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias do servidor **Paulo Henrique Genz Miotto**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Contratos de Obras, matrícula nº ******912, lotado na Gerência de Planejamento e Contratos de Obras/GPC, referente ao exercício 2023, com férias marcadas para o período de 19.07.2023 a 28.07.2023 - 10 (dez) dias, de acordo com a Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, publicada no DIOF nº 227 de 29.11.2022 (0043837563), ficando interrompidas a contar de **19.07.2023 a 28.07.2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0043836727

ERRATA

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA considerando a errata Id. 0043768689 **torna público para conhecimento dos interessados** que, **retifica** Portaria nº 974 de 10 de novembro de 2023 **(0043415609)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, na qual são designados gestor de contrato e fiscal de contrato, bem como seus respectivos suplentes visando o andamento do **Contrato nº CNT/0818/SEOSP/PGE/2023 (0041510289)**celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, de um lado, e de outro, a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, para constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

[...]

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

[...]

Art. 5º - Em consonância a Cláusula Décima Nona, cabe ao fiscal do contrato:

[...]

m) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

[...]

Leia-se:

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

[...]

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

[...]

Art. 5º - Em consonância a Cláusula Décima Nona, cabe ao fiscal do contrato:

[...]

m) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 118 da Lei14.133/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

[...]

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0043890183

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2910 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir mencionado, devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, como o responsável técnico pela elaboração do plano de trabalho de execução do DER e pela supervisão rigorosa da execução adequada do objeto deste **CONVÊNIO Nº 69/2023/PGE/DER-RO** (0043445775), conforme estipulado na obrigação nº 3 da Concedente na cláusula quinta do Termo de Convênio. Essa responsabilidade implica o monitoramento técnico da execução, o que inclui a realização de visitas in loco.

RAPHAEL TOMIO COLAÇO MATRÍCULA: nº ******998 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ART. 2º O presente convênio tem como objeto da Recuperação de estradas vicinais, Linha 65, com extensão de 10Km, contemplando os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação de plataforma e execução de revestimento primário, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id. 0041502051) , Planilha Orçamentária - Concedente (id.0040585911) e Planilha Orçamentária - Convenente (id. 0042758171), que fazem parte do processo Nº 0009.006171/2023-67.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR-GERAL

Protocolo 0043795834

Portaria nº 2911 de 23 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional a seguir mencionado, devidamente habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, como o responsável técnico pela elaboração do plano de trabalho de execução do DER e pela supervisão rigorosa da execução adequada do objeto deste **CONVÊNIO Nº 37/2023/PGE/DER-RO** (0042259035), conforme estipulado na obrigação nº 3 da Concedente na cláusula quinta do Termo de Convênio. Essa responsabilidade implica o monitoramento técnico da execução, o que inclui a realização de visitas in loco.

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO MATRÍCULA: nº ******337 - Responsável Técnico da Execução do Objeto.

ART. 2º O presente convênio tem como objeto a *recuperação de estradas vicinais, com extensão de 12,20Km, com serviços de limpeza lateral, reconformação de plataforma e execução de revestimento primário, no Assentamento Cristo Rei*. Os detalhes dessas atividades estão descritos no Plano de Trabalho (Id. 0041544483), Planilha Orçamentária (id.0041389864), que fazem parte do processo Nº 0009.042160/2022-60.

ART. 4º Esta portaria revoga a Portaria nº 2754 de 27 de outubro de 2023 (id 0043054249).

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

DIRETOR-GERAL

Protocolo 0043799554

ATO Nº 195/2023/DER-GECON

Porto Velho, 21 de novembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3630/2023/DER-CI** (ID:0043657640), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº. **037/2020/FITHA-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO**, processo administrativo **n°0009.214584/2020-71**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043704017

ATO Nº 196/2023/DER-GECON

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 3656/2023/DER-CI (ID:0043712069), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **163/2021/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, processo administrativo **n°0009.313427/2021-28**, que tem por objeto a aquisição e instalação de tubos metálicos.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043739975

ATO Nº 197/2023/DER-GECON

Porto Velho, 22 de novembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3406/2023/DER-CI** (ID:0043080334), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **118/2020/PJ/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO**, processo administrativo **n°0009.308702/2020-19**, que tem por objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados**.

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2023

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043775351

ATO Nº 198/2023/DER-GECON

Porto Velho, 23 de novembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Despacho/2023/DER-CI** (ID:0043396910), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **031/2018/FITHA,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Pimenteiras D'Oeste-RO**, processo administrativo **n°0009.069469/2018-11**, que tem por objeto a **Aquisição de Tubos de Concreto**.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043795360

ATO Nº 199/2023/DER-GECON

Porto Velho, 24 de novembro de 2023.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o **Parecer nº 3069/2023/DER-CI** (ID:0042359963), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **070/2021/PJ-DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO**, processo administrativo **n°0009.299525/2021-45**, que tem por objeto a **Recuperação de Estradas Vicinais**.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral DER/RO
Thaís Fernanda Thomazzoni
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0043849261

Portaria de férias nº 9916 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDO RENATO GOMES DA SILVA,** DER - Chefe de Equipe de Pátio - CDS-01 *, matrícula ******397, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(20/12/2024 a 18/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2024 a 20/02/2024) e (21/02/2024 a 01/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC18262

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Portaria de férias nº 9917 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE NICOLINI,** DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-03 *, matrícula ******111, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(03/10/2024 a 22/10/2024) e (23/10/2024 a 01/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024) e (14/05/2024 a 23/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC18263

Portaria de férias nº 9918 de 28 de novembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/11/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	**Matricula** ******064 **Nome** JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES **Cargo** DER - Assessor Técnico II - CDS-06 *	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)	**Inicio** (14-09-2024) **Fim** (23-09-2024)		**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
2	**Matricula** ******460 **Nome** LUCIANA DE ALMEIDA SILVA **Cargo** DER - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (22-12-2024) **Fim** (31-12-2024)
3	**Matricula** ******834 **Nome** NELSON GARCIA FERREIRA NETTO **Cargo** DER - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (22-12-2024) **Fim** (31-12-2024)

Protocolo DOC18264

Portaria nº 2947 de 28 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0043519194 e Errata DER-ASTECCGP ID 0043905503, nos autos do Processo SEI nº 0009.008909/2023-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVALIDAR a LOTAÇÃO,** a contar do dia 26 de junho de 2023, na 1ª Residência Regional em Colorado do Oeste DER-1ªRR, a estagiária **DANIELLY DANTAS ALVES**, matrícula nº ******162**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043906126

Portaria nº 2945 de 27 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 192/2023/DER-NUAD16 ID 0043714582, nos autos do Processo SEI Nº 0009.015103/2023-99;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** a Servidora **DAIANI SCALFONE ALVES**, matricula n. ******136, lotada na 16ª Residência Regional em São Francisco do Guaporé DER-16ªRR, **para usufruir no dia 22 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043889879

Portaria nº 2948 de 28 de novembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 88/2023/DER-CAF ID 0043715405 e Despacho DER-CGP ID 0043883839, nos autos do Processo SEI nº 0009.015101/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 21 de novembro de 2023, na Coordenadoria de Logística DER-CLOG, o servidor **WELMER GRACIAS DE SOUZA BUENO**, Assessor VIII**,** matrícula nº ******587, ocupante de Cargo em Comissão**,** anteriormente lotado na Coordenação Administrativa e Financeira DER-CAF**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0043911281

Portaria nº 2721 de 24 de outubro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a organização interna realizada pela LEI COMPLEMENTAR N° 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, bem como LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

RESOLVE:

Art. 1.º - **EXCLUIR** o servidor **LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**, a contar de 18 de julho de 2023, da Portaria nº 3166 de 16 de novembro de 2022 (ID-0033679528), para compor a comissão com o fito de promover o estudo e projeto do Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores, abaixo relacionados, na Portaria nº 3166 de 16 de novembro de 2022 (ID-0033679528), para compor a comissão com o fito de promover o estudo e projeto do Regimento Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	CARGO/ FUNÇÃO	**COMISSÃO**	**SETOR**
RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	******72-5	Corregedor Geral	Membro	DER-CORRG
GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO	******547	Assessor V	Membro	DER-GI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

EVA CAROLINE CARRILHO VALENÇA	******335	Assessor Técnico do Diretor-Geral I	Membro	DER-CPLAN
FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	******591	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Membro	DER-CPL
ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES	******287	Assessor Técnico de Licitação	Membro	DER-CPL

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ÉDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0042921324

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0043893919), manifestação jurídica, conforme Informação nº 118/2023/PGE-JUCER (0042803609) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 469/2023/JUCER-CI (0043863017) do Processo Administrativo 0018.001796/2023-23, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **Jaime Estolano de Andrade**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de **R$ 1.158,42 (Um Mil, Cento e cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0043894151

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000980/2023-66, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **AZEREDO & MARTINS COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 37.812.118/0001-24**, cujo fornecimento é a aquisição **de compressor de ar.**

Valor total da aquisição: **R$ 4.440,00(Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908292

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000974/2023-17, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **MONACO DIESEL RONDONIA LTDA - CNPJ Nº 84.652.296/0001-15**, cujo fornecimento é a **aquisição de Material para Manutenção de Veículos – Pneus.**

Valor total da aquisição: **R$ 33.385,00 (Trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908342

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000972/2023-10, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 17.289.231/0001-60,** cujo fornecimento é a **Aquisição de Materiais Permanentes – Refrigerador, Fogão Industrial, Microondas e Bebedouro coluna.**

Valor total da aquisição: **R$ 28.165,00 (Vinte oito mil reais, cento e sessenta e cinco centavos).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908320

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação regida pela Lei 14.133/2021, art. 1º, parágrafo único, e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02, para fins de Adesão de Ata de Registro de Preços, nos autos do processo administrativo nº 0017.000971/2023-75, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - CNPJ Nº 38.318.257/0001-69**, cujo fornecimento é a **aquisição de Aparelhos de Ar - Condicionado com instalações inclusa.**

Valor total da aquisição: **R$63.900,00 (Sessenta e Três Reais e Novecentos Reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908437

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000963/2023-29, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 05.587.568/0001-74**, cujo fornecimento é a **aquisição de Notebooks e Frigobares.**

Valor total da aquisição: **R$53.660,00 (Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908410

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000954/2023-38, acerca da despesa referente a contratação da Empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA - EPP - CNPJ nº 05.210.349/0001-71**, referente a **contratação de empresa especializada em confecção de camisetas, camisas sociais e jalecos para uniformizar a identificação institucional dos servidores.**

Valor total da aquisição: **R$ 26.615,20 (Vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos)**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043924421

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.000630/2023-08,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

acerca da despesa referente a contratação da Empresa **A.C.F. MOREIRA - CNPJ Nº 14.410.553/0001-27**, cujo fornecimento é a aquisição de **material de expediente.**

Valor total da aquisição: **R$ 15.065,80 (Quinze mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Porto Velho, 28 de novembro de 2023.

Protocolo 0043908480

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1598 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0020.018981/2023-16;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******695	DEODECLER MEDIAM GUERRA	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 6576 de 31/ 07/2023	21/ 07/2023	30/ 07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043861067

Portaria nº 1599 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.055406/2023-13;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******961	HELLEN CRISTINA F. DOS SANTOS FLORÊNCIO MESQUITA	2022/ 2023	20	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 6234 de 21/ 07/2023 nº 8963 de 19/10/2023	08/ 05/2023 04/09/2023	17/ 05/2023 13/09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043861594

Portaria nº 1597 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.049097/2023-34;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******717	MÁRDHONI SOUZA DE PAIVA	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 6265 de 21/ 07/2023	03/ 07/2023	12/ 07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043860723

Portaria nº 1601 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.049486/2023-60;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******932	CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS	2022/ 2023	10	nº 6203 de 21/ 09/2022	nº 7369 de 29/ 08/2023	28/ 08/2023	06/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043872222

Portaria nº 1603 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.029606/2023-11.

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******331	ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA	2021/ 2022	20	nº 6973 de 14/ 08/2023	nº 1533 de 14/ 11/2023	14/ 08/2023	23/ 08/2023
					nº 1229 de 29/ 08/2023	24/ 08/2023	02/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043872965

Portaria nº 1604 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.058403/2023-23;

Resolve:

Art. 1º Interromper, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias dos servidores, pertencentes ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme especificado na tabela abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
******759	ISRAEL DA SILVA SOUSA	2022/ 2023	10	17/ 06/2023	06/ 07/2023
******000	ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	2022/ 2023	20	23/ 02/2023 10/07/2023	04/ 03/2023 19/07/2023
******506	GUSTAVO VILLELA REIS	2002/ 2023	10	11/ 09/2023	20/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043873689

ERRATA

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023, e conforme o Processo nº 0010.039834/2023-91;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1551/2023/DETRAN-CTEC, de 21/11/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 219, em 22/11/2023, que concedeu o gozo de férias em pecúnia à servidora FABENILDA DA SILVA PAIVA.

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******746	FABENILDA DA SILVA PAIVA	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2023	nº 1244 de 31/ 08/2023	20/ 07/2023	29/ 07/2023

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******746	FABENILDA DA SILVA PAIVA	2021/ 2022	10	nº 8985 de 19/ 10/2023	nº 1244 de 31/ 08/2023	20/ 07/2023	29/ 07/2023

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043876274

Portaria nº 1606 de 27 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.055322/2023-71;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******208	ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 8940 de 19/ 10/2023	11/ 07/2023	20/ 07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043878579

Portaria nº 1574 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.045585/2023-72;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******875	ANDRÉ RICARDO VOIDELO	2022/ 2023	30	nº 3798 de 18/ 05/2023	nº 8184 de 18/ 10/2023	01/ 09/2023	30/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043757780

Portaria nº 1573 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.045128/2023-88;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******498	JACKELINE SOARES LIMA	2022/ 2023	10	nº 6238 de 21/ 07/2023	nº 7380 de 29/ 08/2023	26/ 08/2023	04/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043757020

Portaria nº 1585 de 22 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.044706/2023-69;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******036	IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO	2022/ 2023	20	nº 1879 de 19/ 11/2021 nº 6981 de 22/11/2022	nº 8937 de 19/ 10/2023 nº 7379 de 29/08/2023	02/ 11/2022 11/07/2023	11/ 11/2022 20/07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043766460

Portaria nº 1568 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.039672/2023-91;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******955	JOE ARAÚJO DOS SANTOS	2022/ 2023	10	nº 8202 de 18/ 09/2023	nº 8203 de 18/ 09/2023	04/ 08/2023	13/ 08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043753571

Portaria nº 1565 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; eConsiderando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.025786/2023-53;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******090	MATHEUS ROBERTO MENDES DO NASCIMENTO	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 6266 de 21/ 07/2023	17/ 05/2023	26/ 05/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043749431

EXTRATO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 549 de 10 de abril de 2023 e; considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no §1º, Art. 1º, da Lei 9.873/1999; considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme § 3º, do Art. 10, da Resolução CONTRAN nº 723/2018, interrompendo a prescrição quinquenal; considerando o disposto no Art. 23, da Resolução do CONTRAN nº 723/2018, referente à notificação de condutores por edital, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no **EDITAL Nº 96/2023/DETRAN-CTECGAB**, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito. Sendo **08/01/2024 a data limite para apresentação de DEFESA ESCRITA**, na Comissão de Apreensão de CNH de Cacoal, situada na Rua Padre Adolfo, 2192 - Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, CEP 76.963-624, na CIRETRAN/RO de seu domicílio ou por remessa postal para o endereço retromencionado. A Defesa da Instauração deverá ser dirigida ao Diretor-Geral do DETRAN/RO e instruída conforme a Resolução CONTRAN nº 299/2008, e deverá ser apresentada por escrito de forma legível, na qual deverá conter no mínimo os seguintes dados e documentos: nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número do documento de identificação, CPF do requerente; exposição dos fatos e fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente; procuração, quando for o caso. Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0043871233

Portaria nº 1583 de 22 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.050336/2023-07;

Resolve:

Art. 1º Conceder o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 8321 de 20/ 09/2023	20/ 09/2023	29/ 09/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043764545

Portaria nº 1613 de 28 de novembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.053096/2023-94;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******413	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	2022/ 2023	10	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 1589 de 23/ 11/2023	29/ 09/2023	08/ 10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043921658

Portaria nº 1610 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.054678/2023-98;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******671	MARCEMILIA DE ARAÚJO RIBEIRO	2022/ 2023	20	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 6264 de 21/ 07/2023 nº 1589 de 23/11/2023	20/ 03/2023 18/08/2023	29/ 03/2023 27/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043915694

Portaria nº 1611 de 28 de novembro de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14 de abril de 2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme Processo nº 0010.055793/2023-80;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPÇÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
******506	FÁBIO DA SILVA BATISTA	2022/ 2023	20	nº 6981 de 22/ 11/2022	nº 1589 de 23/ 11/2023	17/ 07/2023 17/10/2023	26/ 07/2023 26/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

GLENDA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0043920806

EXTRATO
EXTRATO DO 12ºTACNT Nº 047/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e NIVALDO ANTÔNIO ALVES (CPF sob nº ***.552.899-**).
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023, sem reajuste.
PROCESSO SEI Nº 0010.025428/2017-01.
ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO
Diretor de Planejamento, Administrativo e Finanças
Portaria nº 1532 de 14 de novembro de 2023
NIVALDO ANTÔNIO ALVES
Locador

Protocolo 0043923396

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009609/2023-10 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Fabio de Freitas Dantas e Francisco Evandro Oliveira de Souza 5-Valor: R$ 12.237,50 6-Data: 27/11/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0043885898

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002534/2023-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2024, da empregada **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº ******974, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0043862599

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.009958/2023-31, id 0043299020 a Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais e Leiteiros – ASPROSEG do município de Costa Marques**-RO - ASPROSEG, inscrita no CNPJ nº 63.610.141/0001-46, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando viabilizar o transporte de leite e apoiar os produtores no transporte de olerícolas para feiras livres, sendo que esta ação visa atender 150 famílias de

agricultores e feirantes através da Associação dos Produtores Rurais e Leiteiros – ASPROSEG do município de Costa Marques.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0043869226

AVISO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 1º andar, lado B – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ nº 05.888.813./0001-83, torna público, em atendimento ao que determina o Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0011.009958/2023-31, id 0043299020 a Dispensa de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais e Leiteiros – ASPROSEG do município de Costa Marques**-RO - ASPROSEG, inscrita no CNPJ nº 63.610.141/0001-46, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com objetivo de aquisição de material para montagem de kits de horta visando atender 10 horticultores e aquisição de sementes de hortaliças para atender 50 famílias de agricultores e feirantes através da Associação dos Produtores Rurais e Leiteiros – ASPROSEG do município de Costa Marques.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0043868925

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001109/2023-18,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de dezembro de 2023, os termos do Decreto de 16.06.2023, que **Cedeu**, a contar de 1º de julho de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2023, a empregada **ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, matrícula nº ******794, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0043811207

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 636 de 22 de novembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 7/2023/IPERON-REGVIL (0043623805) e Despacho IPERON-DAF (0043623805)

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SINVAL DE SOUSA SILVA**, matrícula nº ******351, ocupante de cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Vilhena, em substituição temporária a servidora **ELAINE**

MARTINS REIS matrícula nº ******218, ocupante de cargoem comissão Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período de 20/11/2023 a 24/11/2023, em virtude da participação no **"VII Fórum Previdenciário do Iperon" .**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043774950

Portaria nº 632 de 22 de novembro de 2023

Alterar a composição do comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual e Lei Orçamentária exercício 2023/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual

Considerando o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008 que normatiza a figura do gerente de programa e do comitê gestor.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **alterada** a composição do Comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual e Lei Orçamentária - exercício 2023, designado pela Portaria nº 235, de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 90, de 15/05/2022, que tem como objetivo validar as informações da avaliação dos programas de 2023, **com encerramento até 31/01/2024**, bem como os ajustes e monitoramento do PPA e LOA 2023/2024, nos termos dispostos no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

COMITÊ GESTOR				
IDENTIFICAÇÃO		**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**TELEFONE**
Coordenador do Comitê:	DELNER DO CARMO AZEVEDO	Diretor de Administração e Finanças	******600	69-9****-8123
1° Membro do Comitê:	ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Diretor de Previdência	******857	69-9****-5022
2° Membro do Comitê:	RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	******563	69-9****-3340
GERENTES DE PROGRAMA UG 14023 - IPERON				
PROGRAMA	**IDENTIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**TELEFONE**
0000 - Operações Especiais	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Gerente de Contabilidade	******675	69-9****-3854
1000 - Pró-Gestão do RPPS	RAFAEL FERREIRA LOPES	Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica	******942	69-9****-4446
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	Gerente Administrativo	******853	69-9****-4529
2127 - Modernização do Sistema Previdenciário	GABRIEL VAZ SEVERO	Assessor IX	******900	69-9****-7121
GERENTE DE PROGRAMA UG 14025 - FUNPRECAP				
PROGRAMA	**IDENTIFICAÇÃO**	**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**TELEFONE**
1019 - Previdência Social Estatutária	ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente IX	******928	69-9****-6348
USUÁRIOS DE APOIO				
IDENTIFICAÇÃO		**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**TELEFONE**

IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA - Acesso as Ações das UGs 14023/ 14025	Assessor VIII	******004	69-9****-8283
JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO - Acesso as Ações das UGs 14023/ 14025	Analista em Previdência - Economista	******131	69-9****-8612
ALCILENE ARAUJO CHAGAS - Acesso as Ações das UGs 14023/ 14025	Técnico em Previdência	******367	69-9****-6521
MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA - Acesso a UG 14023, Ação 1417 e 2459	Gerente IX	******853	69-9****-4529
MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA - Acesso a UG 14023, Ação 2500, 2502, 2091, 2096, 2234	Gerente de Gestão de Pessoas	******131	69-9****-4799
LUCIANA FELIZARDO FERREIRA - Acesso a UG 14023, Ação 2503	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	******929	69-9****-8575
GABRIEL VAZ SEVERO - Acesso a UG 14023, Ação 2492	Assessor IX	******900	69-9****-7121
RUDNY WALLAS ALVES - Acesso a UG 14023, Ação 2492	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	******563	69-9****-3340
BIANCA DOS SANTOS LISBOA - Acesso a UG 14025	Assessor V	******466	69-9****-8919

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 235, de 11 de maio de 2023, publicada no DOE n. 90, de 15/05/2022, e outras disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043746509

Portaria nº 644 de 27 de novembro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Despacho IPERON-DIPREV (0043391334); Decisão nº 1479/2023/IPERON-GAB (0043401613); Despacho IPERON-DAF (0043470395) e Autorização SUGESP (0043636073).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao município de São Miguel do Guaporé - RO, para realização de estudo social através de visita domiciliar e visita institucional referente ao processo administrativo de pensão por morte nº 0016.002739/2023-81.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Alcy Santana Monteiro	******230	Motorista
Zilene Santana Silva Rabelo	****658	Assistente Social

Art. 2º Conceder o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, no **período de 27 a 30 de novembro de 2023**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043885445

Portaria nº 646 de 27 de novembro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Despacho IPERON-DIPREV (0042449029); Decisão nº 1208/2023/IPERON-GAB (0042456614) Despacho IPERON-DAF (0042484918) e Autorização SUGESP (0043554500).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, ao município de Cacoal - RO, para realização de estudo social através de visita domiciliar e visita institucional referente ao processo administrativo de pensão por morte nº 0016.002739/2023-81

NOME	MATRÍCULA	CARGO
João Ferreira da Silva	******813	Motorista
Zilene Santana Silva Rabelo	****658	Assistente Social

Art. 2º Conceder o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias, no **período de 21 a 24 de novembro de 2023**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043895654

Portaria nº 639 de 23 de novembro de 2023

Dispensa Remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do requerimento datado de 14/11/2023 (0043540020) e Declaração da FHEMERON (0037766113);

Considerando o teor do Despacho IPERON- DAF (0043594502)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora**STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matrícula ******656, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor/Assessor VIII, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no dia 20/11/2023, concernente à doação de sangue, de acordo com o art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043805525

Portaria nº 629 de 21 de novembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo (0016.004882/2023-16);

Considerando o teor do Memorando nº 31/2023/IPERON-GECAD (0043594139).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula ******768, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência/Assessor V para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro - GECAD, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

substituição temporária ao servidor **ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO** matrícula nº ******669, ocupante do cargo em comissão Gerente IX do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período de 20/11/2023 a 23/11/2023, em virtude da participação no Workshop "*Benefícios Previdenciários, Aposentadoria Especial e dos não concursados*"

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043733163

Portaria nº 648 de 27 de novembro de 2023

Conceder Abono de Permanência

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023,publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 9/8/2023 (0040723676).

Considerando o teor da Certidão 102 (0041005073), Decisão 1544 (0043676900), constantes no Processo SEI 0016.003405/2023-25.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência a servidora **JACQUELINE MARIA DE PONTES,** ocupante do cargo de Digitador, matrícula n. ******023, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de **9/8/2023**, data registrada no requerimento administrativo, nos termos do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021, e art. 21, §§ 1º e 2º , da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043900120

Portaria nº 613 de 14 de novembro de 2023

Conceder licença nojo

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão de Óbito, matrícula nº 09568701552023400126252006314399 (0043294132);

Considerando o teor do Despacho DAF (0043316188)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença nojo, de 29/10 a 5/11/2023, ao servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA**, matricula nº ******372, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em razão do falecimento do do seu genitor, nos termos do art. 135, III, “b”, da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043543287

Portaria nº 618 de 17 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Certidão de Óbito, matrícula nº 09568701552023400126196006308751 (0043353423);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Considerando o teor do Despacho DAF (0043362605).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de licença nojo, de 22/10 a 29/10/2023, à servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matricula nº ******412, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em razão do falecimento do seu genitor, nos termos do art. 135, III, "b", da Lei Complementar nº 068/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043623606

Portaria nº 634 de 22 de novembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando Memorando nº 9/2023/IPERON-REGRM (0043571505) e Despacho IPERON-DAF (0043690062).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SELMA CASSIA DE CARVALHO**, matrícula nº ******734, ocupante de cargo Técnico em Previdência, para responder pelo expediente da Regional de Rolim de Moura, em substituição temporária a servidora **MARCIA REGINA DOS SANTOS ROCHA,** matrícula nº ******061, ocupante do cargo em comissão Assessor III do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período de 20/11/2023 à 24/11/2023, em virtude da participação no **"VII fórum Previdenciário do Iperon"** .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043773332

Portaria nº 647 de 27 de novembro de 2023

Conceder Abono de Permanência

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023,publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado em 18/08/2023 (0040954309) .

Considerando o teor da Certidão 121 (0043675465), Decisão 1542 (0043675465), constantes no Processo SEI 0016.003531/2023-80.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Abono de Permanência a servidora **MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS**, ocupante do cargo de Assistente em previdência, matrícula n. ******421, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, a contar de **18/08/2023**, data registrada no requerimento administrativo, nos termos do art. 250, § 13, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 146/2021, e art. 21, §§ 1º e 2º , da Lei Complementar n. 1.110/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0043899945

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE SRP nº 0005/2023/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm.** 0003.068887/2022-27. OBJETO: Elaboração de Ata Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de informática conforme Projeto Básico, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência, em favor das empresas: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: **02.596.872/0001-90**, **vencedora do item (02)**, valor total de **R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, QUALITY ATACADO LTDA., CNPJ: **15.724.019/0001-58, vencedora do item (11),** valor total de **R$** R$ 4.099,20 (Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), G PARTNER TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: **18.516.766/0001-99**, **vencedora do item (09)**, valor total de **R$ 26.499,90 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentose Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos**), 2MJ MANAUS LTDA., CNPJ: **28.151.803/0001-66**, **vencedora do item (04)**, valor total de **R$ 34.338,45 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 35.782.776/0002-76**, vencedora do item (06)**, valor total de R$25.000,00 **(Vinte e Cinco Mil Reais)**, 48.973.058 NUBIA FERREIRA BRUNO, CNPJ: 48.973.058/0001-48 - **vencedora do item (07)**, valor total de R$ 27.980,00 **(Vinte e Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais),** PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 48.975.938/0001-53, **vencedora do item (08)**, valor total de R$1.590,00 **(Um Mil e Quinhentos e Noventa Reais)** e REPREMIG REP)RESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA., CNPJ: 65.149.197/0002-51**, vencedora dos itens (03 e 05)**, valor total de R$ 192.599,50 **(Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos),** totalizado o valor Global da Ata de R$ 1.212.107,05 (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil e Cento e Sete Reais e Cinco Centavos), conforme despacho/PRE. ID nº (0043095853), anexo aos autos.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0043891550

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **PARECER N° 093/2023/CMR-CCI ID (0043502667),** exarado no Processo Administrativo nº **0008.000155/2023-71 SEI.FUNDO FIXO**, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **EDSON TAKAO SAKATA** – Diretor Operacional, no valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018,** na forma da lei.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0043929619

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

Processo nº 322/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS/ARMADOS E ADUELAS/GALERIAS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS EM ENTRADAS DE PROPRIEDADES E NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.** Valor estimado: **3.845.640,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. **322/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **27 de Novembro 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **07 de Dezembro de 2023 às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 23 de Novembro de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro
Assinado em 23/11/2023 às 09hr44min.

Protocolo DO25216

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

CONTRATO Nº 38/2023.
PROCESSO Nº 1021/2023.
CELEBRAÇÃO: 24 de novembro de 2023.
PARTES: Município de Nova União e a empresa **IILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - 33.492.741/0001-96**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos**,** Agricultura e Sustentabilidade.
OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de nova união.
VALOR GLOBAL: R$ 1.294.901,63 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e um reais e sessenta e três centavos)
PRAZO CONTRATO: 12 (doze) meses
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias
EMPENHO: Nº 2323/2023 de 20/11/2023. Ficha 346.
CONVÊNIO n° 937347/2022/DPCN

Nova União/RO, 24 de novembro de 2023
João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO25204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo no sítio www.licitanet.com.br, referente ao PROCESSO nº 1239/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE RO. Nos termos e condições do Edital. REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 12/12/2023 às 10h:10min. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 221.647

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 24 de novembro de 2023.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO25160

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 007/2023

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará sessão Licitatória na modalidade Tomada de Preço, referente ao PROCESSO nº 1365/GABINETE DO PREFEITO/RO, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023/CPL/PMSFO/RO do tipo: MENOR PREÇO, sendo Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Construção Civil para Execução da reforma e ampliação da praça no Distrito de Novo Paraíso no Município de São Felipe D'Oeste – RO Nos termos e condições do Edital.

VALOR ESTIMADO: RS 384.426,51

DATA DE ABERTURA: dia 18 de dezembro de 2023, às 09h.

O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site: endereço eletrônico transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitações Outras informações através do e-mail https://transparencia.saofelipe.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D´Oeste/RO dia 27 de novembro de 2023.

Pabliane Fernandes Barancelli
Presidente da CPL

Protocolo DO25174

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 63/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 100/SEMAGRI/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 100/SEMAGRI/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 13 de dezembro de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, FILTROS E PEÇAS.** O valor estimado: R$:**1.478.859,75 (Um milhão quatrocentos oitocentos cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).** Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 27 de novembro de 2023.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO25165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.° 001/2023-REURB
OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA DA CAPELA MORTUÁRIA

O Município de Corumbiara/RO, vem através deste EDITAL, notificar a todos os titulares de domínio, moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar possa, que a AREA DA CAPELA MORTUÁRIA, de propriedade do Município de Corumbiara/RO, situada na localização descrita no Memorial Descritivo anexo ao link a seguir (bit.ly/edital001-2023-reurb), o qual faz parte deste Edital, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana REURB, EM FORMATO DE REURB-E, ATRAVÉS DE ARRECADAÇÃO DE BEM VAGO, conforme Artigo 15, IV da Lei Federal 13.465/2017, decreto 9.310/2018 e ART. 1276 DO CÓDIGO CIVIL, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), que será, após os prazos, solicitado junto ao ofício DO CARTÓRIO DE IMOVEIS DE CEREJEIRAS/RO a abertura de matrícula a fim de proceder o registro de propriedade da ÁREA DA CAPELA MORTUÁRIA em nome do Município de Corumbiara/RO. Na forma do ART. 31, §5° da Lei Federal 13465/17, fica fixado prazo de 30 (trinta) dias para impugnação a legitimação fundiária de que trata este edital, não havendo impugnação será dado seguimento ao registro da área citada acima.
Corumbiara-RO, 24 de novembro de 2023

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°. 196/2021

Protocolo DO25194

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2221/SEMA/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto**: **Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Lavagem Em Veículos Leves, Pesados E Maquinários**, valor estimado: **R$ 515.073,37** (Quinhentos e quinze mil setenta e três reais e trinta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/12/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 27 de novembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO25198

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soluções Parentais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Valor estimado de R$ 1.773.646,70 (Hum Milhão Setecentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais Setenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 12/12/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 12/12/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim/RO. www.cujubim.ro.gov.br na aba licitações. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 e E-mail cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 27 de Novembro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO25196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 092/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco Nº 1046, Pimenta Bueno/RO.-CONTRATADA: S MONTEIRO SENA LTDA-Av. Belo Horizonte, nº 3903, Bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO-CNPJ Nº 20.864.406/0001-20 -DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do Contrato n° 092/2023 - P.G.M. celebrado em 06.06.2023, firmado com a empresa S MONTEIRO SENA LTDA, para a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira - Do objeto, do Contrato n° 092/2023 - P.G.M.-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão

contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78 inciso XII, 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.-DA RESCISÃO CONTRATUAL: O Contrato n° 092/2023 - P.G.M. celebrado em 06.06.2023, fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 23.11.2023, visto que ocorreu irregularidades na execução do contrato, descumprimento contratual pela empresa contratada**,** comprovadas mediante as documentações juntadas nos Autos do Processo Administrativo n° 10751/2022, sem prejuízo da aplicação das penalidades/multas cabíveis, previstas na Cláusula Décima Quinta e seguintes do Contrato originário.-DA DATA: 23 de novembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo DO25199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Tomada de Preços nº 09/2023, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção do Campo Sintético Geraldão, localizado na Rua Gílio Alves Costa com a Rua Marechal Deodoro, bairro Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno e demais documentos constantes nos autos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo vencedora do certame a empresa: **VG Prime Engenharia e Construções Ltda** com proposta de **R$ 1.872.321,26 (um milhão e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

Pimenta Bueno – RO, 28 de novembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO25223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, formalizado pelo Decreto nº 438/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 013/CPL/2023, do tipo Menor Preço Global, oriundo processo administrativo nº 2070/2023/SEMED, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para a Reforma da E.M.E.I.E.F. José Cestari neste município de Parecis/RO, Conforme plano de trabalho e planilhas em anexo, referente Convênio nº 459/PGE-2022. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade: Tomada de Preços nº 013/CPL/2023 e ADJUDICO como vencedor a empresa: Frimon Construções e Serviços Eireli- EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, no valor de R$ 809.586,42 (Oitocentos e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Parecis/RO, 28 de Novembro de 2023.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO25197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 040/2023, do tipo "menor preço POR ITEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1804/SEMAS/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA- CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 243.690,00 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa reais); DATA DE ABERTURA: 12/12/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de novembro de 2023

Renata de A. Gonchorowiski

Pregoeira

Protocolo DO25201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

PROCESSO Nº 16117/ORDINÁRIO/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR E NOVOS TIPO SUV, MICROONIBUS E UTILITÁRIO PICKUP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 217, pág. 343 do dia 16/11/23 e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando solicitação da pasta gestora para alterações no processo. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 28 de novembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25205

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/PMJ/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **6234/PMJ/2023.**

Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica Prestadora de Cirurgias Ortopédicas**.

Data para cadastro dos envelopes: 26/09/2023, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 01/12/2023. Início da Sessão Pública: 15 de dezembro de 2023, às 08h30min. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, terça-feira, 28 de novembro de 2023.

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 330/GP/2023

Membro da Comissão

Protocolo DO25203

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023/PMV/AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15969/2023

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.

A Prefeitura de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 61.096/2023, torna público aos interessados que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, sofreu alteração na alínea "a" do subitem 16.3, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica **reagendada a sessão pública de abertura para o dia 11/12/2023 às 09h30min (horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 28 de novembro de 2023
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25206

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 146/2023/PMV/AMPLO** que tinha como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (informática, eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e ferramentas) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) foi cancelado em virtude de alterações necessárias no edital.

Vilhena-RO, 28 de novembro de 2023
BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO25207

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. Nº 20838/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 61.096/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material permanente sendo veículo tipo passeio, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital. Valor estimado R$ 113.630,71 (centro e treze mil, seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos). Abertura da sessão: 11/12/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 28 de novembro de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO25208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 012/CCP/2023
PROC. ADMINISTRATIVO 1761/SEMAME/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO, A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Edital 012/CCP/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em executar obra **DE Central de Transbordo e Triagem de Resíduos Sólidos**, no Município de Espigão do Oeste. JUSTIFICATIVA: A presente licitação será

ANULADA, nos termos do Parecer Jurídico 679/PGM/2023, por interesse Público, para adequação do Edital e a realização de novo certame licitatório.

Espigão do Oeste 27 de novembro de 2023.

Elaine Batista Santos
Coord. de Compras Pública Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO25214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Dispensa 101/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (Sondagem de Solo), para construção do Laboratório do Município de Campo Novo de Rondônia. Proc. 02513/23/SEMUSA. Contratada: 32.250.463/0001-06, R$ 5.406,00 - CNRO, 27/11/2023.

Edimara da Silva
Secretária SEMUSA

Protocolo DO25209

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO 053/CPL/2023
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEIE ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO, ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BATEDEIRA, BEBEDOURO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1505/SEMAG/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/11/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/12/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 1.600.350,18 (Um milhão seiscentos mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de novembro de 2023.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO25213

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 056/CPL/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 203/SEJUCEL/PGE/2023, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, **Processo nº.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

1541/SEMESC/2023. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/12/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 70.096,90 (Setenta mil noventa e seis reais e noventa centavos)** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de novembro de 2023.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO25212

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 058/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SRVIÇOS DE HORAS MÁQUINA E CAMINHÕES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 343/SEMOSP/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 07/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 18/12/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 8.557.760,00 (Oito milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de novembro de 2023.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021

Protocolo DO25211

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 055/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO (MANILHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Proveniente de Recursos Próprios e Outros Convênios**. Processo nº. 1539/SEMOSP/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 04/12/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 13/12/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 3.470.915 (Três milhões quatrocentos e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

setenta mil e novecentos e quinze reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de novembro de 2023.

Giancarlo Franco de Morais
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro

Protocolo DO25217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 85/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 767/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2023 PROGRAMADA A SEREM REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD). CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 18.615,03
Acolhimento de propostas: 29/11/2023 ás 08:00h – 13/12/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 29/11/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 13/12/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 28 de Novembro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO25210

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 893/2023, Tomada de Preços n° 010/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Ponte Mista de concreto e Aço. Através da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Theobroma/RO. Conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do BDI, composição unitário de custo e plantas anexas. F**ornecedor:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA EP, CNPJ: 07.577.306/0001-54, **Valor Total Homologado-R$** 1.360.865,53 (Um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Theobroma-RO, 28 de Novembro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO25224

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 051/2023

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, que objetiva na AQUISIÇÃO DE BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADA, CONCRETO USINADO E DEMAIS INSUMOS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. **Comunicamos a reabertura do prazo (sessão de disputa de preços) para o dia 12/12/2023** às 09h00min (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 1.000.468,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 28 de novembro de 2023

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU A
PREGOEIRO
DECRETO 318/2023
ASSINADO EM 28/11/2023 ÀS 11:50

Protocolo DO25218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2023

CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, de 10 de OUTUBRO de 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; Data do Termo Aditivo: 27/11/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): LANG CONSTRUTORA LTDA; Objeto: supressão de 11,32% (onze virgula trinta e dois por cento) ao valor inicial do Contrato nº 060/ASJUR/2022; Fundamento Legal: Art. 65, da Lei 8.666/1993; Processo: 599/SEMUSA/2022; Valor: R$ 44.932,72 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de novembro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO25220

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2023

CONTRATO Nº. 060/ASJUR/2022, de 10 de outubro de 2022.

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/ASJUR/2022; Data do Termo Aditivo: 27/11/2023; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis; Contratado (a): LANG CONSTRUTORA LTDA; Objeto: acréscimo de 17,44% (dezessete virgula quarenta e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 060/ASJUR/2022; Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; Processo: 599/SEMUSA/2022; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade 10.3010018.1059, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha: 457; Valor Total R$: 69.224,36 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos); Nota de Empenho: nº 2235 de 17/11/2023; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Carlos Rodrigues de Souza.

Alto Alegre dos Parecis, 27 de novembro de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

Protocolo DO25221

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR II

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MARTIN PESCADOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, O Presidente da Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II - ASPRORMAP II, C.N.P.J: 08.022.395/0001-35, localizada na Linha 16, lote 59, Gleba 02, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo IV, Seção I, Artigos 14º e 15º e 17º, Alínea ´´c``, convocar todos associados ativos, que nesta data somam-se 25 (vinte e cinco) e demais interessados para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 22 de novembro de 2023, com início às 17h00min., em obediência ao quórum, conforme disposições estatutárias, nas dependências da Sede da ASPRORMAP II, localizada na Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Zona Rural, Município de Urupá/RO, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados(a) na primeira convocação, 50% + 1 (50% + um), com a presença da metade mais um dos Associados(a) e em terceira convocação 1 (uma) hora depois com 1/3 (um terços) dos Associados(a) respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Criação de comissão de licitação e compra, composta por Presidente, Secretário e Membro; Comissão de recebimento, composta por Presidente, Secretário e Membro. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 146/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.003386/2023-28, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E A Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II - ASPRORMAP II. Valor global do ajuste é de R$ 122.850,00, (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de R$ 122.650,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta reais), e a contrapartida da Fomentada de R$ 200,00 (duzentos reais), para que seja adquirido 01 plantadeira e adubadeira e 01 colhedora de forragens. Ambos com Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada no Estado de Rondônia.Urupá/RO, 14 de novembro de 2023.

Alex Jose Perone
Presidente - ASPRORMAP II

Protocolo DO25195

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES MARTIN PESCADOR II
Comissões: Licitação, Compras e Recebimento.

Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II **– ASPRORMAP II,** C.N.P.J: 08.022.395/0001-35, localizada na Linha 16, Lote 59, Gleba 02, Assentamento Martin Pescador, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, sociedade civil de fins não econômicos, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembleia geral extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, Ficou constituídas as seguintes comissões: **Comissão de Licitação e Compras: Presidente –** Ailton Perone, trabalhador rural,; **Secretário(a):** Jhonny Alves Batista, trabalhador rural, ; M**embro**(a) **–** Jeferson Alves Soares, trabalhadora rural, e **Comissão de Recebimento: Presidente –** Adilson Conceição Reis, trabalhador rural; **Secretário(a) –** Luana Ferraz da Silva, trabalhador rural,; M**embro**(a) **–** Rones Ferreira de Amorim, trabalhador rural,. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 146/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.003386/2023-28, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, e a Associação dos Produtores Rurais Martin Pescador II **– ASPRORMAP II**. Valor global do ajuste é de **R$ 122.850,00**, (cento e vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de **R$ 122.650,00** (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinqüenta reais)**,** e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 200,00** (duzentos reais), para que seja adquirido **01 plantadeira e adubadeira e 01 colhedora de forragens.** Ambos com Garantia Mínima de 01 ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada no Estado de Rondônia. Urupá/RO, 27 de novembro de 2023.

Alex Jose Perone
Presidente – **ASPRORMAP II**

Protocolo DO25200

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/18941
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS, em 28/11/2023, às 14:17

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO URUPÁ

Aviso de recebimento

Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá **- ASPRU**, com CNPJ nº 05.707.153/0001-97, localizada na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO - CEP: 76.929-000, sociedade civil de fins não econômicos, Aviso de recebimento de Equipamentos e Materiais Permanentes: Processo Administrativo Nº. 001/**ASPRU**/2023. Do Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: 1(um) **Pulverizador Pecuário**, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior e com as especificações mínimas, capacidade de 600 litros, material em polietileno, agitação de calda hidráulica, reservatório para limpeza mínimo de 12 litros, filtro de sucção capacidade de filtragem máxima de 100 l/min, malha 50 ou 60, bomba de pulverização tipo pistão, vazão entre 38 l/min a 75l/m, acionamento por alavanca, pressão máxima de 150 psi, barras de acionamento manual 2,2 metros com faixa de aplicação máxima de 10 a 12 metros com pistola e mangueira, altura mínima de trabalho de 1,2 metros, Dimensões de comprimento 1,45X1,45X2,40, peso mínimo da máquina vazia de 200 kg, velocidade máxima de trabalho de 2 a 6 km/h., da marca/modelo, JACTO, BC610, 1(uma) **Carreta Agrícola Metálica Hidráulica,** com tampas laterais removíveis, Equivalente Técnico Ou De Melhor Qualidade E Superior, Basculante com rodado tandem e 4 rodas com pneu, mínimo 6 toneladas, com caçamba de aço capacidade mínima de 8 metros cúbicos, dimensões da carroceria (CxLxA) 3,00x1,80x1,49, com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança, da marca/modelo, TRITON, TR 220, 1(um) **Perfurador de Solo**: chassi reforçado com dispositivos para içamento de pesos, redutor com rolamentos cônicos e retentores especiais, acoplável ao 3 ponto do trator, equipado com 1 Brocas de: 12`, Peso Mínimo da Broca: 90 Kg. E máximo 170 Kg, Profundidade Mínima de Perfuração: 1000 MM, RPM da Broca: 128 rpm, RPM PTO-Tomada de Força Trator. ROTAÇÃO 540 RPM DA TDF, Potencia Mínima do Trator Agrícola: 40 CV, da marca/modelo, TATU PS. **Dos Recursos:** Os recursos são provenientes do termo de Fomento nº 148/**SEAGRI**/**PGE**/2023, Processo nº 0025.003360/2023-80, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI-RO**, e a Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá **- ASPRU.** O valor global da proposta é R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Do Tipo: Menor preço no valor do lote. Proposta realizada em dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (17-11-2023), às às 15h30min, (quinze horas e trinta minutos), (horário de Rondônia)**,** na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá **- ASPRU**, com CNPJ nº 05.707.153/0001-97, localizada na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO. Local de recebimento do Equipamentos e Materiais Permanentes: Sede da Associação dos Produtores Rurais do Projeto Urupá **- ASPRU**, no dia primeiro, do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (1º-12-2023), às 15h00min (quinze horas), (horário de Rondônia), na Linha C-05, Esquina C/ T-09, Comunidade URUPALAN, Zona Rural, Município de Urupá/RO. Urupá/RO, 28 de novembro de 2023.

Jose Aparecido Varga

Presidente-Comissão de recebimento- **ASPRU**

Protocolo DO25202